Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 211 - 20 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.412, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 1.932.100,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 1.932.100,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e cem reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**1.932.100,00**
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	4490	0640	1.932.100,00
			TOTAL	**R$ 1.932.100,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**1.932.100,00**
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	4491	0640	1.932.100,00
			TOTAL	**R$ 1.932.100,00**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722752** e o código CRC **E6E84E52**.

LEI N. 4.413, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R$ 2.748.082,37, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R$ 2.748.082,37 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a serem alocados conforme o Anexo I, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**2.748.082,37**
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0300	1.750,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	3390	1300	166.757,17
		3390	0615	2.579.575,20
			TOTAL	**R$ 2.748.082,37**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725277** e o código CRC **F3C24E1B**.

LEI N. 4.414, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R$ 22.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER..

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, cujos recursos são provenientes da cota-parte das Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**22.000.000,00**
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4490	0629	22.000.000,00
			TOTAL	**R$ 22.000.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726507** e o código CRC **C0D18A01**.

LEI N. 4.415, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, que "Cria o Programa Bolsa-Atleta no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída a nova política de incentivo aos atletas, denominada Programa Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Rondônia, destinada aos praticantes de esportes de base, estudantil e rendimento, das modalidades olímpicas e paralímpicas, preferencialmente, e sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades.

§ 1º. A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas benefício financeiro conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei, observado o limite definido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Para efeito do disposto no § 1º, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa-Atleta:

I - Categoria Estudantil: destinada aos atletas estudantes de 14 (catorze) a 15 (quinze) anos de idade, integrantes de Centros de Iniciação Esportivas das Prefeituras Municipais ou não, que tenham participado dos Jogos Escolares de Rondônia e da Juventude, alcançando a 1ª (primeira) colocação nas modalidades individuais, ou sido selecionados entre os 6 (seis) melhores atletas na modalidade coletiva correspondente, no referido evento;

II - Categoria Estadual: destinada aos atletas de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) anos de idade, que tenham participado dos Jogos Escolares da Juventude, alcançando a 1ª (primeira) colocação nas modalidades individuais, ou sido selecionados entre os 6 (seis) melhores atletas na modalidade coletiva correspondente, no referido evento, indicados pela Federação Esportiva, que continuem treinando e participando de competições estaduais;

III - Categoria Nacional: destinada aos atletas de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) anos de idade, que: tenham participado do evento máximo da temporada estadual ou integrem o ranking estadual ou nacional da modalidade, tenham obtido até a 3ª (terceira) colocação na competição máxima indicada pelas respectivas Federações Esportivas, continuem treinando e participando de competições nacionais; e

IV - Categoria Internacional: destinada aos atletas de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) anos de idade, que: tenham participado do evento máximo da temporada nacional ou integrem o ranking nacional da modalidade, tenham obtido até a 3ª (terceira) colocação na competição máxima indicada pelas respectivas Federações Esportivas, continuem treinando e participando de competições nacionais ou internacionais.

§ 3º. Não serão beneficiados com a Bolsa-Atleta os atletas pertencentes à categoria máster ou similar.

§ 4º. A Bolsa-Técnico destina-se aos Profissionais de Educação Física, exclusivamente, das modalidades individuais, cujos atletas estejam incluídos nos incisos do § 2º.

§ 5º. As indicações serão feitas:

I - quanto ao inciso I do § 2º, pelo órgão gestor dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER e pelos órgãos gestores do esporte das Prefeituras municipais, observando as exigências previstas nesta Lei e as definidas em Regulamento;

II - quanto aos incisos II, III e IV do § 2º, pelas Federações Esportivas, observando as exigências previstas nesta Lei e as definidas em Regulamento; e

III - quanto ao constante no § 4º, deverá ser mediante cadastramento no sistema online do Programa observando as exigências previstas nesta Lei e as definidas em Regulamento.

Art. 2º. O Programa Bolsa-Atleta assegurará aos atletas e paratletas participantes um incentivo financeiro com valores fixados de acordo com o Anexo Único desta Lei, que serão revistos por ato do Poder Executivo, com base em estudos técnicos sobre o tema, observados os limites definidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. Serão destinadas aos paratletas até 5 (cinco) bolsas nas categorias Estudantil, Estadual e Nacional e até 2 (duas) na Categoria Internacional.

§ 2º. Os técnicos dos atletas e paratletas participantes do Programa serão contemplados com a Bolsa-Técnico, consoante o § 4º do artigo 1º desta Lei, no valor correspondente aos valores fixados no Anexo Único.

Art. 3º. As formas e os prazos para a inscrição no Programa Bolsa-Atleta, a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e dos resultados esportivos propostos e alcançados pelos atletas e paratletas beneficiados, bem como seus respectivos deveres serão fixados em regulamento publicado pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 4º. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Categoria Estudantil:

a) ser estudante, regularmente matriculado na rede pública ou privada;

b) possuir idade mínima de 14 (catorze) e máxima de 15 (quinze) anos, completados até 31 de dezembro do ano da inscrição, exceto para a modalidade de Ginástica Rítmica que poderá ser idade mínima de 12 (doze) anos;

c) ter obtido a 1ª (primeira) colocação nas modalidades individuais ou ter sido selecionado entre os 6 (seis) melhores nas modalidades coletivas, durante os Jogos Escolares de Rondônia e da Juventude;

d) não estar penalizado pela Justiça Desportiva e pela Justiça Comum; e

e) participar com assiduidade dos Centros de Iniciação Esportivas das Prefeituras Municipais;

II - Categoria Estadual:

a) possuir idade mínima de 16 (dezesseis) e máxima 19 (dezenove) anos, completados até 31 de dezembro do ano da inscrição, exceto para a modalidade de Ginastica Rítmica que poderá ser idade mínima de 12 (doze) anos;

b) estar vinculado à Federação Esportiva da modalidade;

c) ter obtido ranking entre os 10 (dez) primeiros nas modalidades individuais ou ter sido selecionado entre os 6 (seis) melhores na modalidade coletiva correspondente, nas competições oficiais da modalidade, promovidas pela Federação Esportiva no ano anterior;

d) não estar penalizado pela Justiça Desportiva e pela Justiça Comum; e

e) não ser beneficiário do Programa Bolsa-Atleta do Governo Federal ou de programas municipais análogos ou semelhantes;

III - Categoria Nacional:

a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano da inscrição;

b) estar vinculado à Federação Esportiva da modalidade;

c) ter obtido ranking entre os 3 (três) primeiros nas modalidades individuais ou que tenha sido selecionado entre os 6 (seis) melhores na modalidade coletiva correspondente, nas competições oficiais da modalidade, promovidas pela Federação Esportiva no ano anterior;

d) não estar penalizado pela Justiça Desportiva e pela Justiça Comum; e

e) não ser beneficiário do Programa Bolsa-Atleta do Governo Federal ou de programas municipais análogos ou semelhantes;

IV - Categoria Internacional:

a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) a máxima de 28 (vinte e oito) anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano da inscrição;

b) estar vinculado à Federação Esportiva da modalidade;

c) ter obtido ranking entre os 10 (dez) primeiros nas modalidades individuais ou que tenha sido selecionado entre os 6 (seis) melhores na modalidade coletiva correspondente, nas competições oficiais da modalidade, promovidas pela Confederação Esportiva, no ano anterior; e

d) não estar penalizado pela Justiça Desportiva e pela Justiça Comum.

Art. 5º. Deverão ainda:

I - possuir residência fixa no Estado de Rondônia por no mínimo 2 (dois) anos;

II - apresentar documentos pessoais;

III - apresentar situação regular junto à Justiça Eleitoral, entidades Estaduais e Federais aos maiores de 18 (dezoito) anos;

IV - apresentar certificado de reservista para atletas do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

V - estar em plena atividade esportiva; e

VI - apresentar plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício.

Art. 6º. Para receber o benefício previsto no § 2º do artigo 2º desta Lei, o técnico deverá:

I - possuir formação de nível superior em Educação Física, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II - possuir registro junto ao Conselho Regional de Educação Física;

III - não ser remunerado por entidade de prática desportiva;

IV - possuir residência fixa no Estado de Rondônia por no mínimo 2 (dois) anos; e

V - preencher outros requisitos previstos em regulamento.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722155** e o código CRC **91B9FD6D**.

LEI N. 4.416, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 4.071, de 22 de maio de 2017, que “Autoriza a compensação de créditos devidos ao Poder Executivo - fonte 0100, com créditos tributários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON, em razão do pagamento de remuneração de servidores aposentados que permanecem integrados à Folha de Pagamento da Administração Direta.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa da Lei nº4.071, de 22 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza a compensação de créditos devidos ao Poder Executivo - fonte 0100, com créditos tributários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON, em razão do pagamento de remuneração de servidores aposentados que permanecem integrados à Folha de Pagamento da Administração Direta, de pagamento de salário maternidade e de pagamento de auxílio-doença.”

Art. 2º. O artigo 1º da Lei nº 4.071, de 22 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a compensar os valores recolhidos a título de contribuição patronal, prevista no artigo 6º da Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, e dá outras providências.”, e nos termos do artigo 170 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui o Código Tributário Nacional, com as seguintes verbas:

I - os valores pagos a título de remuneração sobre os quais incida contribuição previdenciária, excluídas as parcelas indenizatórias e/ou transitórias, aos servidores públicos aposentados enquanto permanecerem integrados à Folha de Pagamento da Administração Direta;

II - os valores pagos a título de salário-maternidade; e

III - os valores pagos a título de auxílio-doença.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se aposentado o servidor público que tiver publicado no Diário Oficial do Estado o respectivo ato concessório de aposentaria."

Art. 3º. O inciso II do artigo 2º da Lei 4.071, de 22 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

.....

II - que os créditos decorrentes de valores pagos a título de remuneração, sobre os quais incida contribuição previdenciária, excluídas as parcelas indenizatórias e/ou transitórias, aos servidores públicos aposentados enquanto permanecerem integrados à Folha de Pagamento da Administração Direta, a título de salário-maternidade e a título de auxílio-doença, estejam devidamente quantificados e especificados, por ato conjunto da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, acompanhado de informações prestadas pela Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento - DESP e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON; e"

Art. 4º. O artigo 3º da Lei nº 4.071, de 22 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Poder Executivo expedirá Decreto a fim de regulamentar a compensação dos créditos estabelecidos nesta Lei."

Art. 5º. Ficam revogados o inciso III do artigo 2º, o parágrafo único e o caput do artigo 5º, bem como o artigo 6º da Lei nº 4.071, de 22 de maio de 2017.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722463** e o código CRC **87589866**.

LEI COMPLEMENTAR N. 1.002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Acrescenta o inciso IX ao artigo 1º e o artigo 13-A à Lei Complementar nº 996, de 27 de setembro de 2018, que "Institui o Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. ".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam acrescentados o inciso IX ao artigo 1º e o artigo 13-A à Lei Complementar nº 996, de 27 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

.....

IX - pagamentos de gratificações e encargos de custeio de pessoal.

.....

Art. 13-A. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

....."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3721291** e o código CRC **B637355A**.

DECRETO N. 23.355, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 340.081,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 340.081,00 (trezentos e quarenta mil e oitenta e um reais), em favor das Unidades Orçamentárias Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**10.000,00**
11.022.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339092	0240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**330.081,00**
13.001.17.511.2041.1612	IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS	449051	0216	330.081,00
			TOTAL	**R$ 340.081,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**10.000,00**
11.022.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**330.081,00**
13.001.17.511.2041.1612	IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS	339039	0216	330.081,00
			TOTAL	**R$ 340.081,00**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730315** e o código CRC **9BA87DCE**.

DECRETO N. 23.351, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 26.064.391,66, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.404, de 1º de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 26.064.391,66 (vinte e seis milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**25.790.000,00**
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	1.452.000,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0118	23.873.000,00
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319016	0118	200.000,00
		319011	0118	265.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**274.391,66**
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0216	274.391,66
			TOTAL	**R$ 26.064.391,66**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**200.000,00**
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0216	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**25.864.391,66**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0118	3.905.000,00
		339046	0112	1.052.000,00

16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0112	400.000,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319113	0118	328.000,00
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319004	0118	470.000,00
		319011	0118	5.000.000,00
		319113	0118	240.000,00
16.001.12.362.1015.2719	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319011	0118	1.927.000,00
		319013	0118	8.000,00
		319113	0118	1.995.000,00
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319113	0118	465.000,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339030	0216	74.391,66
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334041	0118	10.000.000,00
			TOTAL	**R$ 26.064.391,66**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 14/11/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3698985** e o código CRC **6C657200**.

DECRETO N. 23.352, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 2.213.434,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 2.213.434,00 (dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**2.000.000,00**
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	449051	0100	2.000.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**3.434,00**
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	449052	0243	3.434,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**10.000,00**
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339039	0207	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**200.000,00**
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	30.000,00
		339033	0100	20.000,00
		339039	0100	55.000,00
		339092	0100	15.000,00
18.001.18.542.1075.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339014	1100	40.000,00
		339030	1100	25.000,00
		339036	1100	15.000,00
			TOTAL	**R$ 2.213.434,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**2.000.000,00**
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	0100	2.000.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**3.434,00**
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339039	0243	3.434,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**10.000,00**
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	449052	0207	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**200.000,00**
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	1100	200.000,00
			TOTAL	**R$ 2.213.434,00**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 14/11/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3699216** e o código CRC **9F299CBD**.

DECRETO N. 23.354, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 1.675.430,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares e nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 1.675.430,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas de capital e corrente, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**385.430,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	66.000,00
		335041	0100	319.430,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**30.000,00**
15.005.06.128.2236.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**60.000,00**
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	60.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**180.000,00**
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	5.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	10.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	165.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**225.880,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	175.880,00
		334041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**754.120,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	34.120,00
		445042	0100	270.000,00
		334041	0100	300.000,00
		449052	0100	150.000,00

	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**40.000,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	40.000,00
			TOTAL	**R$ 1.675.430,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**50.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**50.000,00**
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**330.000,00**
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	330.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**545.430,00**
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	145.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	445042	0100	160.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	5.000,00

16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	235.430,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**90.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**610.000,00**
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	246.225,00
		335041	0100	363.775,00
			TOTAL	**R$ 1.675.430,00**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729391** e o código CRC **20177ED1**.

DECRETO N. 23.356, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Oficial e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desenvolverem suas atividades na Casa Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para desenvolverem suas atividades na Casa Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, no período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 2018, os Policiais Militares abaixo relacionados:

ORD	GRAD	RE	NOME
01	CAP PM	10007708-2	ALEXANDRE GONÇALVES VIANA
02	2º SGT PM	10005889-9	MAURÍCIO DE CARVALHO CUNHA
03	3º SGT PM	10007416-6	RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA
04	3º SGT PM	10009414-4	FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA
05	3º SGT PM	10006334-9	FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA
06	3º SGT PM	10009155-7	CLEVE ALVES DA SILVA
07	CB PM	10006980-0	CHARLISSON DOS SANTOS SILVA
08	CB PM	10007794-6	MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
09	CB PM	10008004-2	DAVI GALDINO RAMOS
10	CB PM	10008668-8	SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA
11	CB PM	10009074-4	CLERLE PEREIRA DE SOUZA
12	AL CB	10009260-2	LOURIVAL ALVES GONDIM JÚNIOR
13	AL CB	10009266-3	MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA
14	SD PM	10009522-3	ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA
15	SD PM	10009522-4	ANDRÉ LACERDA QUEIROZ COSTA
16	SD PM	10009607-1	JUCA ARAÚJO DA SILVA
17	SD PM	10009532-8	FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA

Art. 2º. Ficam os referidos policiais agregados ao Quadro de Oficiais e de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, conforme artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CAP PM RE 10007708-2 ALEXANDRE GONÇALVES VIANA na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar para efeitos de alterações, conforme § 1º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 4º. Ficam os praças adidos à Ajudância-Geral da Polícia Militar para efeitos de alterações, conforme § 2º, artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725852** e o código CRC **7EE31656**.

DECRETO N. 23.357, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o 3º SGT PM RE 06216-3 ÉRICLES ANTÔNIO DE BRITO AMORIM para desenvolver suas atividades no Centro Integrado de Operações - CIOP da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 19 de outubro à 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o 3º SGT PM RE 06216-3 ÉRICLES ANTÔNIO DE BRITO AMORIM ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, por passar a exercer função de natureza policial-militar no Centro Integrado de Operações - CIOP da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, conforme artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o 3º SGT PM RE 06216-3 ÉRICLES ANTÔNIO DE BRITO AMORIM na condição de adido à Ajudância-Geral da Polícia Militar para efeitos de alterações e remuneração, conforme

dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724644** e o código CRC **FC47D010**.

DECRETO N. 23.358, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenhar suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia - MP-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a SD PM RE 09605-1 LARISSA NASCIMENTO FLORENCIO para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP-RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 8 de novembro a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregada a SD PM RE 09605-1 LARISSA NASCIMENTO FLORENCIO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP-RO, em consonância com o § 2º do artigo 24 e o inciso I, § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica a SD PM RE 09605-1 LARISSA NASCIMENTO FLORENCIO na condição de adida à sua respectiva Organização Policial-Militar - OPM, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, combinado com o inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685584** e o código CRC **31666ABC**.

DECRETO N. 23.359, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenharem suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os Oficiais e Praças abaixo relacionados para exercerem suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme dispõe o inciso VI, artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011:

ORD	GRAD	RE	NOME
01	CEL PM	06022-0	VANDERLEY DA COSTA
02	TEN CEL PM	05481-7	VALDEMIR CARLOS DE GÓES
03	MAJ PM	09297-0	ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA
04	2º SGT PM	04955-1	ANTÔNIO JORGE JUREMA DA SILVA
05	3º SGT PM	06870-3	ISAC BORGES VITORINO
06	3º SGT PM	06523-2	UILSON MARQUES DOS SANTOS
07	3º SGT PM	06492-7	SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
08	3º SGT PM	06342-8	GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO
09	3º SGT PM	06484-8	ROZICLEIDE MÁXIMO MARTINS PINHEIRO
10	3º SGT PM	06458-7	PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA
11	AL SGT PM	06263-2	CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

12	AL SGT PM	06860-0	FERNANDA NUNES PIMENTA DA SILVA
13	AL SGT PM	07178-6	DEIVSON LOPES BARBOSA
14	AL SGT PM	07227-3	REGIANE DE SOUZA SANTOS
15	AL SGT PM	07109-7	WINSTON SANTOS RUIZ
16	AL SGT PM	07179-8	EDSON SOARES VITERBO NETO
17	AL SGT PM	07011-0	MICHEL DAVEIS GALEAZZI
18	AL SGT PM	06996-5	LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA
19	AL SGT PM	07069-1	RONALDO SANCHEZ FELISZYN
20	AL SGT PM	07641-1	ARYSSON CLÉBIO MENDES CAMINHA
21	AL SGT PM	06798-1	SILVANO APARECIDO DA ROCHA
22	CB PM	05617-6	FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS
23	CB PM	06828-8	MARCO ANTÔNIO VALLE
24	CB PM	06250-3	ANTÔNIO EDEVALDO DE SOUZA
25	CB PM	06373-9	JEFERSON LEANDRO FERREIRA
26	CB PM	08257-7	JHONATHAN VON RONDON DE ANDRADE
27	CB PM	08183-5	RODRIGO OLIVEIRA MARTINS NASCIMENTO
28	CB PM	08154-2	ELISEU MENEZES DA SILVA
29	AL CB PM	09244-0	HÉLIS SILVA MARQUES PIRES
30	AL CB PM	09264-2	MARCUS FONSECA LIMA
31	AL CB PM	09231-2	EVANDRO SOUZA DA SILVA
32	AL CB PM	09408-4	ÉMILE GONÇALVES DE SOUZA
33	AL CB PM	09412-8	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO
34	AL CB PM	09423-2	JÉFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO
35	AL CB PM	09451-7	SÁVIO TEIXEIRA MAIA

Parágrafo único. Os policiais militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especiais, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam agregados ao Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, a contar da mesma data, de acordo com o § 2º do artigo 24 e § 1º, inciso I do artigo 79, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam adidos às suas respectivas Organizações Policiais Militares - OPMs de origem, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685253** e o código CRC **2ED95F86**.

DECRETO N. 23.360, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 20.867 que "Institui o Fórum Estadual de Educação - FEE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto nº 20.867, de 12 de maio de 2016, que "Institui o Fórum Estadual de Educação - FEE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.", conforme segue:

"Art. 3º. O Fórum Estadual de Educação - FEE terá nova composição mediante portarias do Ministério da Educação - MEC e será integrado por membros, titulares e suplentes, representantes dos órgãos, entidades e movimentos sociais relacionados a seguir:

I - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) Diretoria-Geral de Educação - DGE;

b) Gerência de Educação Básica - GEB;

c) Gerência de Gestão Escolar - GGE;

d) Gerência de Controle e Avaliação Escolar - GCAE;

e) Gerência de Modalidades Temáticas - GEMTI;

f) Gerência de Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO; e

g) Diretoria Administrativa Financeira - DAF;

II - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

III - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

IV - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

V - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

VI - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS: Gerência de Reinserção Social - GERES;

VII - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

VIII - Conselho Estadual de Educação - CEE;

IX - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR;

X - Instituto Federal de Rondônia - IFRO;

XI - Representação do Sistema S;

XII - Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO;

XIII - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia - UNDIME;

XIV - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNCME;

XV - Federação das Apaes do Estado de Rondônia - FEAPAES;

XVI - Entidades de Estudos e Pesquisas em Educação;

XVII - Comissão Escolar de Educação Indígena;

XVIII - Representante de Estudantes Secundaristas;

XIX - Representante de Estudantes Universitários;

XX - Movimentos de Afirmação da Diversidade;

XXI - Movimento Amazônia Negra;

XXII - Movimentos em Defesa da Educação;

XXIII - Movimentos Sociais do Campo;

XXIV - Centrais Sindicais de Trabalhadores;

XXV - Rede de Assistência Técnica da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;

XXVI - Associação de Pais e Alunos;

XXVII - Associação Rondoniense de Municípios - AROM;

XXVIII - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO;

XXIX - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, como convidado especial; e

XXX - Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, como convidado especial.

§ 1º. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, responsável pela coordenação e implementação da Política Estadual de Educação no Estado, terá 7 (sete) representantes.

§ 2º. Os convidados especiais previstos no artigo 3º deste Decreto, bem como personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado, terão direito a voz, mas não a voto.

§ 3º. A indicação dos membros titulares e suplentes será definida por ofício assinado pelo titular ou adjunto dos órgãos, entidades e movimentos sociais integrantes do Fórum, sendo os nomes publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. O FEE terá funcionamento permanente e suas reuniões serão realizadas de acordo com o calendário deliberado pelos membros a cada gestão, sendo registradas em ata, extraordinariamente, por convocação da sua coordenação ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 5º. A estrutura e os procedimentos operacionais do FEE serão detalhados no Regimento Interno, a ser adequado e aprovado por ata, em reunião do Fórum, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto.

Art. 6º. O FEE e as Conferências de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete da SEDUC, recebendo suporte técnico, financeiro e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 7º. A supervisão e a orientação das atividades de articulação e coordenação serão desempenhadas pelo FEE, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.”

Art. 2º. Ficam acrescentados os artigos 8º e 9º ao Decreto nº 20.867, de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 8º. A participação no FEE será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. ”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729938** e o código CRC **37C7C32C**.

DECRETO N. 23.361, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, e considerando os termos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações nº 0029.229596/2018-47,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA, Analista Educacional - Nutricionista, município de Porto Velho, classificação 3ª, inscrição nº 268.858-1, aprovada no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovantes de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016. com o devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou na Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes).

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à

nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3678699** e o código CRC **B555A37B**.

DECRETO N. 23.362, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Carteira de Identidade Funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Carteira de Identidade Funcional dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, a qual conterá os dados necessários à identificação do servidor, sendo caracterizada como documento individual, intransferível, bem como de fé pública em todo o território nacional.

Art. 2º. A Carteira de Identidade Funcional respeitará os leiautes previstos nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º. A Carteira de Identidade Funcional será confeccionada em papel próprio, em formato retangular, com fundo artístico e de segurança no anverso e verso, nas dimensões 90x60mm, em 2 (duas) faces, contendo em marca d'água as Armas Estaduais e a inscrição "SEJUS", obedecendo às demais características do modelo.

Art. 4º. A Carteira de Identidade Funcional conterá os seguintes elementos:

I - no anverso, de acordo com o Anexo I deste Decreto:

a) as inscrições “República Federativa do Brasil”, “Governo do Estado de Rondônia”, “Secretaria de Estado da Justiça” e “Carteira de Identidade Funcional”;

b) Brasão de Armas do Estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 4.158, de 24 de outubro de 2017;

c) Brasão representativo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, instituído pelo Decreto nº 21.640, de 21 de fevereiro de 2017;

d) fotografia no formato 3x4cm;

e) assinatura do Titular da Pasta;

f) nome;

g) cargo;

h) número da matrícula; e

i) data de emissão;

II - no verso, de acordo com o Anexo II deste Decreto:

a) as inscrições “Governo do Estado de Rondônia” e “Este Documento Tem Fé Pública Para Fins de Identidade”;

b) filiação;

c) naturalidade;

d) data de nascimento;

e) grupo sanguíneo e fator RH;

f) número do Registro Geral;

g) número do Cadastro de Pessoa Física;

h) data de admissão;

i) validade;

j) impressão do polegar direito do identificado; e

k) assinatura do portador.

Parágrafo único. O servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário habilitado a portar arma de fogo receberá no verso da Carteira de Identidade Funcional a seguinte inscrição: “O portador tem porte de arma de fogo em âmbito nacional, nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003, Art. 6º § 1º-B incluído pela Lei 12.993/2014.”, de acordo com o Anexo III deste Decreto.

Art. 5º. A Carteira de Identidade Funcional dos ocupantes dos cargos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS tem fé pública em todo o território nacional, valendo como prova de identificação civil para todos os fins, nos termos do artigo 2º, inciso V da Lei Federal nº 12.037, de 1º de outubro de 2009.

Art. 6º. A inscrição de que trata o parágrafo único do artigo 4º deverá ser suprimida, após revogação ou suspensão administrativa da autorização de porte de arma de fogo de servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, instruída com parecer da Corregedoria-Geral da Secretaria da Estado de Justiça - SEJUS e manifestação expressa e indelegável do Titular da Pasta, observando o devido processo legal.

Art. 7º. A Carteira de Identidade Funcional será recolhida nos casos de:

I - demissão;

II - exoneração;

III - aposentadoria; e

IV - falecimento.

§ 1º. Nos casos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, o recolhimento ocorrerá após a publicação do ato, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 2º. No caso previsto no inciso IV deste artigo, a Carteira de Identidade Funcional deverá ser entregue pelos familiares em até 30 (trinta) dias.

§ 3º. A não restituição da Carteira de Identidade Funcional poderá implicar responsabilidade civil, administrativa e penal.

Art. 8º. No caso de extravio, furto ou roubo da Carteira de Identidade Funcional, o servidor providenciará o registro da ocorrência na delegacia policial mais próxima em que ocorreu o fato, devendo comunicar à Ouvidoria-Geral da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 9º. O Secretário de Estado de Justiça expedirá normas complementares visando disciplinar a expedição, o controle, a substituição e o recolhimento da Carteira de Identidade Funcional, bem como as hipóteses de revogação ou suspensão da autorização do porte de arma de fogo, nos termos do artigo 6º, §1º-B, seu inciso III e o § 2º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3678801** e o código CRC **64986BEC**.

DECRETO N. 23.363, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 20.288, de 17 de novembro de 2015, que "Dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 20.288, de 17 de novembro de 2015:

I - o parágrafo único do artigo 75:

"Art. 75.....

.....

Parágrafo único. A Gerência de Fiscalização conta em sua estrutura com as seguintes unidades operacionais:

I - Delegacias Regionais da Receita Estadual;

II - Grupo de Monitoramento de Contribuintes e Operações;

III - Grupo de Gestão da Ação Fiscal e Processos Administrativos; e

IV - Grupo de Sistemas e Informações;" (NR).

II - os incisos I a IV do artigo 79:

"Art. 79. Ao Grupo de Monitoramento de Contribuintes e Operações compete:

I - promover o monitoramento fiscal de operações por contribuinte, atividade econômica e regimes de pagamento, visando identificar desvios em relação à legislação fiscal;

II - elaborar e avaliar malhas fiscais, definir premissas, criar indicadores, roteiros de fiscalização, avisos e notificações e orientar servidores e contribuintes acerca de malhas e monitoramentos;

III - atuar como suporte de informações fiscais para as Delegacias Regionais da Receita Estadual;

IV - realizar o monitoramento das operações fiscais dos contribuintes por regime de tributação, agrupamentos ou segmentos a seguir indicados:

a) regime normal;

b) simples Nacional;

c) substituição tributária;

d) combustíveis, comunicações, energia Elétrica e royalties; e

e) tributação específica, produtor rural, leiloeiro, IPVA, ITCD e Taxas.

....." (NR);

IV - o artigo 80:

"Art. 80. Ao Grupo de Gestão da Ação Fiscal e Processos Administrativos compete:

I - emitir, controlar a execução e conclusão das ações fiscais;

II - analisar, emitir parecer ou informação fiscal e controlar processos administrativos diversos, com apoio das áreas específicas;

III - preparar e controlar o fornecimento de Informações para ações fiscais;

IV - atender e monitorar o fornecimento de Informações requisitadas por setores internos e órgãos externos em observância à legislação;

V - propor, acompanhar e coordenar a promoção de melhorias contínuas nos sistemas de ação fiscal; e

VI - consolidar relatórios gerenciais das ações fiscais para subsidiar o planejamento." (NR);

V - o artigo 81:

"Art. 81. Ao Grupo de Sistemas e Informações compete:

I - coordenar atividades ligadas aos Documentos Fiscais Eletrônicos: NF-e, CT-e, MDF-e, NFC-e, NF Avulsa, Nota Fiscal de Produtor Rural, informações de meios de pagamento, EFD/SPED e outros, inclusive edição de normas e participação em atualizações técnicas do ENCAT e Grupos de Trabalho - GT do CONFAZ;

II - gerenciar o ambiente de Business Intelligence - BI, criando plataforma de dados baseada nos Documentos Fiscais Eletrônicos;

III - implantar no ambiente de Business Intelligence - BI, quando houver possibilidade, os monitoramentos, malhas fiscais, painéis gerenciais de desempenho, indicadores e relatórios de análise de dados, a fim de subsidiar o planejamento e tomada de decisões;

IV - coordenar a orientação e o fornecimento de informações sobre Documentos Fiscais Eletrônicos aos contribuintes;

V - gerir os sistemas de controle de mercadorias em trânsito, de Postos Fiscais, inclusive de regularização fiscal;

VI - controlar e autorizar as permissões de acesso ao ambiente de BI; e

VII - exercer, por delegação do Gerente de Fiscalização, a representação no Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, nos assuntos de competência da Gerência de Fiscalização." (NR).

Art. 2º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os incisos V e VI ao artigo 79 do Decreto nº 20.288, de 17 de novembro de 2015:

"Art. 79.....

.....

V - acompanhar e coordenar a promoção de melhorias contínuas nos sistemas de monitoramentos e malhas fiscais; e

VI - consolidar relatórios gerenciais de monitoramentos e malhas fiscais para subsidiar o planejamento.”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735797** e o código CRC **1417B88D**.

Decreto de 07 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de outubro de 2018, YURI VARGAS RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610519** e o código CRC **9CA4402B**.

Decreto de 23 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de outubro de 2018, LUCIANA LANCAROVICH CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3447947** e o código CRC **71143C1F**.

Decreto de 05 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de outubro de 2018, ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3579946** e o código CRC **368A34D8**.

Decreto de 05 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de outubro de 2018, UILIAN ALVES DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3580018** e o código CRC **E082AAEB**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de outubro de 2018, ALBERTO HIGUTI JUNIOR TELEK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636601** e o código CRC **29D19E62**.

Decreto de 06 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 5 de outubro de 2018 a 2 de abril de 2019, GERALDO SILVA DA CRUZ, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, em substituição da Titular EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604454** e o código CRC **FACD3B2A**.

Decreto de 07 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de outubro de 2018, ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610663** e o código CRC **A8B84674**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2018, JOHN ALLAN ANTONIO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676302** e o código CRC **26F793CB**.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2018, PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMOEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702836** e o código CRC **5F932FF5**.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de outubro de 2018, MAURO TORRES LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116795, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703601** e o código CRC **F625AFA0**.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de outubro de 2018, PAULO CLAUDINO VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093620, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703852** e o código CRC **71D9C45F**.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2018, RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300046700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704279** e o código CRC **E311A138**.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de novembro de 2018, ROSIMAR DA COSTA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704423** e o código CRC **C117AC52**.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00089 de 15 de maio de 2018 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2018, FABIONEY RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093618, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3707936** e o código CRC **BAB6D73F**.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de novembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00202 de 5 de novembro de 2018 que exonerou, a contar de 1 de novembro de 2018, GABRIELA DE CASTRO MINETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3710072** e o código CRC **7142470B**.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2018, NAIARA MARQUES BRASIL , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3710754** e o código CRC **2F3C0EFA**.

Portaria nº 50/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 31/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão/ revogação de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato n° 332/PGE-2014, referente ao processo administrativo n°01.1301.00189-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de União Bandeirantes.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir a comissão de fiscalização os membros abaixo:

- Bóris de Medeiros Cabral, matricula nº 300001881**,** a disposição da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- Jefte H. Lima Almeida, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 093617.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

JOSAFA PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto n° 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE n° 97, de 28 de maio de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Chefe de Unidade**, em 19/11/2018, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735080** e o código CRC **9A7E4C8B**.

Portaria nº 51/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 32/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato n° 266/PGE-2014, referente ao processo administrativo n°01.1301.00190-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vista Alegre do Abunã.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a comissão de fiscalização os membros abaixo:

- Bóris de Medeiros Cabral, matricula nº 300001881**,** a disposição da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- Flávia Aparecida Mina, matricula nº 92639**,** Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

JOSAFA PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto n° 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE n° 97, de 28 de maio de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Chefe de Unidade**, em 19/11/2018, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736368** e o código CRC **4531288F**.

ERRATA

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/PGE-2015

Onde se Lê:

CONTRATADA: CONSÓRCIO COSATEL MAM – inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.331.702/0001-53, com **endereço na Rua São Luiz, nº 1397, Centro, no município de Cacoal/RO**, aqui representado por seu sócio administrador PAULO MACHADO ALVES, portador do CPF/MF n° 219.959.152-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Leia-se:

CONTRATADA: CONSÓRCIO COSATEL MAM – inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.331.702/0001-53, com **endereço na Rua Dois Irmãos, nº 6267, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho/RO**, aqui representado por seu sócio administrador PAULO MACHADO ALVES, portador do CPF/MF n° 219.959.152-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
Gestor PAC - Saneamento /RO
Decreto N° 22.890 de 28 de Maio de 2018
DOE n° 97 de 28 de Maio de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Chefe de Unidade**, em 19/11/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735611** e o código CRC **387387C7**.

ERRATA

ERRATA das Portarias: Portaria nº 33/2018/GOV-PAC, Portaria nº 35/2018/GOV-PAC, Portaria nº 39/2018/GOV-PAC, Portaria nº 40/2018/GOV-PAC e Portaria nº 43/2018/GOV-PAC. Que teve sua publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157 Disponibilização: 27/08/2018 e Publicação: 27/08/2018.

Onde se lê:

Prince Pereira Costa, matricula nº 092528**,** Engenheiro Civil, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Leia-se:

Prince Pereira Costa, matricula nº 300101061**,** Engenheiro Civil, a disposição da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

JOSAFA PIAUHY MARREIRO
Gestor PAC Saneamento/RO
Decreto n° 22.890, de 28 de maio de 2018
DOE n° 97, de 28 de maio de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Chefe de Unidade**, em 19/11/2018, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735939** e o código CRC **5A4C3E9A**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.060471/2017-47

Interessado: **Rhaiany Faria Queiroz e Outro**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.060471/2017-47, em favor dos servidores, **Rhaiany Faria Queiroz e Carlos Alberto Coelho Carvalho,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº18 CI/SEDI2018, link 0734346** para devida Homologação.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Rhaiany Faria Queiroz e Carlos Alberto Coelho Carvalho**, Processo nº 0041.060471/2017-47.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722621** e o código CRC **DB3D4336**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.044030/2017-06

Interessado: **Danieli Klein**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.044030/2017-06, em favor dos servidores, **Danieli Klein,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº32/CI/SEDI/2018 link 0924720** para devida Homologação.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Danieli Klein**, Processo nº 0041.044030/2017-06.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722912** e o código CRC **11A4CAC4**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.003879/2017-11

Interessado: **Francisco Carlos Santiago Machado**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.003879/2017-11, em favor do servidor, **Francisco Carlos Santiago Machado,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº231/CI/SEDI2018 link 3221700 e Lançamento contábil** 2018NL00723, link 3669779, para devida Homologação.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Francisco Carlos Santiago Machado**, Processo nº 0041.003879/2017-11.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673192** e o código CRC **E4C3DB4A**.

ATA DE REUNIÃO

Ata da 60ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 25/06/2018.

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezoito**, às **quinze horas**, no **Auditório do Palácio Rio Madeira** - Edifício Rio Pacaás Novos, 9º andar - Avenida Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se o **Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER**, para a realização da **Sexagésima Reunião Ordinária**, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Governador **Daniel Pereira** e os conselheiros nominados a seguir, com suas respectivas entidades: senhor **Basilio Leandro Pereira de Oliveira** – Secretário Executivo do CONDER e Titular da SEDI, **Marcelo Hagge Siqueira** - Suplente da SEFIN, **José Paulo Ribeiro Gonçales** - Titular da SEAGRI, **Wilson Evaristo** - Titular do Banco da Amazônia, **Felipe T. F. Zanella** - Titular do Banco do Brasil, **Wilson Alves de Souza Filho** – Suplente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Gilberto Baptista** - Suplente da FIERO, **Francisco Holanda Iananes** - Suplente da FECOMÉRCIO, **Wilson Dias de Souza** – Suplente da FAPERON, **Francisco Hidalgo Farina** – Suplente da FACER, os Membros Convidados: **Osvaldo Luiz Pittaluga e Silva, Samuel Silva de Almeida, Alaerto Luiz Marcolan** e **Marcio dos Santos Alves**, respectivamente, representantes da SEDAM, SEBRAE-RO, EMBRAPA-RO e CORECON-RO. Registra-se ainda a presença de **Eduardo Fumyari Telles Valente** – Representante da Associação dos Jovens Empresários de Rondônia – AJE, autorizado a participar das reuniões do CONDER, **Leonardo Falcão Ribeiro** Procurador da Procuradoria Geral do Estado, **Gerçon Szezerbatz Zanato** – Superintendente Estadual de Turismo (SETUR), **Ricardo Favaro Andrade** – Superintendente Estadual de Resultados (EPR) e **Antônio Geraldo Affonso** – Coordenador Técnico da SEDI. Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Governador, **Daniel Pereira**, em sua primeira reunião na presidência do Conselho dá boas vindas aos conselheiros e demais presentes e, aferindo a existência de quórum, declara aberta a reunião. Em seguida em seguida informa aos conselheiros que o processo de apreciação e votação seguirá rito e quem for favorável permanece como está e os votos contrários levantem o braço, o que foi aceito por todos os conselheiros passando a palavra ao Secretário Executivo, senhor **Basilio Leandro Pereira de Oliveira** que propôs a não leitura das atas das sessões anteriores, **59ª Reunião Ordinária e 10ª Extraordinária**, uma vez, que as mesmas foram enviadas antecipadamente para conhecimento dos membros deste Conselho que prontamente concordaram e aprovaram e que as mesmas estão em processo de coleta de assinatura eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Dando seguimento é feita a leitura do primeiro item da pauta: **Item 1)** Pedido de Vista na 58ª

Reunião Ordinária do CONDER: Conselheiro Suplente da FIERO (Gilberto Baptista): Solicitação para Cancelamento de Incentivo Tributário da empresa **BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sob a condição que o mesmo solicitasse que a empresa apresentasse, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo cronograma de implantação do empreendimento, para ser deliberado pelo Conselho. Com a palavra, o Conselheiro Suplente da FIERO informa que fez contato com a empresa e que a mesma não atendeu a solicitação e diante de tal situação concorda com o cancelamento do referido incentivo. Em seguida o item é colocado em discussão e não havendo nenhum questionamento é colocado em votação, sendo **APROVADO,** por unanimidade, o **CANCELAMENTO** do benefício da empresa acima qualificada a contar de **25 de junho de 2018**. **Item 2)** Apreciação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para utilização de recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER. O Conselho decidiu aprovar, com voto contrário do conselheiro suplente da FACER, o **limite de 10%** (dez por cento) dos recursos arrecadados pelo Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, para apoiar a realização de Feiras de Comércio e Indústria no Estado de Rondônia, no exercício 2019, obedecendo a critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público, com contrapartida do Fundo de **50%** (cinquenta por cento), limitando-a ao valor máximo de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) por projeto. **Item 3)** Decisões "*Ad Referendum*" para Homologação do CONDER: Atos Concessórios nºs 2 a 5/2018/SEDI-CONDER, que tratam da prorrogação do incentivo tributário das empresas abaixo relacionadas que expirou em 31/05/2018 (**PIARARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, COOPERMETAL - COOPERATIVA METALÚRGICA DE RONDÔNIA LTDA**, **FRIGORÍFICO NOSSO LTDA** (Cacoal) e **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A**). A referida decisão deu-se em função do vencimento do prazo para a utilização do referido benefício e está amparada no artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno do CONDER e, devido a não previsão de reunião foi prorrogado por 30 (trinta) dias. Feitas as considerações, os conselheiros homologam, por unanimidade, a decisão. **Item 4**) Solicitação para Prorrogação do Incentivo Tributário que Expira até 31/07/2018: **Subitem 4.1)** Com Vencimento em **30/06/2018**: (**PIARARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, COOPERMETAL - COOPERATIVA METALÚRGICA DE RONDÔNIA LTDA, FRIGORÍFICO NOSSO LTDA** e **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A** (Porto Velho) e **Subitem 4.2)** Com Vencimento em **31/07/2018**: (**IMMA – INDÚSTRIA METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA, CASA FÁCIL IND. E COM. DE BLOCOS DE CONCRETOS LTDA, MARFRIG GLOBAL FOODS S/A** e **LEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI**). Com a palavra o Secretário Executivo do CONDER informa aos conselheiros que conforme Decreto nº 21502, de 21 de dezembro de 2016, O prazo de utilização do benefício concedido poderá ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, mediante pedido do interessado dirigido ao CONDER, em modelo disponível no Portal do Contribuinte na internet com antecedência mínima de 06 (seis) meses e no máximo de 01 (um) ano do seu vencimento do referido incentivo. Informa ainda que todas as empresas que serão apreciadas foram vistoriadas pelas equipes técnicas da CONSIC/SUDER e CONSIT/SEFIN. Em seguida, apresenta individualmente os resultados alcançados pelas empresas acima identificadas e não havendo nenhum questionamento, uma vez que as empresas cumpriram com as obrigações propostas no projeto inicial, o CONDER **APROVOU** a renovação do incentivo, cujos prazos estarão definidos em ato concessório a ser elaborado pela CONSIC/SEDI e posteriormente publicado em diário oficial. **Item 5**) Apreciação do Demonstrativo da Empresa Pleiteante de Incentivo Tributário (**LUPY INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO EIRELI e FRIGORÍFICO RONDÔNIA LTDA**). O Secretário Executivo faz a apresentação da empresa, mostrando um breve histórico do empreendimento como identificação dos sócios, segmento, volume de investimento fixo e mão de obra direta a serem gerados e produtos a serem produzidos. Feitas as explanações, o CONDER **APROVA** o pedido de incentivo tributário, pelo período de **10** (**dez**) **anos**, conforme segue: 1) **LUPY INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO EIRELI**, **CNPJ nº 20.450.634/0001-53**, **Inscrição Estadual n° 4105362,** localizada no município de **Cacoal**, na modalidade de **ampliação,** com percentual de crédito presumido de **65%** (**sessenta e cinco por cento**), cuja aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer às condições estabelecidas na **Resolução nº 007/2017/CONDER**,

publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017, para os produtos aprovados e especificados a seguir: **PAPEL HIGIÊNICO ECOPLY** (12X04X30), **PAPEL HIGIÊNICO LUPY BCO** (12X04X30 e 12X04X60), **PAPEL HIGIÊNICO LUPY BASIC** (12X04X30, 12X04X60, 04X12X60 e 12X8X60), **PAPEL HIGIÊNICO PREMIUM FOLHA DUPLA** (12X4X30), **PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL LUPY SOFT** (08X250X10, 08X300X10, 08X300X09 e 08X500X10), **PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL LUPY COMFORT** (08X300X10 e 08X300X09), **PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL LUPY BASIC e LUPY NATURAL** (08X300X10), **PAPEL TOALHA EM BOBINA LUPY COMFORT** (06X200X20), **TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA LUPY PREMIUM e LUPY BASIC 1000 UNIDADES, LENÇOL HOSPITALAR, GUARDANAPO KAI KAI, GUARDANAPO DE MESA** (30X30 e 20X30), **BANDEJAS PARA OVOS** (GRANDE e PEQUENO), **PAPEL INTERF. SOFT** (1000 UNDS e 2000 UNDS), **PAPAEL INTERF. BASIC e PREMIUM** (2000 UNDS), **PAPEL TOALHA EM BOBINA LUPY SOFT** (06X200X20), a contar de **25 de junho de 2018** e 2) **FRIGORÍFICO RONDÔNIA LTDA**, **CNPJ nº 18.252.633/0001-52**, **Inscrição Estadual n° 3862674,** localizada no município de **Ji-Paraná**, na modalidade de **ampliação,** com percentual de crédito presumido de **85%** (**oitenta e cinco por cento**), cujo percentual de crédito presumido está definido na **Resolução nº 003/2006/CONDER**, publicada no DOE nº 0599, de 18 de setembro de 2006, para os produtos aprovados e especificados a seguir: **INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE BOVINA (CORTES ESPECIAIS EMBALADAS A VÁCUO, ENCAIXOTADAS COM LOGOMARCA), CHARQUE, CHARQUE PICADO e CARNE DE SOL**, a contar de **25 de junho de 2018. Item 6)** Solicitação de Incentivo Tributário sobre a CARNE COM OSSO da empresa **FRIGORÍFICO NOSSO LTDA** (Distrito de Abunã/Porto Velho). O Secretário Executivo faz leitura do item e informa que a concessão desse benefício é extremamente necessário para dá competividade com as empresas de outros estados, bem como dar tratamento isonômico com outras empresas do mesmo segmento que já possuem esse benefício. Feito os esclarecimentos e não havendo nenhum questionamento, o item é colocado em votação, sendo **APROVADO** em favor da empresa **FRIGORÍFICO NOSSO LTDA**, **CNPJ nº 09.021.679/0005-01**, **Inscrição Estadual n° 4672542,** localizada no município de **Porto Velho, a** concessão do incentivo tributário sobre a carne com osso, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER com percentual de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do **ICMS** devido no período e declarado em **GIAM**, a ser utilizado no período de **25 de junho de 2018 a 30 de setembro de 2018**, cujo prazo vigente está estabelecido no Ato nº 2/2018/SUDER-CONDER. **Item 7)** Solicitação para Cancelamento de Incentivo Tributário (**AVELINO IND. E COM. DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** e **AÇORON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**). Na ocasião é informado aos conselheiros que face às empresas acima terem feito migração para o regime de pagamento simplificado (SIMPLES NACIONAL) e a utilização do incentivo tributário da Lei nº 1558/2005, está condicionado a que a empresa tenha seu regime de pagamento normal, sem usufruir dos benefícios do simples nacional. Entende-se que as empresas não têm mais interesse e necessidade de manter o incentivo tributário, uma vez que a migração para o SIMPLES NACIONAL tornou-se mais vantajoso, não havendo mais a obrigação de prestar informações mensais para o CONDER e nem o recolhimento das contribuições impostas. Após explanações e não havendo nenhum questionamento, o item é colocado em votação sendo **APROVADO O CANCELAMENTO,** por unanimidade, das empresas acima, a contar de **25 de junho de 2018**. **Item 8)** Autorização para utilização de recursos do Fundo de Investimento e do Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER. Inicialmente, o Secretário Executivo apresenta o saldo disponível do Fundo que é de **R$ 12.206.469,12** (doze milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos) e em seguida apresenta a primeira solicitação de recursos. **Subitem 8.1) R$ 90.940,00** (noventa mil, novecentos e quarenta reais), para a realização da **II REUNIÃO DE CIÊNCIA DO SOLO DO NÚCLEO NOROESTE** (**Rondônia e Acre**), no período de **7 a 9 de novembro de 2018**, na cidade de **Porto Velho**, por meio da SEAGRI. A palavra é passada ao conselheiro titular da SEAGRI que faz explanação sobre a referida solicitação. Feita explanação, houve questionamento por parte de alguns conselheiros quanto ao volume de recursos que será utilizado para pagamento de diárias. Em face da não existência de parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGE, o

item fica com VISTA PARA SEDI que solicitará análise da PGE e caso tenha parecer favorável retornará para deliberação do Conselho. **Subitem 8.2) R$ 4.214.000,00** (quatro milhões, duzentos e quatorze mil reais), a serem aplicados no Projeto "**REDE ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DE CLONES DE CAFÉ NO ESTADO DE RONDÔNIA**", referente ao Programa de Melhoramento Genético Participativo. O Representante da EMBRAPA-RO, senhor **ALAERTO LUIZ MARCOLAN** faz breve relato do projeto e passa a palavra ao chefe de pesquisa da EMPRESA, senhor **ALEXSANDRO LARA TEIXEIRA,** que faz apresentação detalhada do projeto. O incremento obtido na produtividade de café nos últimos anos no estado de Rondônia, em grande parte, é mérito dos cafeicultores "melhoristas" que não mediram esforços para transformar a cafeicultura em uma das mais promissoras do país. No entanto, os clones disponibilizados pelos viveiristas não foram avaliados de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Registro Nacional de Cultivares (MAPA/RNC) que possui normas para o registro de cultivares. A falta desses requisitos enquadra esses clones como de "origem genética desconhecida", e ainda, de maneira como os clones foram comercializados aos agricultores, o registro desses clones não é mais possível já que se tornou de domínio público. Nesse contexto, o objetivo é criar uma rede estadual de avaliação de clones de café em Rondônia, que engloba a avaliação dos melhores materiais genéticos disponíveis nas principais regiões produtoras de café do Estado. Ao final das avaliações e de posse dos dados será elaborada ficha técnica que conterá as informações necessárias para registro do material genético junto ao MAPA/RCN. Feita a apresentação, o representante da SEDAM observa a ausência de parecer da PGE e o conselheiro suplente da FIERO defende a manutenção de domínio público e a não cobrança de royalties. Não havendo mais questionamento e, em face da importância do projeto que trará grandes resultados para a cafeicultura do Estado o item colocado em votação, sendo **APROVADO, sob a condição de PARECER FAVORÁVEL DA PGE,** com abstenção do conselheiro suplente da FACER, cujos recursos serão geridos pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através da descentralização de crédito orçamentário previsto na Lei n. 3.989, de 3 de março de 2017. Neste momento, o Secretário Executivo com base no artigo 13 do Regimento Interno do CONDER pede autorização para prorrogar por mais 30 (trinta) minutos o tempo da reunião que já ultrapassou o tempo regimental para conclusão da pauta, o que foi prontamente aceito pelos conselheiros. **Subitem 8.3) R$ 38.718,00** (trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais), para a participação da SEDI no **3º PORTAL DO AGRONEGÓCIO**, a ser realizado no município de Vilhena, no período de **04 a 08 de julho de 2018**, com execução direta da SEDI. O Secretário Executivo faz apresentação do item informando que será montado estande para a participação do Governo do Estado com a exposição de produtos da indústria rondoniense e conceitua o evento como uma "Mini Rural Show". Após apresenta e não havendo nenhum questionamento, o item é **APROVADO**, por unanimidade. **Subitem 8.4) R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para a participação na **3ª PORTOAGRO**, a ser realizado em **Porto Velho**, no período de **29/08 a 1º/09/2018**. O item é apresentado e a palavra é passada ao conselheiro titular da SEAGRI que informa aos conselheiros que por orientação do Excelentíssimo Senhor Governador, **DANIEL PEREIRA**, se faz necessária à participação mais abrangente do Governo do Estado de Rondônia, através de suas instituições no referido evento e para tanto necessitaria ampliar a estrutura física do espaço, o que ocasionaria também em aumento em mais R$ 20.000,00 no montante dos recursos a ser apreciado. Feito os esclarecimentos e não havendo nenhum questionamento, o item é **APROVADO** por unanimidade, no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), a serem aplicados diretamente pela SEDI. **Subitem 8.5) R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), para a realização da **FEIRA DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E TURISMO DE RONDÔNIA – FEICONF/MADE IN RONDÔNIA,** a ser realizado em **Porto Velho**, no período de **27/08 a 1º/09/2018**, com execução direta da SEDI. O item é apresentando e a palavra é passada ao senhor **Gerçon Szezerbatz Zanato** – Superintendente Estadual de Turismo (SETUR), em face da origem do pedido. Inicialmente o senhor superintendente informa que o segmento de vestuário contempla em torno de 56 (cinquenta e seis) indústrias e a maior concentração encontra-se nos municípios de Pimenta Bueno e Cacoal. Rio Branco, no estado do Acre é o maior comprador das

confecções produzidas em Rondônia. O principal objetivo da feira é divulgar a indústria de confecções para Porto Velho, mas sugere que outras edições aconteçam para divulgação de outros produtos industrializados no Estado. O evento será realizado na área do estacionamento do Palácio Rio Madeira, compreendendo 1800 m^2, no horário das 08:00 às 17:00 horas e contará com a parceria do SEBRAE/RO e FIERO/Sindicato da Indústria do Vestuário do Estado de Rondônia (SINDIVEST). Feito as explanações e não havendo mais nenhum questionamento, o item a **APROVADO** por unanimidade. **Subitem 8.6) R$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais), para promover a **MISSÃO COREIA**, a ser realizada na cidade de **Seul**, no período de **04 a 10 de setembro de 2018**, objetivando apresentar as potencialidades de Rondônia (café, castanha, bateria, polpa de frutas, ervas e cosméticos). O Secretário Executivo informa que a missão surge de um convite do embaixador do Brasil na Coreia, senhor LUIZ FERNANDO, na missão realizada no mês de março de 2018. A missão tem como objetivo apresentar as potencialidades de Rondônia, apresentando os principais produtos, bem como expô-los, no dia da Independência do Brasil, na embaixada do Brasil na Coreia. Complementa ainda que o Estado já está colhendo frutos, como a abertura de empresa rondoniense no segmento cosmético em Seul e informa inda que a SEDI será responsável pelas despesas dos empresários que participarão da missão. Na oportunidade, o conselheiro titular do Banco do Brasil questiona quanto ao processo de seleção dos empresários. O Secretário Executivo informa que a SEDI fará contato com os empresários dos segmentos acima para que os mesmos manifestem interesse em participar, com exceção do segmento de baterias que possui somente uma indústria no Estado. Não havendo nenhum questionamento, o item a **APROVADO** por unanimidade. **Subitem 8.7) R$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais), para aquisição de 3 (três) veículos para atender às atividades da SEDI. O Secretário Executivo informa que a necessidade de aquisição dos veículos é em função do aumento das parcerias realizadas com a SEDI, sejam através de emenda parlamentar ou através de recursos do FIDER e, em atendimento as legislações vigentes é necessário que as comissões constituídas fiscalizem "in loco" todas as parcerias firmadas. Complementa ainda que a SEDI continua dando apoio às atividades de regularização fundiária, cedendo veículos para o deslocamento das equipes da SEPAT no interior do Estado. Os veículos serão adquiridos através de ata de registro de preço. Não havendo nenhum questionamento, o item a **APROVADO** por unanimidade. **Subitem 8.8) R$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para a participação da SEDI, na **FEMUAR – FEIRA MULTISETORIAL DE ARIQUEMES**, no período de **21 a 29 de julho de 2018**, objetivando apresentar as potencialidades de Rondônia. O Secretário Executivo informa que os recursos servirão para custear estande institucional do Governo do Estado de Rondônia, objetivando divulgar as potencialidades e a indústria rondoniense. Não havendo nenhum questionamento, o item a **APROVADO** por unanimidade. **Subitem 8.9) R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para a participação da SEDI na **FEXPOCRUZ – FEIRA DE EXPOSIÇÃO DE SANTA CRUZ,** a ser realizada em **Santa Cruz**, **na Bolívia**, no período de **21 a 30 de setembro de 2018**, objetivando apresentar as potencialidades de Rondônia. O Secretário Executivo apresenta o item e informa que O Secretário Executivo informa que os recursos servirão para custear estande institucional do Governo do Estado de Rondônia, objetivando divulgar as potencialidades e a indústria rondoniense e contará com a presença de empresários que tenham interesse em participar do evento. Informa ainda que se trata de uma feira multissetorial e considera a mais importante da Bolívia. Serão dez dias de encontro de expositores e visitantes. O principal objetivo é fortalecer as relações comerciais entre Rondônia e Bolívia. Não havendo nenhum questionamento, o item a **APROVADO** por unanimidade. Esgotados os assuntos da pauta, o Secretário Executivo do CONDER pede anuência aos conselheiros para apreciar mais 1 (um) item que será apresentado pelo conselheiro suplente da FACER, o que foi prontamente aceito. **Subitem 8.9) R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para a realização da **2ª edição da EXPOSIÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARIQUEMES – EXPOVAREJO,** a ser realizada no município de Ariquemes, no período de **6 a 9 de setembro de 2018**. O item é apresentado pelo conselheiro suplente da FACER, senhor Francisco Hidalgo Farina que explana aos conselheiros os objetivos da EXPOVAREJO, os resultados alcançados na 1ª edição

e as projeções para 2018. Feitas as explicações, houve o questionamento quanto à ausência do detalhamento do custo total do projeto. Na ocasião o responsável pela apresentação da proposta compromete-se em apresenta-la junto a SEDI. Não havendo mais nenhum questionamento, o item foi colocado em apreciação, sendo **APROVADO** por unanimidade. Retomando a palavra, o Secretário Executivo do CONDER, esclarece aos conselheiros que na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 08/03/2018, o CONDER aprovou solicitação de recursos na ordem de **R$ 3.100.000,00** (três milhões e cem mil reais), para a realização da **CAMPUS PARTY**. Naquele momento a decisão do Conselho deu-se em razão da manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Informação nº 9/2018/PGE-PCC quanto à finalidade de aplicação dos recursos do FIDER e que a falta de previsão legal poderia ser suplantada por parecer técnico. Ocorre que a PGE, após decisão do CONDER, manifestou-se contrariamente. Diante desse impasse, o Secretário Executivo informa aos senhores conselheiros que a SEDI emitirá parecer técnico para suplantar a falta de previsão legal, conforme orientação da PGE e encaminhará proposta de alteração da legislação, incluindo em seu texto o apoio a projetos que contemplem ciência, tecnologia e inovação. Embora, a Lei Complementar nº 61 não preveja explicitamente apoio a esses pilares, em seu artigo 18 estabelece que a mesma pode ser revista sempre que houver fato relevante de caráter econômico, social, tecnológico ou de defesa dos interesses do estado, o que se aplica claramente no presente caso visto que a proposta está de acordo com as políticas de desenvolvimento econômico, social e tecnológico. Esgotado os assuntos da pauta, o Secretário Executivo, na presidência da reunião, dá por encerrada, da qual, para constar, eu, Eleida Ramos Nogueira, Gerente de Incentivos Fiscais da SEDI, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Daniel Pereira

Presidente do CONDER

Basilio Leandro Pereira de Oliveira

Secretário Executivo do CONDER

Marcelo Hagge Siqueira

Suplente da SEFIN

José Paulo Ribeiro Gonçales

Titular da SEAGRI

Wilson Evaristo

Titular do BANCO DA AMAZÔNIA

Felipe T. F. Zanella

Titular do BANCO DO BRASIL

Wilson Alves de Souza Filho

Suplente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gilberto Baptista

Suplente da FIERO

Francisco Holanda Iananes Oliveira

Suplente da FECOMÉRCIO

Wilson Dias de Souza

Suplente da FAPERON

Francisco Hidalgo Farina

Suplente da FACER

Convidados:

Osvaldo Luiz Pittaluga e Silva

Representante da SEDAM

Samuel Silva de Almeida

Representante do SEBRAE

Alaerto Luiz Marcolan

Representante da EMBRAPA-RO

Marcio dos Santos Alves

Representante do CORECON-RO

Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 24/08/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Baptista**, **Usuário Externo**, em 28/08/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio dos Santos Alves**, **Usuário Externo**, em 28/08/2018, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Pittaluga e Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/08/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hidalgo Farina**, **Usuário Externo**, em 29/08/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/08/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Ribeiro Goncales**, **Secretário(a)**, em 29/08/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Holanda Iananes de Oliveiro**, **Usuário Externo**, em 03/09/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alaerto Luiz Marcolan**, **Usuário Externo**, em 06/09/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Evaristo**, **Usuário Externo**, em 30/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Alves de Souza Filho**, **Usuário Externo**, em 30/10/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Usuário Externo**, em 08/11/2018, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tawerney Faveiro Zanella**, **Usuário Externo**, em 12/11/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Silva de Almeida**, **Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2743913** e o código CRC **282DA873**.

DER

Portaria nº 931/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.421774/2018-28 e memorando nº 203/2018/DER-COF ,

RESOLVE:

LOTAR, a contar 01.10.2018, o servidor CHERLES MENDES PINHEIRO, **matricula 300128062**, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Operações e Fiscalização-COF, neste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO,

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3671628** e o código CRC **EEB2B102**.

Portaria nº 944/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.386739/2018-55,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA, matrícula n' 300034331, lotado (a) na GCI/DER remarcada para ser usufruído no **período de 22.10.2018 a 31.10.2018-10(dez)dias**, fica para o **período de 12.11.2018 a 21.11.2018-10(dez) dia**s. referente ao exercido de 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713598** e o código CRC **FDD775C2**.

Portaria nº 945/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.409188/2018-13,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **CARLOS CESAR SATHLER ALVES**, matrícula n' **300107844**, lotado na 12ªRR-JARU/DER marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para ser usufruído no **período de 01.11.2018 a 30.11.2018**, fica para o **período de 01.03.2019 a 30.03.2019,** referente ao exercido de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713990** e o código CRC **7CE77EC8**.

Portaria nº 947/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.351589/2018-69,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor JOSÉ MARIA CAVALLIERRI MENEGUELLI, matricula: 300138942, lotado na NUAD11/DER, remarcada, para ser usufruído no período de **02/07/2018 a 31/07/2018,** o mesmo usufruiu no **período de 02/07/2018 a 16/07/2015-15(quinze) dia**s, fica para usufruir o restante no **período de 24.12.2018 a 07.01.2019,** referente ao exercício 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714637** e o código CRC **C587A8E2**.

Portaria nº 949/2018/DER-CIA

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n°. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto n°. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE n°. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar n°. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE n°. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar n° 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(s) servidor(es):

HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL Cadastro n° 300114641

AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA Cadastro n° 300150433

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n° 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei n° 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): **Contratação de** EMPRESA TERCEIRIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIOS (GESTOR DE AERÓDROMO, SUPERVISOR AVSEC, APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIO X, FISCAL DE PÁTIO AVSEC, GERENTE DE SESCINC, VIGILANCIA AVSEC, BRIGADISTA DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) NO AEROPORTO DE VILHENA SBVH, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, que tratam do(s) auto(s) - **Processo n° 0009.040810/2017-75**, objeto do **Contrato n° 049/18/PJ/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

_____ _____

ENG.º HUMBERTO FAYAL — Coord. de Infra. Aeroportuária - DER/RO

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO — Diretor Geral - DER/RO

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Anselmo Silva Fayal**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733274** e o código CRC **C4B78EA5**.

ATO Nº 70/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1420.00905.0001/2017**

Convênio n.º **036/17/PJ**

Prefeitura Municipal de Urupá/RO

OBJETO: Aquisição de 80,00 metro de tubos de aço corrugados com MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00 mm, D= 2,00 metros, mod. 20 C para atender i município de Urupá/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001,** de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n° 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3699318** e o código CRC **D00546B0**.

ATO Nº 71/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1420.00826-0001/2017**

Convênio n.º **035/17/PJ**

Prefeitura Municipal de Urupá/RO

OBJETO: Aquisição de 40,00 metros de tubos de aço corrugados com MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, D= 2,00 metros, mod. 20 C, para atender o município de Urupá/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001,** de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n° 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3699520** e o código CRC **D35D7507**.

ATO Nº 72/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1420.0434-0001/2017**

Convênio n.º **014/17/PJ/DER**

Prefeitura Municipal de Itapuã D Oeste/RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial na Linha Azul 01, trecho: Travessão B 40/km 8,00 extensão de 8,00 km; Linha 120, trecho: Linha B 20/km 9,60 extensão de 9,60 km; Travessão Linha 623/Linha 619, trecho: Linha 623/Linha 619, extensão de 4,00 km. Totalizando uma extensão de 21,60 km no município de Itapuã D`Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001,** de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n° 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3699726** e o código CRC **4A3D10A3**.

ATO Nº 73/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.0097-0000/2016**

Convênio n.º **043/16/FITHA/DER**

Prefeitura Municipal de **Campo Novo de Rondônia/RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Linha Altamira – Trecho RO 462 (Trav. Do Ribeirinho)/ Final da linha Altamira – Extensão: 22,00 km; Linha C0 – Trecho: RO 462 (Trav. Do Ribeirinho)/Linha Best – Extensão: 3,20 km; Linha Best – Trecho: BR 421/Linha C 0 – Extensão: 7,50 km; Linha C 2 – Trecho: BR 421/RO 462 (Trav. Do Ribeirinho) – Extensão: 14,50 km; Linha C 6 – Trecho: BR 421/RO 462 (Trav. Do Ribeirinho) – Extensão: 21,00 km; Linha Terra Roxa – Trecho: BR 421/ Linha Terra Roxa – Extensão: 19,00 km; Linha Terra Roxa – Trecho: BR 421/Sr. Salvino (fim da linha) – Extensão: 23.30 km; Linha Grotão – Trecho: Linha Terra Roxa/ Fim da Linha- Extensão: 12,00 km; Linha C10 – Trecho: BR 421/RO 462 (Travessão do Ribeirinho) – Extensão: 20,20 km. Totalizando 142,70 km de recuperação de estradas vicinais no município de Campo Novo de Rondônia/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **043/16/FITHA/DER.**

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3700002** e o código CRC **480BC098**.

ATO Nº 74/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.00068-0000/2017**

Convênio n.º **019/17/FITHA/DER**

Prefeitura Municipal de **Nova Brasilândia D Oeste/RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial na Linha 110 Sul, trecho: RO-481/km 25, extensão de 25,00 km; Linha 110 Norte, trecho: RO-481/km 10, extensão de 10,00 km; Linha 114 Sul, trecho: RO-481/km 23, extensão de 23,00 km; Linha 118 (21) Sul, trecho: RO-481/km 18, extensão de de 18,00 km; Linha 118 (21) Norte, trecho: RO-481/km 16, extensão de 16,00 km; Linha 122 (17) Sul, trecho: RO-481/km 23 extensão de 23, 00 km; Linha 122 (17) Norte, trecho: RO-481/km 22 extensão de 22, 00 km; Linha 124(15) Norte, trecho: RO-481/km 22, extensão de 22,00 km; Linha 126 (13) Sul, trecho: RO-481/km 10, extensão de 10,00 km; Linha 126 (13) Norte, trecho: RO-481/km 25, extensão de 25,00 km; Linha 134 (05) Sul, trecho: RO-010/km 20, extensão de 20,00 km; Linha 134 (05) Norte, trecho: RO-010/ km 25, extensão de 25,00 km; Linha 138 Norte, trecho: RO-010/km 25, extensão de 25,00 km; Linha 138 Sul, trecho: RO-010/km 22,011 extensão de 22,011 km. Totalizando uma extensão de 292,011 no município de Nova Brasilândia D`Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **019//17/FITHA/DER** com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7° na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3700476** e o código CRC **649918E7**.

ERRATA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: COESO- CONCRETO,ESTRUTURA E OBRAS LTDA, com sede Av. Jô Sato, nº1144 - Setor 16- Vilhena/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.618.408/0001-73, **PARALISAR** a partir de **02/07/2018**, os serviços referente ao Contrato nº 012/17/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-435,TRECHO: ENTR. RO-370/PIMENTEIRAS, LOTE 03, SEGMENTO: ESTACA 950 + 0,00 A ESTACA 1425 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 9,50KM, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728848** e o código CRC **AF3F567E**.

ORDEM DE SERVIÇO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015., AUTORIZA:

EMPRESA: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II - SALA 1107- CENTRO EMPRESARIAL - CENTRO - PORTO VELHO-RO.

CNPJ: 03.687.657/0001-67

CONTRATO Nº/DATA: 044/18 - 08/11/18.

PROCESSO Nº: 0009.095046/2018-56

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.350.258,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 510 DIAS CORRIDOS.

OBJETO: *"CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO JACY PARANÁ, NO KM 47,0 DA ESTRADA PARQUE/LINHA ELETRÔNICA, TRECHO: ENTR. RO-460/RIO JACY PARANÁ, COM EXTENSÃO DE 100,00M, COM LARGURA 8,80M E ÁREA DE 880M², NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO".*

Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, "Autoriza" à empresa a INICIAR os serviços no referido objeto.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

_____

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

_____

ENGº FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS DO DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARBOZA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 20/11/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734945** e o código CRC **E2F0EAD8**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 084/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016,** resolve exarar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 084/18/PJ/DER-RO,** que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Despacho/GECON (3605062), conforme Processo Administrativo nº 0009.111961/2018-04

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 084/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3640313** e o código CRC **1DC533F8**.

JUCER

Portaria nº 171/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores **Hélio Juarez de Araújo**, Assistente de Transportes/membro da COTIN, matrícula 300147215, **Fábio Pablício Santos de Oliveira**, Chefe de Equipe II - DIMAP, matrícula 300147178, e **Ademar de Matos Lima**, matrícula 300147100, Motorista, que conduzirá o veículo aos municípios de Machadinho do Oeste, Vale do Anari, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Jaru, Buritis, Monte Negro, Rio Crespo e Cujubim, para realizar o levantamento "in loco" de bens para o Inventário desta JUCER com saída no dia 12/11/2018 e retorno no dia 14/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

VLADMIR OLIANI
Presidente
Matrícula: 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661180** e o código CRC **C581D098**.

IPEM

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 087/2018/GAB/IPEM/RO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

Onde se lê: **"....Artigo 2º -** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Especial de Inventário será composta pelos servidores:

- **JARDEL REBOUÇAS DA SILVA**, Matrícula nº 300129627, Técnico em informática, que a presidirá;

- **JOVITA GUEDES DE MOURA**, Matrícula nº 300154438, Assistente Técnico II, como 1º membro;

- **VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 300143558, motorista auxiliar, como 2º membro"

Em substituição do servidor **VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA,** leia-se**: "GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA,** Matrícula nº 300133756, Assistente técnico I**,** como 2° membro"**.**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735791** e o código CRC **754B80D8**.

SOPH

TERMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da

contratação *de* **Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de reforma da recepção principal desta Sociedade de Portos e Hidrovias - SOPH**., em conformidade com o Art. 29, inciso I da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.398614/2018-81,** e considerando o **Parecer Jurídico nº 28/2018/AJCL/SOPH/SEI**, (3712853) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa**: W. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES-EPP,** CNPJ nº 23.603.266/0001-24, no valor de R$ 13.635,96 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da **Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de reforma da recepção principal desta Sociedade de Portos e Hidrovias - SOPH,** em conformidade com o Art. 29, inciso I da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.398614/2018-81**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 28/2018/AJCL/SOPH/SEI**, (3712853)que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa**: W. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES-EPP,** CNPJ nº 23.603.266/0001-24, no valor de R$ 13.635,96 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Porto Velho, 16 de novembro de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3718947** e o código CRC **48A1AAF4**.

CGE

Portaria nº 118/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 17 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Silvana Ferreira Monteiro, matricula nº 30033988, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, para SUBSTITUIR à servidora Mercia Inês Ferreira Francisco, matricula nº 30058133, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização e Auditoria da Controladoria Geral do Estado/CGE, símbolo CDS-08, no período de 11 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, em virtude da mesma está em usufruto de férias.

Publique-se;

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 14/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705344** e o código CRC **25EA760A**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº 2736/2018-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo:0016997-04.2018.8.22.8000

Interessado: CLEBER BORGES BISPO

CNPJ:26.194.954/0001-76

Período da suspensão: 30(trinta) dias.

Porto Velho (RO),13 de novembro de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar S. Moreira**, **Diretor Executivo**, em 14/11/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 14/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684527** e o código CRC **09B63DDC**.

SUGESP

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Kedna Oliveira da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- JOAO PAULO DO NACIMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730611** e o código CRC **650E69DC**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Irisneide de Andrade Piedade** e **Fernanda Souza da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- GENADIR OLIVIA COLLA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730971** e o código CRC **F4C41FE4**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 17 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Reginaldo Felipe de Assis**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732179** e o código CRC **8157607E**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 17 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Gislene Cristina da Veiga**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732346** e o código CRC **266B051A**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria Amélia de Souza**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro e a paciente **Claudiana dos Santos Souza** até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

- JOÃO PAULO DO NACIMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732501** e o código CRC **107DC6DD**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Claudiane Cavalcante da Silva,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732812** e o código CRC **09CD7EAA**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 20 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Eliene Pereira Carrilho**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733026** e o código CRC **8EBEC673**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 20 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Antonio Alves da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

-NÚBIA FERREIRA DE ARÚJO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733229** e o código CRC **7813ED91**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 21 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Juraci de Lira Maria**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733403** e o código CRC **E53A0A01**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Susane Surdini Nazaré,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733539** e o código CRC **5A07CB39**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 22 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Daniele Guanacoma Ortiz,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- VICLEI LÚCIO DOS SANTOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733773** e o código CRC **04107BDB**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 25 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Daniele Guanacoma Ortiz,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733924** e o código CRC **069F83CE**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar O paciente RN da paciente Naiara Souza da Silva**,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734039** e o código CRC **EB989787**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jhon Gonçalves Amorim,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

- GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

- VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734178** e o código CRC **247D7533**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período 28 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Davi Miguel da Costa,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- KÁRITA DE LIMA CARDOSO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734329** e o código CRC **289B1D26**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 29 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Daniel da Silva Souza,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734561** e o código CRC **6D9336E6**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 29 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Pedro Henrique Nunes Soares**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734746** e o código CRC **AEF85F61**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3730702 a viagem de **GILBERTO OLIVEIRA JÚNIOR**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de dezembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, a fim de participar do Seminário Nacional de Cobrança e Recuperação de Créditos da Fazenda Pública, que tem a finalidade de promover o compartilhamento de soluções e o intercâmbio de práticos e experiência em relação a cobrança e recuperação dos créditos da fazenda pública na União, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735121** e o código CRC **0A91317E**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3725623 a viagem de **FABIANA MOREIRA MONTEIRO**, Biomedica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Bauru/SP, no período de 03 de dezembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018, a fim de participar do Curso de coleta do raspado intradérmico e baciloscopia para hanseníase - Região Sul e Sudeste, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728409** e o código CRC **0192F9D9**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3721108 a viagem de **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, coordenador do Profisco, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018, a fim de participar da 41ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF e o Seminário Cobrança e Recuperação de Créditos da Fazenda Pública, com ônus de passagens e diárias para o 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-Profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725227** e o código CRC **4744A899**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3720998 a viagem de **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, Técnica Tributária, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de dezembro de 2018 a 06 de dezembro de 2018, a fim de participar da 41ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, Seminário Cobrança e Recuperação de Créditos da Fazenda Pública, e da Reunião com Representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Grupo de Trabalho Responsável pela Consolidação da Ferramenta de Diagnostico das Administrações Fazendárias Estaduais - MDGFIS, com ônus de passagens e diárias para o 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-Profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723676** e o código CRC **ADE64E23**.

Decreto de 19 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3716806 a viagem de **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, Assessor Téc. Especial, lotado(a) na Governadoria, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2018, a fim de participar do Ciclo de Palestras e Atividades sobre o Design de Futuros Desejáveis, que acontecerá na Escola Britânica de Artes Criativas em São Paulo - SP, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724630** e o código CRC **ABF0A622**.

EPR

Portaria nº 141/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 117/2018/EPR-NGP, ID (3647375),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias de folgas, referente ao Banco de Horas, conforme estabelecido no Capítulo III do Decreto nº 21.917 de 22 de maio de 2017, à servidora **Suerlei Gondim Dutra**, Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, Matricula 300123270, pertencente a este Estado para Resultados, para os dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 e 7, 8, 9,10 e 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade**, **Superintendente**, em 14/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3700727** e o código CRC **D9993E8F**.

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.254123/2018-79**

INTERESSADO: **GERÇON SZEZERBATZ ZANATO E OUTRO**

ASSUNTO: **Diárias**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.254123/2018-79**, em favor do servidor **Gerçon Szezerbatz Zanato e Jander Santos Moro**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 098/CI/SETUR, ID 3280398 de 09.10.2018.

Porto Velho-(RO), 19 de novembro de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gerçon Szezerbatz Zanato e Jander Santos Moro**, conforme processo nº **0038.254123/2018-79.**

Porto Velho – (RO), 19 de novembro de 2018.

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jaqueline Pereira Santos**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728100** e o código CRC **668266A2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.224722/2018-68**

INTERESSADO: **GERÇON SZEZERBATZ ZANATO E OUTROS**

ASSUNTO: **Diárias**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.224722/2018-68**, em favor do servidor **Gerçon Szezerbatz Zanato e Jander Santos Moro**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 106/CI/SETUR, ID 3574753 de 05.11.2018.

Porto Velho-(RO), 19 de novembro de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gerçon Szezerbatz Zanato e Jander Santos Moro**, conforme processo nº **0038.224722/2018-68**

Porto Velho – (RO), 19 denovembro de 2018.

Anne Jaqueline Pereira Santos

Coord. Adm. Financeiro/SETUR

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jaqueline Pereira Santos**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725657** e o código CRC **95D0A5EA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.137667/2018-77**

INTERESSADO: **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE E OUTROS.**

ASSUNTO: **Diárias**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.137667/2018-77**, em favor do servidor**, Ailton Wanderley de Andrade, Antônio Marcos Pontes da Silva e Franksiney Charle Serafim do Nascimento**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 105/CI/SETUR, ID 3557077 de 01.11.2018.

Porto Velho-(RO), 29 de novembro de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Ailton Wanderley de Andrade, Antônio Marcos Pontes da Silva e Franksiney Charle Serafim do Nascimento**, conforme processo nº **0038.137667/2018-77**

Porto Velho – (RO), 19 de novembro de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jaqueline Pereira Santos**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723161** e o código CRC **36B4E346**.

SEPOG

Portaria nº 399/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA, Coordenador de Captação de Recursos, matrícula 300010545, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o restante do gozo para o período de 14 a 23/11/2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 06 a 15/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689000** e o código CRC **EF228662**.

Portaria nº 400/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a remarcação de férias do servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA, Assessor Especial II, matrícula 300133905, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo para 01/12/2018 a 15/12/2018, conforme Portaria nº 261/2018/SEPOG-GARH, publicada no DOE 129 de 18.07.2018, ficando o gozo para ser usufruído no períodos de 17 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

MARIA EMILIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689657** e o código CRC **331FED72**.

Portaria nº 401/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

EUNICE DA SILVA, Técnico em Previdência, matrícula 300034287, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01 a 30/12/2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 18/02 a 04/03/2019 e o restante para 12 a 26/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3690857** e o código CRC **28975FA4**.

Portaria nº 402/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**3.100,00**
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	3.100,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**228.000,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0243	28.000,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO			**20.000,00**

	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
18.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**435,00**
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	435,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**2.150,00**
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030	0622	2.150,00
			TOTAL	**R$ 253.685,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**3.100,00**
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	3.000,00
		339046	0100	100,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**R$ 228.000,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0243	28.000,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO			**R$ 20.000,00**

	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
18.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 435,00**
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	0100	435,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**R$ 2.150,00**
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339039	0622	2.150,00
			TOTAL	**R$ 253.685,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733384** e o código CRC **FCA0EE31**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.398908/2018-82**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de expediente **(café, açúcar e copos descartável**) no valor de **R$ 13.775,00** (Treze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), para atender as necessidades da SEPOG , em favor da Empresa**: REGIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,** conforme Parecer nº 262/2018/SEPOG-ASTEC. Porto Velho, 13 de Novembro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Maria Emília da Silva
Secretária Adjunta/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R$ 13.775,00** (Treze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), referente a aquisição de material de expediente **(café, açúcar e copos descartável**), conforme Parecer nº 262/2018/SEPOG-ASTEC, nos autos do processo nº **0035.398908/2018-82,** em favor da Empresa: **REGIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,** conforme disposto no Artigo 24 da lei 8.666/93**.** Porto Velho, 13 de novembro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 14/11/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684322** e o código CRC **92B089E3**.

SEGEP

Portaria nº 4253/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2362/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.216343/2018-35;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **NATALIANO RODRIGUES DE SOUZA**, Assessor, matrícula n. 300118610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **02.07.2018 a 31.07.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.08.2018 a 30.08.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2219262** e o código CRC **0C5CE301**.

Portaria nº 5046/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2844/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0028.229099/2018-59;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JONIS ORLANDO CALDATO**, Assessor Técnico, matrícula n. 300137617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01.08.2018 a 30.08.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09.2018 a 30.09.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2534188** e o código CRC **2022DD67**.

Portaria nº 5488/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2867/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.129956/2018-41;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente de Administração e Finanças, matrícula n. 300137714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **16.8.2018 a 30.8.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **1.11.2018 a 15.11.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2695606** e o código CRC **C1D216DD**.

Portaria nº 7273/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Despacho EPR-NGP (2850054), que consta no autos do processo n. 0024.045616/2018-79;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA**, Acessor Técnico de Estado, matrícula n. 300124186, lotada no Estado para Resultados - EPR, do período de **2.1.2018 a 21.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 10 (dez) dias no período de **15.10.2018 a 24.10.2018** e 10 (dez) dias para o período de **5.11.2018 a 14.11.2018**.

Porto Velho - RO, 26/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3491242** e o código CRC **293777FC**.

Portaria nº 7315/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 419 (2783311), que consta no autos do processo n. 0058.304695/2018-78;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SUELI DA SILVA GODINHO**, Técnico em Nutrição Dietética, matrícula n. 3000131939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3515455** e o código CRC **8E26D923**.

Portaria nº 7325/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Memorando n. 214 (2929211), que consta no autos do processo n. 0036.325690/2018-37;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARFA ANUNCIATA TOLENTINO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300037260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 30/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3523502** e o código CRC **D781CE77**.

Portaria nº 7328/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 434 (2927325), que consta no autos do processo n. 0058.325573/2018-15;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS VASCONCELOS SOARES**, Enfermeiro, matrícula n. 300038901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 30/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3524474** e o código CRC **6467056F**.

Portaria nº 7628/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.1.2019 a 10.1.2019**;

Considerando a Informação no Requerimento (3214169), que consta nos autos do Processo n. 0007.363340/2018-16;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RIVALTER SARAIVA DA SILVA,** Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300056026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 20 (vinte) dias no período de **11.1.2019 a 30.1.2019.**

Porto Velho, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642504** e o código CRC **0652389D**.

Portaria nº 7639/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 261/2018/SESAU-CRECSSR, que consta no autos do processo n. 0036.362056/2018-85;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300062390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644873** e o código CRC **8A3957AC**.

Portaria nº 7643/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 257/2018/CAIS-CTFD, que consta no autos do processo n. 0036.408191/2018-84;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ADEMIR PEREIRA**, Assessor Técnico, matrícula n. 300062531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646702** e o código CRC **3A0C3D1B**.

Portaria nº 7644/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 27/2018/GOV-GAB, que consta no autos do processo n. 0014.027328/2018-51;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO**, Matrícula n. 300130933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 13 (treze) dias no período de **14.2.2018 a 26.2.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647537** e o código CRC **5D1726EC**.

Portaria nº 7646/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.412175/2018-36,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 3.10.2018 a 31.10.2018, do mês de **outubro/2018.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	**40**
2	DESP	DOUGLAS REGIVALDO G. CORREIA	300122341	**40**
3	DESP	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	**40**
4	DESP	ILZA MARIA GOMES	300014908	**40**
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	**40**
6	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	**40**
7	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	**40**
8	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	**40**
9	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	**40**
10	DESP	MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	**40**
11	DESP	MONICA REIS MARQUES FOGAÇA	300015089	**40**
12	DESP	PAULO ROBERTO A VASCONCELOS	300117430	**40**
13	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	**30**
14	DESP	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	300015683	**40**
15	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	**40**
16	DESP	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	**40**
17	N.C	AGUILAR DA MOTA COELHO	300043749	**24**
18	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	**40**
19	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	**40**
20	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	**40**
21	N.C	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	**40**
22	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	**40**
23	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	**40**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650097** e o código CRC **CC3D50EA**.

Portaria nº 7647/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.412175/2018-36,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 3.10.2018 a 31.10.2018 do mês de **outubro/2018.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	DESP	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	300147544	**40**
2	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	**40**
3	DESP	CLEUMA MONTE DA SILVA	300140027	**40**
4	DESP	ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	**24**
5	DESP	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	**40**
6	DESP	JUCINEIDE VILARIM DE SA	3059001	**40**
7	DESP	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA	300138235	**40**
8	DESP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	**40**
9	DESP	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	300139577	**40**
10	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	**40**
11	DESP	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	300141780	**40**
12	DESP	MARIA IVANILDE A. DA SILVA	300076284	**40**
13	DESP	MARIO SERGIO FREIRE DE MELO	300141799	**40**
14	DESP	MARLENE MACHADO MELO	300140568	**40**
15	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	**40**
16	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	**26**
17	DESP	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	**40**
18	DESP	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	300141833	**40**
19	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	**40**
20	DESP	ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300151160	**40**
21	DESP	ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300140575	**40**
22	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	**40**
23	N.C	ALCIDES BENTES RAMOS	300140573	**40**
24	N.C	DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300141838	**02**
25	N.C	EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300137503	**18**
26	N.C	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	**40**
27	N.C	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	**40**
28	N.C	LEONICE ALVES DA SILVA	300149282	**40**
29	NC	MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	300138527	**40**
30	N.C	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	300137476	**40**
31	N.C	MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	**40**
32	N.C	PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	**40**
33	N.C	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	**40**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650117** e o código CRC **C9A2A0F5**.

Portaria nº 7650/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3938/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.405030/2018-68;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MICHELE DAS NEVES LEITE**, Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno, matrícula n. 300114188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2019 a 30.5.2019**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650913** e o código CRC **BDC11628**.

Portaria nº 7652/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.412013/2018-06,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de 16.9.2018 a 29.9.2018.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	**20**
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	**20**
3	DESP	DOUGLAS REGIVALDO G. CORREIA	300122341	**20**
4	DESP	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	**20**
5	DESP	ILZA MARIA GOMES	300014908	**20**
6	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	**20**
7	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	**20**
8	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	**20**
9	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	**20**
10	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	**20**
11	DESP	MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	**20**
12	DESP	MONICA REIS MARQUES FOGAÇA	300015089	**20**
13	DESP	PAULO ROBERTO A VASCONCELOS	300117430	**20**
14	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	**20**
15	DESP	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	300015683	**20**
16	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	**20**
17	DESP	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	**20**
18	N.C	AGUILAR DA MOTA COELHO	300043749	**20**
19	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	**20**
20	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	**20**
21	N.C	EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	**20**
22	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	**20**
23	N.C	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	**20**
24	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	**20**

25	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	**20**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651302** e o código CRC **EC5F4DCF**.

Portaria nº 7653/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.412013/2018-06,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de 16.9.2018 a 29.9.2018.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	DESP	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	300147544	**20**
2	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	**20**
3	DESP	CLEUMA MONTE DA SILVA	300140027	**20**
4	DESP	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	**20**
5	DESP	ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	**20**
6	DESP	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	**20**
7	DESP	JUCINEIDE VILARIM DE SA	3059001	**20**
8	DESP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	**20**
9	DESP	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	300139577	**20**
10	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	**20**
11	DESP	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	300141780	**24**
12	DESP	MARIA IVANILDE A. DA SILVA	300076284	**20**
13	DESP	MARIO SERGIO FREIRE DE MELO	300141799	**20**
14	DESP	MARLENE MACHADO MELO	300140568	**20**
15	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	**20**
16	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	**20**
17	DESP	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	**20**
18	DESP	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	300141833	**18**
19	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	**20**
20	DESP	ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300151160	**10**
21	DESP	ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300140575	**20**
22	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	**20**
23	N.C	ALCIDES BENTES RAMOS	300140573	**20**
24	N.C	DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300141838	**20**
25	N.C	EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300137503	**20**
26	N.C	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	**20**
27	N.C	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	**20**
28	N.C	LEONICE ALVES DA SILVA	300149282	**18**
29	NC	MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	300138527	**20**
30	N.C	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	300137476	**20**
31	N.C	MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	**20**
32	N.C	PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	**20**
33	N.C	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	**20**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651317** e o código CRC **7D3CFAC9**.

Portaria nº 7654/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2186/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0039.165411/2018-40;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ANTÔNIO CARLOS VERAS**, Assessor Institucional, Matrícula n. 300130870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 10 (dez) dias no período de **20.11.2018 a 29.11.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651550** e o código CRC **1014D2D8**.

Portaria nº 7656/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando o Decreto n° 23.205 que dispõe o Art. 15, sobre o encerramento do Exercício Financeiro 2018 para Orgãos e Poderes do Estado de RO.

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CRICÉLIA FRÓES SIMÕES**, Auditor, Matrícula n. 300141783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **3.12.2018 a 1.1.2019**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **02.01.2019 a 31.01.2019**.

Porto Velho - RO, 12 de Novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651946** e o código CRC **6392CDB2**.

Portaria nº 7658/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.406165/2018-61,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 3.10.2018 a 31.10.2018 do mês de **outubro/2018.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	PROTOC	ASTERIO MARTINS DE CARVALHO	300140812	**40**
2	PROTOC	ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO	3041358	**40**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652048** e o código CRC **D9545AFD**.

Portaria nº 7659/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1145/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.332124/2018-01;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **GARDÊNIA DE OLIVEIRA SOUSA**, Técnica em Nutrição Dietética, matrícula n. 300144198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652271** e o código CRC **7DBF7853**.

Portaria nº 7661/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 048/2018/CAFI/CGAF/SESAU, que consta no autos do processo n. 0036.177723/2018-26;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LEANDRO FIRMINO DA SILVA**, Farmacêutico, Matrícula n. 300135764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652939** e o código CRC **F1A730D0**.

Portaria nº 7665/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 23/2018/SUPEL-DELTA, que consta no autos do processo n. 0043.340368/2018-49;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **IVANIR BARREIRA DE JESUS**, Agente Administrativo, matrícula n. 300138122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **5.11.2018 a 4.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **17.12.2018 a 16.1.2019**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3655787** e o código CRC **D16B068A**.

Portaria nº 7672/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1935/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0027.174946/2018-41;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CRISTIANE NEVES DA CRUZ**, Assessor Especial III, Matrícula n. 300104350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656104** e o código CRC **FD513B8D**.

Portaria nº 7675/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 228/2018/LACEN-NRH, que consta no autos do processo n. 0046.406813/2018-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **FÁBIO GOMES DA SILVA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300053710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656242** e o código CRC **506AC550**.

Portaria nº 7687/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 1522/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.141455/2018-25;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ONILDO PINHEIRO MOREIRA**, Assistente I, Matrícula n. 300140773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição de 15 (quinze) dias no período de **4.6.2018 a 18.6.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7599/2018/SEGEP-NCSR, de 8/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659405** e o código CRC **1FD0D5DB**.

Portaria nº 7688/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.419345/2018-16,

Considerando o Ofício n. 2643 /**ASGP/FEASE,**

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **outubro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	DULCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	20
2.	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	12
3.	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300087990	8
4.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	24
5.	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	20
6.	ANTENOR FERREIRA DE MELO	300134808	40
7.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	24
8.	CHARLES KRUGER	300116390	40
9.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	40
10.	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	300117269	16
11.	FERNANDA DINATO	300093312	8
12.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	40
13.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
14.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA	300093624	24

15.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	8
16.	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	4
17.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
18.	MARCIO REGUELIN	300116437	12
19.	MILTON DE OLIVEIRA DE ABREU	300093894	4
20.	MISAEL ALIARES DA SILVA	300093343	8
21.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	36
22.	REINALDO MERCADO PAES	300093456	16
23.	REINALDO VALADARES	300116707	24
24.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	300093580	32
25.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	8
26.	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	32
27.	YATA ANDERSON FLORETE DA SILVA	300131574	40
28.	THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	4

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3660372** e o código CRC **452D47FD**.

Portaria nº 7689/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 1744/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.162780/2018-21;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **JOSSEMAR SOARES MOTA**, Assistente Técnico I, Matrícula n. 300127717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 10 (dez) dias no período de **22.10.2018 a 31.10.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7599/2018/SEGEP-NCSR, de 8/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661827** e o código CRC **C9853628**.

Portaria nº 7693/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 3062/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0014.273852/2018-01;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **GABRIELA MOURÃO RODRIGUES**, Assessor Especial III, Matrícula n. 300140769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **14.8.2018 a 12.9.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7599/2018/SEGEP-NCSR, de 8/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3666221** e o código CRC **6FF8BB36**.

Portaria nº 7697/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Despacho (3460615), que consta no autos do processo n. 0021.395803/2018-21;

R E S O L V E:

SUSPENDER por motivo de tratamento da própria saúde o gozo de férias do servidor, **ANTÔNIO ALVES MADRUGA**, Médico, Matrícula n. 300008323, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar - PM, marcadas anteriormente para o período de **1.10.2018** a **30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando a fruição após o retorno das atividades.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7599/2018/SEGEP-NCSR, de 8/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670917** e o código CRC **D9A2D419**.

Portaria nº 7699/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **1.2.2019 a 10.2.2019;**

Considerando a Informação no Requerimento (3583971), que consta nos autos do Processo n. 0026.411187/2018-12;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIÚSCA DIAS IZIDORO,** Diretora Administrativa**,** matrícula 300086449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.2.2019 a 2.3.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.2.2019 a 2.3.2019.**

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672359** e o código CRC **AA1B04DD**.

Portaria nº 7700/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Memorando nº 122/GAB/SUPEL, que consta no autos do processo n. 0043.178698/2018-17;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CLEUZA DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Projeto de Licitação, Matrícula n. 300133621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **8.8.2018 a 6.9.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7599/2018/SEGEP-NCSR, de 8/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672575** e o código CRC **518E9130**.

Portaria nº 7703/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 3505/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.334364/2018-31;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, Administrador, Matrícula n. 300123250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **3.9.2018 a 2.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7599/2018/SEGEP-NCSR, de 8/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673437** e o código CRC **09F96CB4**.

Portaria nº 7718/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 3529/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.173800/2018-90;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **JEOVÁ SILVA DO CARMO**, Assessor, Matrícula n. 300122480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 20 (vinte) dias no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e o restante 10 (dez) dias, no período de **3.12.2018 a 12.12.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7599/2018/SEGEP-NCSR, de 8/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676385** e o código CRC **18732FB9**.

Portaria nº 7720/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0007.412328/2018-42,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **outubro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIENE DE SOUZA FONSECA	300150941	06
2	ARACY SILVA DE SOUZA	300015176	40
3	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	300151274	12
4	DALILA QUEIROZ GEROLANO	300001633	38
5	ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA	300150744	24
6	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	40
7	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	300150666	14
8	JOÃO ELANIO DE LIMA	300141724	20
9	JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	300020258	40
10	LAURA DEZANETTI	300024344	24
11	MALBANIA MARIA MOURA ALVES	300033636	16
12	MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	40
13	MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA	300053735	34
14	MARGARET DE SOUSA SANTOS MARTINS	300046274	32
15	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	36
16	MARIA GORETE CORREA	300045756	36
17	MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680	40
18	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	40
19	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	28

20	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	38
21	OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300057749	34
22	PABLO JEAN VIVAN	300151643	28
23	RAPHAEL KOITI IHIDA	300150966	26
24	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	40
25	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	32
26	SILVANA FERREIRA MONTEIRO	300033988	40
27	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	40
28	VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO	300014913	25
29	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	22

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676838** e o código CRC **5D82FE84**.

Portaria nº 7721/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 1462/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.404557/2018-05;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2015**, marcadas para o período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **17.1.2019 a 31.1.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **1.3.2019 a 15.3.2019**.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7599/2018/SEGEP-NCSR, de 8/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676841** e o código CRC **C98698E8**.

Portaria nº 7722/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.412328/2018-42,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **outubro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADEMARIO CASTRO MAGALHÃES	300151482	40
2	ADNALDESON PASSOS CRUZ	300145388	28
3	EUNICE AMORIM ARAÚJO	300150037	34
4	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300137489	40

5	JOSÉ ZILTO	300140019	40
6	LAURA MIGUEL DE LIMA	300154259	08
7	LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	40
8	LUCILEA ABILIO DA SILVA	300137486	08
9	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300142662	34
10	MARIA BELEZA DE SOUZA	300140958	40
11	MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	10
12	MARIA EURIDICE SOUSA PEDROSO	300154700	40
13	MARIA LUCINEIDE GADELHA C. DE OLIVEIRA	300000502	38
14	MARIA SILEUDA DA SILVA	300154431	08

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676843** e o código CRC **80041199**.

Portaria nº 7723/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 12726/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.093249/2018-50;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA**, Assistente Técnico I, matrícula 300136359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **4.6.2018 a 3.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **13.8.2018 a 11.9.2018.**

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7599/2018/SEGEP-NCSR, de 8/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677060** e o código CRC **96928D15**.

Portaria nº 7725/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 1192/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.409878/2018-59;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA**, Médico, matrícula n. 300131631/300142843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7599/2018/SEGEP-NCSR, de 8/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677415** e o código CRC **6DBA14E4**.

Portaria nº 7727/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Despacho (2883561), que consta no autos do processo n. 0043.175029/2018-85;

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 3738/2018/SEGEP-NDVS de 13/06/2018, publicada no DOE nº 127 de 16/07/2018, que Convalidou a remarcação do gozo de férias do servidor **FELIPE ARCHANJO**, Técnico em Licitação, Registro e Pesquisa de Preço, Matrícula n. 300138253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Onde se lê: referente ao exercício de **2017**.

Leia-se: referente ao exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3680140** e o código CRC **6689D295**.

Portaria nº 7732/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 1570/2018/5ªCSPAD/CGA/SEGEP, de 12 de novembro de 2018 e Despacho n. 144 de 12 de novembro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 060/PAD/SEDUC/2018, em tramitação na 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, a contar do dia 22 de outubro de 2018 (22/10/2018), até a normalização de concessões de diárias.

II – Esta portaria retroagirá a data de 22 de outubro de 2018 (22/10/2018).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 14/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685132** e o código CRC **152813D0**.

Portaria nº 7737/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 1570/2018/5ªCSPAD/CGA/SEGEP, de 12 de novembro de 2018 e Despacho n. 144 de 12 de novembro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 067/PAD/SEDUC/2018, em tramitação na 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, a contar do dia 30 de outubro de 2018 (30/10/2018), até a normalização de concessões de diárias.

II – Esta portaria retroagirá a data de 30 de outubro de 2018 (30/10/2018).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 14/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3687103** e o código CRC **7192D063**.

Portaria nº 7739/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 204/2018/SEGEP-2CSPAD, de 09 de novembro de 2018 e Despacho ID (3674842) de 13 de novembro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/PAD/SEDUC/2018, em tramitação na 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, a contar do dia 22 de outubro de 2018 (22/10/2018), até a normalização de concessões de diárias.

II – Esta portaria retroagirá a data de 22 de outubro de 2018 (22/10/2018).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 14/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3690153** e o código CRC **36B4D657**.

Portaria nº 7758/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento de 14.8.2018, à fl. 17, Despacho GRH/HBAP, à fl. 20, que consta nos autos do Processo n. 01-1712.01491-0000/2017,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06985/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.9.2017, da servidora **FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, **1.11.2018 à 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 6.7.2010 à 5.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018**, 1.10.2019 à 31.10.2019,** referente ao 1º quinquênio de 6.7.2010 à 5.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3699964** e o código CRC **F1E9E79F**.

Portaria nº 7760/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando o Despacho NCP/SEGEP,à fl. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201/11502/07,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 7802/SEAD de 1.9.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **TEREZINHA DA SILVA CRISTI,** Professor Classe C, Matrícula n. 300013162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao **2º** quinquênio e 1.12.2008 a 28.02.09, referente ao **3º** quinquênio e o e 01.03.09 a 30.05.09, referente ao **4º** quinquênio .

LEIA-SE:

no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao **3º** quinquênio e 1.12.2008 a 28.02.09, referente ao 4º quinquênio e o e 01.03.09 a 30.05.09, referente ao **5º** quinquênio .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3700152** e o código CRC **3C476BA7**.

Portaria nº 7763/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl. 2, Resumo Técnico-NCP/SEGEP à fl.11, que consta nos autos do Processo n. 01-2101.02250-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSEVAL DIAS DAX MOTA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D´Oeste, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019 e 1.12.2021 a 31.12.2021,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017 .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3700547** e o código CRC **D595B908**.

Portaria nº 7766/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando o Despacho à fl.46, Informação nº 2576/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, as fls.47 a 50, Memo n.073/2018-LOTAÇÃO/CRE VILHENA/SEDUC à fl.52, que consta nos autos do Processo n. 01-1601.21924-0000/2016, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **5.10.2018,** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora **FERNANDA STEIGENBERG RAMOS** , ocupante do cargo de Professor Classe C , matrícula n.300099072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3701167** e o código CRC **DED496E8**.

Portaria nº 7767/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2057739), Despacho SESAU-CRH (3497913), que consta nos autos do Processo n. 0036.208709/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO**, Nutricionista, Matrícula n. 300069372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Dialise

de Ariquemes/CDA/SESAU/Ariquemes, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 8.7.2012 a 7.7.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702329** e o código CRC **AED3C535**.

Portaria nº 7768/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3378327), Despacho FHEMERON-VPRES (3385335), que consta nos autos do Processo n. 0052.385901/2018-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DULCE JONAS PEREIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300016965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 28.2.2019,** referente ao 4º quinquênio de 18.6.2005 a 17.6.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702544** e o código CRC **D8F7D970**.

Portaria nº 7769/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3198213), Despacho SEDUC-GLOT (3305448), que consta nos autos do Processo n. 0029.271868/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELA CARNEIRO** , Tecnico Educacional Nivel I, Matrícula n. 300054897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 2º quinquênio de 3.8.2009 a 2.8.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702743** e o código CRC **68433687**.

Portaria nº 7770/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DEI (3234472), Despacho PC-DGPC (3273673), que consta nos autos do Processo n. 0019.366638/2018-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EMERSON MONTEIRO DAMBROS**, Agente de Policia, Matrícula n. 300078350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 2º quinquênio de 26.9.2013 a 25.9.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703226** e o código CRC **58478629**.

Portaria nº 7771/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-IMLPVH (2653861), Despacho PC-DGPC (3417336), que consta nos autos do Processo n. 0019.287457/2018-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIFAZ DE FREITAS CABRAL**, Medico Legista, Matrícula n. 300021525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 4.1.2003 a 3.1.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703409** e o código CRC **335E0EC9**.

Portaria nº 7772/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (2912082), Despacho SEDUC-GLOT (3077119), que consta nos autos do Processo n. 0029.323398/2018-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NARA MARIA COLATTO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300010318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 4.8.2008 a 3.8.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703636** e o código CRC **2BAFB071**.

Portaria nº 7773/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2612096), Despacho SESAU-CRH (3400582), que consta nos autos do Processo n. 0036.281873/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VILMA MARIA GALDINO DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300038890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/SESAU/Ariquemes, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 3º quinquênio de 25.1.2012 a 24.1.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703760** e o código CRC **3974B2A5**.

Portaria nº 7775/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl. 2, Resumo Técnico/NCP/SEGEP à fl. 9, que consta nos autos do Processo n. 01-2101.02065-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELINGTON DALBEM DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019 e 1.12.2020 a 31.12.2020,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705790** e o código CRC **D1C4EAA8**.

Portaria nº 7776/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl. 2, Resumo Técnico/NCP/SEGEP à fl.10, que consta nos autos do Processo n. 01-2101.03363-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GEOVANICE GOMES SANTANA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300094125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 1º quinquênio de 9.12.2009 a .8.12.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3706256** e o código CRC **5BB0E6D4**.

Portaria nº 7785/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.425853/2018-19

Considerando o Ofício n. 11406/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **outubro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.

1.	IVÂNIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	40
2.	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	20
3.	LEIDIANE DA SILVA ROCHA	300098842	20
4.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	40
5.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	40
6.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	32
7.	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	300088128	40
8.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	40
9.	CLAUDINEI DOMINGUES	300117120	24
10.	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	24
11.	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	24
12.	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	24
13.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	36
14.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	20
15.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	20
16.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	44
17.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	36
18.	ALAN FRANCISCO MUNIZ	300137036	44
19.	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	44
20.	ALAILSON DA COSTA MENDONÇAS	300087338	12
21.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	44
22.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	40
23.	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	36
24.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36

25.	ANTONIO RODRIGUES CHAVES MAIA	300117113	24
26.	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	300092841	36
27.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
28.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	20
29.	COSME DAMIAO ESPIRIDIAO JESUS	300017059	36
30.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	36
31.	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	24
32.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	40
33.	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	10
34.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	20
35.	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	40
36.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
37.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	24
38.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	40
39.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	44
40.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	44
41.	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	36
42.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	44
43.	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	12
44.	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	40
45.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	36
46.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	36
47.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	44
48.	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	44

49.	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	300017033	36
50.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	36
51.	GERSON LIMOEIRA DE ABREU	300055876	12
52.	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	36
53.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	36
54.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	44
55.	HELIO COMES	300064614	36
56.	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	44
57.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	22
58.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	20
59.	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	300007803	40
60.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	44
61.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	20
62.	JANDIRA FERRREIRA DA CRUZ	300099252	10
63.	JOAO IGOR DE LIMA GADELHA	300055884	36
64.	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	36
65.	JOANA DARC NASCIMENTO	300116603	36
66.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	20
67.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	44
68.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	36
69.	JOSUE ANTONIO GABRIEL	300093078	44
70.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	40
71.	KATIA CRISTIANA SILVA LIMA	300099255	24
72.	LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA	300137126	36

73.	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	44
74.	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	40
75.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	20
76.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	44
77.	LUCIANA BAZI	300136998	40
78.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	36
79.	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	37,1
80.	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	36
81.	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	24
82.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	44
83.	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	44
84.	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	36
85.	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	36
86.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
87.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	36
88.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	36
89.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	44
90.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	36
91.	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	42
92.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	40
93.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	36
94.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	36
95.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	30
96.	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40

97.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	36
98.	NEUZA MARIA ASSUNÇAO SOUSA	300093253	40
99.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	36
100.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36
101.	RILDO DOMINGOS	300093635	36
102.	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	36
103.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	40
104.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	40
105.	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	30
106.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	44
107.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	44
108.	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	44
109.	RUNENS COSTA CORREA	300017043	36
110.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	36
111.	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	41
112.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	40
113.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇAO	300093640	24
114.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	30
115.	VALERIA MARCELA FERRO MARQUES	300088307	42
116.	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	300099145	32
117.	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	300097782	40
118.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	38
119.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40
120.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	40

121.	DEBORA SANTOS FARIA LIMA	300109378	40
122.	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	42
123.	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	40
124.	LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES	300147076	24
125.	MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	300109359	32
126.	TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA	300109320	20
127.	VALDECI SERRAO DE FARIAS	300033959	40
128.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	40
129.	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	30
130.	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	30
131.	CLEBSON JACINTO BEZERAA	300137924	30
132.	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	30
133.	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	20
134.	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	20
135.	DUBERTI OREAY	300087733	30
136.	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	30
137.	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	300116601	20
138.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	20
139.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	30
140.	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	24
141.	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	30
142.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	20
143.	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	30
144.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	30

145.	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	300093168	31
146.	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	20
147.	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	30
148.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	30
149.	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	20
150.	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	20
151.	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	30
152.	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	29,2
153.	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	30
154.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	20
155.	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	29
156.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	4
157.	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	8
158.	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	12
159.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	12,25
160.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	6
161.	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	28
162.	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	30
163.	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	36,1
164.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	30
165.	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	29
166.	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	31,05
167.	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	30
168.	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	30

169.	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	300116963	30
170.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	40
171.	ALINE MORAIS DA SILVA	300116386	24
172.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	6
173.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	44
174.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	40
175.	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	40
176.	ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO	300140209	44
177.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	40
178.			
179.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	10
180.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
181.	HOSE MAICON GOMES DA SILVA	300140698	42
182.	MATIULE MENDES BEZERRA	300116368	30
183.	MIRIAN SPREAFICO	300087802	34
184.	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	44
185.	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	44
186.	ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM	300116307	40
187.	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	20
188.	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	25
189.	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	25
190.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	25
191.	NEUZA CAO COSTA	300129581	25
192.	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	25

193.	SUSY KAREN SAMPAIO CABRAL	300065881	40
194.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	24
195.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	24
196.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	24
197.	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	24
198.	OSCARLO DE BARROS GONÇALVES	300088101	24
199.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	24
200.	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	24
201.	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	40
202.	FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906	44
203.	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	44
204.	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227	40
205.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	44
206.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	44
207.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	44
208.	MARCIO COELHO DOS SANTOS	300134781	40
209.	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	40
210.	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	44
211.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	44
212.	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	44
213.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	44
214.	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	300137033	44
215.	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161	44
216.	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	44

217.	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	44
218.	JULIANA OENNING	300037905	40
219.	ABRAO TRINDADE DE LIMA	300099651	36
220.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
221.	ALAILSON DA COSTA MENDONÇAS	300087338	24
222.	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	40
223.	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	40
224.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	24
225.	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	40
226.	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	40
227.	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	300116457	40
228.	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	36
229.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	30
230.	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	40
231.	ANTONIO AFONSO BABRBOSA	300117265	36
232.	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	300131358	40
233.	ARACI FERREIRA DE SOUZA	300017135	40
234.	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	40
235.	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	40
236.	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	36
237.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	12
238.	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	36
239.	CLAYTON FRANCLIN REIS BRANDAO	300092838	24
240.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	20

241.	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	40
242.	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	40
243.	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	24
244.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	40
245.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	40
246.	DERLAN DIOGENES MARIM	300138007	40
247.	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	40
248.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	24
249.	EBENEZER MOREIRA BORGES	300140719	40
250.	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	300088249	40
251.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	24
252.	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	16
253.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	12
254.	ELEN ALVES NETTO	300118177	40
255.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	12
256.	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231	36
257.	ELIVELTON ARAÚJO CUNHA	300131264	40
258.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	40
259.	EMERSON DE SOUZA NUNES	300055863	24
260.	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	29,3
261.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	12
262.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	40
263.	EVANDRO NEVES DE ARAÚJO	300140224	40
264.	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	40

265.	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	36
266.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	40
267.	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	24
268.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	40
269.	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	300116601	24
270.	FRANCIRLEI RODEIGUES SOUZA SANTOS	300140705	24
271.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	36
272.	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	36
273.	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	12
274.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	24
275.	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	40
276.	FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	40
277.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	24
278.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	40
279.	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	24
280.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	40
281.	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	40
282.	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	32
283.	GILSON CAO COUTO	300137051	40
284.	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	36
285.	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
286.	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	40
287.	HILRISMAR LIRA FEREIRA	300140275	40
288.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	40

289.	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	36
290.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	40
291.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	40
292.	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	300087828	40
293.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	12
294.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	24
295.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	40
296.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	36
297.	JEOVAN CARNEUBA FERREIRA	300093628	40
298.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	36
299.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	11,25
300.	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	300140383	36
301.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	40
302.	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	40
303.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	24
304.	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	24
305.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	36
306.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	40
307.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	40
308.	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	40
309.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	36
310.	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	30
311.	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	40
312.	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	24

313.	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	300088410	40
314.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	36
315.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	36
316.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
317.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	24
318.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	40
319.	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	40
320.	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	300037884	40
321.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	36
322.	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	24
323.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	40
324.	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	40
325.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	24
326.	MATEUS DE SAOUZA COSTA	300137267	40
327.	MICHEL ROCHA SANTOS	300093654	40
328.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	36
329.	MOISES ALVES OLIVEIRA	300140255	44
330.	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	33
331.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	24
332.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	40
333.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	40
334.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	40
335.	OSNI MARTINS	300131511	44
336.	PAULO MARTINS TASSER	300086469	40

337.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	40
338.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	40
339.	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	24
340.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	36
341.	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	40
342.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	20
343.	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	36
344.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	36
345.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	23
346.	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	40
347.	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	36
348.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	40
349.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	12
350.	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	40
351.	ROMILDO GOMES	300060496	40
352.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40
353.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	36
354.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	40
355.	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVIERA	300056841	40
356.	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	36
357.	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	40
358.	SERGIO REIS SALES	300093053	12
359.	SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	36
360.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	40

361.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	36
362.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	40
363.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	10
364.	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	40
365.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	36
366.	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	40
367.	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	300136983	40
368.	WALDEVI REBOUÇA DE SOUZA	300089946	40
369.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	20
370.	WILANY AMARAL DE SOUZA	300138007	40
371.	WILLANS FERNANDO DA SILVA	300098877	40
372.	ABRAO TRINDADE DE LIMA	300099651	8
373.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	44
374.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	44
375.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	40
376.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	40
377.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	40
378.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	30
379.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	40
380.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	30
381.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	40
382.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
383.	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	30
384.	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	40

385.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	40
386.	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	10
387.	CARLOS ROBERTO ANDREUS SONILAU CARVALHO	300132209	10
388.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	20
389.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	30
390.	CLEBERVAN DA SILVA MORAES	300098857	40
391.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
392.	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	40
393.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	20
394.	EDERSON MENDONÇAS DA SILVA	300090429	20
395.	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	40
396.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	40
397.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	40
398.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	30
399.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	40
400.	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	30
401.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	30
402.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
403.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	40
404.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	24
405.	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	8
406.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	40
407.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	30
408.	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	40

409.	GENARIO MENDES DE OLIVEIRA	300007836	30
410.	HELIO COSTA LIMA	300097532	40
411.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	40
412.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	40
413.	IVANIEL DA SILVA MOURA	300087826	40
414.	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	40
415.	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	20
416.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	40
417.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	30
418.	JANAINA DE MELO SILVA ARAUJO	300117694	40
419.	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	40
420.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	40
421.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	20
422.	JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	10
423.	JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	44
424.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	30
425.	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	30
426.	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	40
427.	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	30
428.	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	40
429.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	44
430.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	40
431.	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	40
432.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	40

433.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	44
434.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	40
435.	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	300138008	20
436.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	40
437.	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	300116637	40
438.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	40
439.	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	20
440.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	40
441.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	40
442.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	44
443.	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	40
444.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	40
445.	RAFAEL LISBOA DE ARAÚJO	300117273	20
446.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	40
447.	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	40
448.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	40
449.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	44
450.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	40
451.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	20
452.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	10
453.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	40
454.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40
455.	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	20
456.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40

457.	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	10
458.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	30
459.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	40
460.	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	300058044	40
461.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	40
462.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	20
463.	CARITAS DANTAS DOS SANTOS	300016215	20
464.	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	40
465.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40
466.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	30
467.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	40
468.	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	40
469.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	30
470.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	40
471.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
472.	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	20
473.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
474.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	34
475.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40
476.	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	40
477.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	30
478.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40
479.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40
480.	JOSENITA ALMEIDA BARROS	300017145	20

481.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	30
482.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	20
483.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	40
484.	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
485.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	20
486.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	30
487.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	40
488.	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	30
489.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	40
490.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	20
491.	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	20
492.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	20
493.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	20
494.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	40
495.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	40
496.	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	10
497.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	40
498.	JOSE CARLOS MARTINS	300116008	40
499.	MARCELO SILVA DA ROCHA	300093087	20
500.	RAFAEL CHAGAS SENA	300097549	40
501.	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	24
502.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	40
503.	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	30
504.	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	30

505.	ALAN FERNADES PENHA	300056827	40
506.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40
507.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	40
508.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	40
509.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	20
510.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	40
511.	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	40
512.	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	40
513.	CELENICE MARQUES COSTA	300055895	30
514.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	40
515.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	40
516.	DHONATA BRASIL BROSSOW	300117266	40
517.	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	40
518.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	30
519.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	40
520.	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	300131237	30
521.	EDMILSON FERREIRA PIMENTAL	300037929	20
522.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	40
523.	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	300129661	40
524.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	20
525.	EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	300097602	40
526.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	20
527.	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	40
528.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	40

529.	FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	300116136	20
530.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	44
531.	GEOVANE FERREIRA DE LIMA	300088076	40
532.	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	40
533.	GLEDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	40
534.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	30
535.	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	40
536.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	30
537.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	40
538.	JAIRO LIMA DIAS	300088252	40
539.	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	10
540.	JOAO RAMILSON PEIXOTO	300089081	40
541.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	40
542.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	40
543.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	40
544.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	30
545.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	20
546.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	10
547.	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	40
548.	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	40
549.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	40
550.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	40
551.	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	40
552.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	40

553.	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	20
554.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	40
555.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	20
556.	MADALENE MORET DE FREITAS	300037859	30
557.	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	20
558.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	40
559.	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	40
560.	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	30
561.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	20
562.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	40
563.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	40
564.	RALPH VIANA DIAS	300118615	40
565.	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	20
566.	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	40
567.	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	30
568.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	30
569.	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	20
570.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	40
571.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	40
572.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	30
573.	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	40
574.	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	30
575.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇAO	300093640	20
576.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	40

577.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	40
578.	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	40
579.	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	300097813	40
580.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	40
581.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	40
582.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	40
583.	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	40
584.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	40
585.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	20
586.	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	40
587.	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	30
588.	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	10
589.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	40
590.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	40
591.	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	300138431	40
592.	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	10
593.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	20
594.	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	30
595.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	40
596.	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	10
597.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	40
598.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	40
599.	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	40
600.	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	40

601.	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	40
602.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	40
603.	FRANCISCO MEDICE CARVALHO DE SOUZA	300097610	40
604.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	40
605.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	40
606.	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	40
607.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	10
608.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	40
609.	JEFERSON PEDRAZA	300093567	30
610.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	30
611.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	40
612.	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	20
613.	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	10
614.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	40
615.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	40
616.	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	40
617.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	30
618.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	40
619.	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	300131452	40
620.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	30
621.	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	40
622.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	40
623.	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	20
624.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	40

625.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	20
626.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
627.	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	10
628.	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	10
629.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	40
630.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	40
631.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	10
632.	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	40
633.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	40
634.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	40
635.	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	300038488	40
636.	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	40
637.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	44
638.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
639.	CLAUDINEI DOMINGUES DOS SANTOS	300116961	44
640.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
641.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
642.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
643.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	40
644.	ELIAS DE ATAÍDE SANTOS	300116611	40
645.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40
646.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
647.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
648.	JOAO CARLOS DE SOUSA	300119091	40

649.	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
650.	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	44
651.	KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	44
652.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	300116969	44
653.	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	40
654.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
655.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
656.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
657.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	44
658.	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	300089623	44
659.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	44
660.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
661.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	44
662.	ALAN GONCALVES DA SILVA	300093692	37
663.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	44
664.	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300087747	44
665.	CASSIA AGUETONI	300117119	33
666.	CLEBES BRITO	300117122	21
667.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	44
668.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	44
669.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	44
670.	ELENIRA FERNANDES	300044463	44
671.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	44
672.	EVA MARIA FONSECA DE SÁ MORAES	300017103	21,45

673.	FABIO SOARES PAIVA	300116403	30
674.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	44
675.	GILSON APARECIDO DA SILVA	300087283	40
676.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	12
677.	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	10
678.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	20
679.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	44
680.	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	44
681.	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	20
682.	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	20
683.	RONILSON ALVES PINTO	300038467	33
684.	SEBASTIANA ALVES BIDO	300117233	20
685.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	44
686.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	44
687.	WILSON BISCOLA MARTINS	300044645	40
688.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	44
689.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	44
690.	ADRIEL CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	44
691.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	44
692.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	44
693.	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	44
694.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	44
695.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	44
696.	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	44

697.	EUDES ANTÔNIO RODRIGUES DA VITÓRIA	300060505	44
698.	EVANDRO XAVIER DE JESUS	300117133	44
699.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	20
700.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	44
701.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	44
702.	GABRIEL SIQUEIRA DOS ANTOS	300117201	44
703.	GILLIARD ARAÚJO RAPOSO	300087370	44
704.	HELENA SCHWANTZ	300099273	44
705.	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	44
706.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	44
707.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	22
708.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	44
709.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	44
710.	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	36
711.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	44
712.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	44
713.	MANOEL ALVES RIBEIRO	300060543	22
714.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	40
715.	MILTON ALVES DOS SANTOS	300087282	44
716.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	44
717.	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	44
718.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	44
719.	RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	44
720.	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	44

721.	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	44
722.	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	44
723.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	44
724.	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	20
725.	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	300087273	44
726.	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	40
727.	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	30
728.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	40
729.	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	30
730.	DAVI RODRIGUES LEÃO	300042480	20
731.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	30
732.	ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	20
733.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	40
734.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	30
735.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	40
736.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	30
737.	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	30
738.	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	30
739.	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	20
740.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	20
741.	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	30
742.	JACSON BATISTA PIRES	300137147	20
743.	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	30
744.	JOSAFA TEIXEIRA	300087991	30

745.	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	30
746.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	40
747.	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	40
748.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	30
749.	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	20
750.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	30
751.	MARCIO VICENTE	300098890	20
752.	MAURO CESAR RECHE	300060445	30
753.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	30
754.	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	40
755.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	30
756.	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	36
757.	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS DUARTE	300116570	24
758.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	36
759.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	24
760.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	24
761.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	24
762.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	26
763.	JUCELENE VIANNA DA SILVA	300098811	24
764.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	24
765.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	34
766.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	24
767.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	36
768.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	28

769.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	36
770.	ADALTO THIMOTEU RAMOS	300097822	10
771.	CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	40
772.	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	20
773.	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	10
774.	FRANCISMAR ALVES JESUS	300088791	20
775.	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	15
776.	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	10
777.	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	10
778.	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	300117218	17
779.	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	17
780.	UESNEI CLEITON DA SILVA	300093641	31
781.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	44
782.	ANDREIA MARQUES VIRIATO COSTA	300116311	43
783.	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	44
784.	FABIO JUNIOR SIMÕES	300140453	42
785.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	44
786.	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	44
787.	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	44
788.	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	44
789.	IZAIAS HONORATO GONÇALVES	300088230	44
790.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	44
791.	MARCOS RODRIGUES ALEGRIM	300088117	43
792.	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	44

793.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	44
794.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	44
795.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	44
796.	SILVIA MARIA DOS SANTOS	300131521	30
797.	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	20
798.	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	20
799.	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	20
800.	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	20
801.	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	20
802.	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	20
803.	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	20
804.	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	20
805.	JUSCELIO DA SILVA CASTRO	300116617	20
806.	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	20
807.	MANUEL MARQUES DA SILVA	300097718	20
808.	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	20
809.	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	20
810.	ROBSON MENDES CODEÇO	300098872	20
811.	SILAS EDUARDO DE PAULA	300037983	20
812.	TIAGO ALVES SOARES	300088207	20
813.	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	30
814.	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	20
815.	WESLEY MARTINELLI	300094128	20
816.	WINDER FERNADES DE RESENDE	300055800	20

817.	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	300097766	10
818.	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	300117669	10
819.	AMARILDO NASCIMENTO DIAS	300090009	20
820.	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	20
821.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	42
822.	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	20
823.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	20
824.	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	44
825.	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	20
826.	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	300117135	30
827.	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	40
828.	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	40
829.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	20
830.	JAQUELINE DA SILVA	300116575	20
831.	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	30
832.	MARCIO ROSELIO MORAIS	300071678	40
833.	MARIA AMÉLIA MONTEIRO	300116440	44
834.	NILTON GOMES CORDEIRO	300060432	20
835.	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	30
836.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	20
837.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	20
838.	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	40
839.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	40
840.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	30

841.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	40
842.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	40
843.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	40
844.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	40
845.	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	40
846.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	40
847.	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	35
848.	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	40
849.	REGES COSTA RAMOS	300137121	40
850.	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	35
851.	CELSO PIZZI	300137133	20
852.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	40
853.	FABIO DA SILVA	300089425	40
854.	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090826	20
855.	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	40
856.	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	40
857.	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	40
858.	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	40
859.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	40
860.	JONATHAS SOARES DA SILVA	300089453	20
861.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	40
862.	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	40
863.	SANDRO ROSA LIMA	300137947	40
864.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	10

865.	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	40
866.	ANDRE BORGES MENDES	300088422	40
867.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	40
868.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	30
869.	CLEMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	44
870.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	40
871.	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	30
872.	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	10
873.	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEREDO	300099671	40
874.	ELMA OLIVEIRA MELO	300019853	10
875.	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	40
876.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	40
877.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	20
878.	JAMERSON DE SOUZA BONFIN	300137070	40
879.	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	300097752	10
880.	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	40
881.	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	40
882.	JAQUELINA DA SILVA	300116575	20
883.	JOSE ALVES FILHO	300099907	40
884.	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	40
885.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	40
886.	LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	40
887.	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	40
888.	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	42

889.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	20
890.	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	40
891.	ORIDES RODRIGUES	300137062	30
892.	PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA	300093810	40
893.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	40
894.	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	20
895.	WESLEI ROSA PEDRAL	300098837	40
896.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	20
897.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	20
898.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	20
899.	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	300087339	15
900.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	20
901.	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVKI	300093240	15
902.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	20
903.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	20
904.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	20
905.	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	20
906.	EDSON LEITÃO MENEZ	300097606	15
907.	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	13
908.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	11
909.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	20
910.	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	15
911.	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	20
912.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	20

913.	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	20
914.	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	20
915.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	20
916.	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	16
917.	JOSIVAN GOMES	300137115	30
918.	JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	20
919.	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	20
920.	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	300098843	40
921.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	20
922.	MARCELO DA SILVA	300116430	35
923.	MARCOS DO AMARAL	300137118	20
924.	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	35
925.	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	300087804	20
926.	NOEMI SILVA ALMEIDA	300117209	20
927.	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	20
928.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	20
929.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	20
930.	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	300116650	20
931.	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	32
932.	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	20
933.	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	35
934.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	35
935.	WELLINGTON JANDRE	300093274	40
936.	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	12

937.	AMILTON GOMES DE PAULA	300094119	11
938.	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	300116563	13
939.	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	11
940.	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	25
941.	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	11
942.	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	15
943.	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	30
944.	GILD APOLINARIO BATISTA	300088215	11
945.	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	8
946.	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	11
947.	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	15
948.	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	15
949.	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	6
950.	MESSIAS KINAAK	300131865	11
951.	ROSINEI KRIGER	300093355	15
952.	SEVERINO RAMOS CORREA JUNIOR	300087968	11
953.	TELMO ALVES DE SALES	300116648	11
954.	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	11
955.	VANDERLAN SILVA	300136975	14
956.	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	11
957.	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	300093461	11
958.	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	11
959.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
960.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	20

961.	CELIO LUIZ DE LIMA	300087748	10
962.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	10
963.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	44
964.	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	20
965.	GERSON LIMOEIRA DE ABREU	300055876	30
966.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
967.	JAN CARLOS PIZZATO	300098848	30
968.	JOAO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	300093674	20
969.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOA	300093646	10
970.	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	20
971.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	44
972.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	4
973.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	44
974.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	44
975.	SERGIO REIS SALES	300093053	30
976.	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	20
977.	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	30
978.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	20
979.	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	30
980.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	40
981.	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	20
982.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	20
983.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	40
984.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	40

985.	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
986.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	40
987.	DAIANE MATTOS PASSU	300093560	20
988.	DANILO MOTA XAVIER	300129641	30
989.	ELIANA BALONECK DAS SILVA	300097601	44
990.	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	40
991.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	20
992.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
993.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	30
994.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	30
995.	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	40
996.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
997.	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	40
998.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	40
999.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	40
1000.	GENIEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	40
1001.	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	30
•	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	40
•	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	40
•	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	20
•	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	40
•	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	40
•	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	30
•	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	40
•	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	40
•	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	20
•	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40
•	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	300129594	40
•	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	40
•	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
•	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	40

•	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
•	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	30
•	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	40
•	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	40
•	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	40
•	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
•	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	40
•	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	40
•	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	40
•	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	44
•	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	30
•	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	44
•	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	30
•	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	300129622	20
•	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	40
•	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	40
•	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
•	DIRLEI ASCOLI	300097597	40
•	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	300129587	40
•	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	30
•	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	40
•	FABIO BELEM MARTINS	300097609	30
•	FERNANDO DE ALMEIDA GOES	300140452	42
•	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	40
•	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	40
•	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	40
•	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	40
•	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	40
•	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	40
•	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	40
•	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	40
•	MARCELO CARVALHO FERNANDES	300129582	10
•	QUEFREN DA HORA LIMA	300129667	40
•	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
•	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	40
•	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40
•	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	40
•	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	40
•	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	40
•	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	44
•	ANGELO ELEOTÉRIO FERREIRA	300046719	40
•	ANTONIO ELIEZER MAIA COSTA	300140712	40
•	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	40
•	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
•	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	40
•	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40

•	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	42
•	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	42
•	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40
•	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
•	DIMAS DE ARAUJO BARBOSA	300037877	10
•	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	44
•	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	44
•	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
•	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	40
•	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	40
•	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	40
•	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	44
•	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	44
•	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
•	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	44
•	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40
•	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	44
•	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	42
•	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	10
•	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	30
•	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
•	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	40
•	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	30
•	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	40
•	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	40
•	JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	300092876	20
•	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	40
•	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	44
•	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40
•	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	300137038	40
•	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40
•	MADEN THOMAZ FERREIRA	300088715	40
•	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	40
•	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	44
•	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	40
•	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	44
•	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	30
•	NIVALDO ORTIZ	300087531	20
•	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	44
•	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	20
•	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	40
•	RAFAELA FERRIS	300055906	44
•	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	44
•	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	40
•	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
•	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	30

•	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	44
•	SILES PENHA FERREIRA	300093685	44
•	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	40
•	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	40
•	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	40
•	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	300088330	40
•	LIDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	40
•	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	30
•	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	40
•	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	300137059	40
•	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	40
•	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	30
•	FRANCICLEI RIBEIRO MIRANDA	300055883	20
•	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	10
•	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	40
•	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	40
•	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	40
•	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	40
•	MARCOS ANTÔNIO MENDES DUTRA	300037892	20
•	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	40
•	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	40
•	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	30
•	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	44
•	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	40
•	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	40
•	DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858	10
•	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	40
•	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	40
•	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40
•	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	40
•	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	40
•	SILVONE LIMA SILVA	300097555	40
•	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	40
•	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	10
•	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	20
•	EGEN PINTO SALES	300009011	40
•	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
•	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	30
•	ARCELINO DE SOUZA	300093286	10
•	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	42
•	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	300018604	25
•	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	42
•	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	44
•	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	42
•	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	44
•	TIAGO NEVES BARROS	300093690	44

•	TULIO ROGERIO	300116933	44
•	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	31
•	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	3
•	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	12
•	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	12
•	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	24,3
•	DAVI JOSE FERREIRA	300042959	12
•	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	31
•	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	36
•	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	24
•	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	12
•	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	24
•	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	34
•	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	43
•	RENATO DE OLIVEIRA BERFORT	300087529	24
•	SADRAC VIEIRA	300042991	40
•	SIDNEI DA SILVA	300093060	36
•	VANDER PIRES DE SOUZA	300037947	6
•	SONIA OENNING OLIVEIRA	300060688	32
•	ALLAN MARCOS TOMAZ	300101019	30
•	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	40
•	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	35
•	EDEVALDO FERREIRA	300137083	35
•	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	300088367	35
•	ELISEU BARROS	300088767	35
•	GEDERSON SILVA NERY	300118199	40
•	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS	300097779	30
•	JAIR BATISTA FERREIRA	300099267	40
•	JEFFERSON COSTA FERREIRA	300137080	35
•	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	35
•	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	20
•	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	35
•	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	30
•	ODAIR JOSE DE JESUS DE DIAS	300116443	35
•	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	20
•	PAULO MARCOLINO	300018564	35
•	WALLLAS DE OLIVEIRA DA SILVA	300137128	35
•	CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493	12
•	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	300137050	40
•	CRISTIANE PESSOA	300120542	14
•	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	12
•	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINÊS	300097805	40
•	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	13
•	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	5
•	ISOLINA NEUMANN	300116579	28
•	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	12

•	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	12
•	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	13
•	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	22
•	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	15
•	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	12
•	OSNYR AMARAL DA SILVA	300088729	12
•	PAULO BORGES VELOSO	300098870	12
•	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	13
•	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	13
•	ANDERSON DIAS	300097812	41
•	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	41
•	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	41
•	EDLEI HAMMER	300088343	41
•	RHAVIER LEMON MIRANDA RAMOS	300116377	41
•	RODRIGO ROQUE DA SILVA SOUZA	300097784	41
•	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	41
•	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	13
•	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	20
•	COSMO EUGENIO DA SILVA	300018787	10
•	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	10
•	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	300042996	10
•	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	300086473	10
•	JULIANA APARECIDA PARCIO	300042498	20
•	LIDIO MARTELLO	300093194	10
•	MARINHO ROCHA	300042502	20
•	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	300117153	20
•	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	300042501	20
•	OZEIAS DE OLIVEIRA	300097783	20
•	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	300116473	10
•	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	300087916	10
•	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	300099974	10
•	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	20
•	ANTONIO DA CRUZ	300116598	20
•	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	20
•	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	40
•	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	25
•	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	20
•	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	20
•	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	20
•	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	30
•	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	20
•	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	20
•	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	24
•	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	24
•	EDNA FIDELES CRUZ	300068012	44
•	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	24

•	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	44
•	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	24
•	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	24
•	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	24
•	ORLEANS RODRIGUES FRANÇA	300116887	24
•	NERI LUIZ SACHINI	300088328	40
•	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	24
•	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	24
•	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	24
•	VALDENIR VOLPATO GUARNIERI	300117238	24
•	ADEILSO DA SILVA	300019054	40
•	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	36
•	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	27
•	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	38
•	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	36
•	FRANCIOLE SOARES FEREIRA	300088287	40
•	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	26
•	LEANDRO ALVES NERES	300093248	38
•	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	300065896	38
•	MARILUCIA DOS REIS	300041417	35
•	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	300088093	38
•	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	38
•	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	22
•	SERGIO JARDIM GOMES	300092996	34
•	SIDNEI FERNANDES FRAGA	300137053	35
•	ADEMIR PEREIRA	300087923	10
•	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	5
•	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	10
•	DAIANE BELUSSI	300116459	30
•	DAVID DA SILVA BRITO	300087729	10
•	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	32
•	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	32
•	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	12
•	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	10
•	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	24
•	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	20
•	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	26
•	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	12
•	JOAO FERNANDES COIMBRA FUMAGALLI	300097651	10
•	JOÃO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	24
•	JOEL BALBINO	300116464	10
•	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	10
•	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	22
•	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	20
•	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	20
•	LEONARDO DA SILVA	300116703	10

•	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	33
•	LUCAS RODRIGUES PERONE ORLANDI	300116530	24
•	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	24
•	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842	10
•	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	10
•	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	20
•	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	32
•	MARIZA DOS SANTOS	300102268	20
•	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	30
•	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	40
•	RAFAEL DA SILVA PERES	300140251	24
•	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	42
•	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	300088135	10
•	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	12
•	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	24
•	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	10
•	STAUNSTON ROCHA MENDES	300137042	10
•	THIAGO COSTA MAIA	300088179	20
•	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	300042517	30
•	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	22
•	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	20
•	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	20
•	ADILSON PEREIRA BENTO	300019876	20
•	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	300087792	10
•	ANDERSON BEKER DE LIVEIRA	300087744	20
•	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	32,3
•	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	20
•	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	20
•	EDUARDO ALVES TEXEIRA	300093353	15
•	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	20
•	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	15
•	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	20
•	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	25
•	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	20
•	GELSON LIMANA	300136981	15
•	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	20
•	GEOVANIA MOURA BRITO	300116515	20
•	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	20
•	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	20
•	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	20
•	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	30
•	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	20
•	VALDNEY DA SILVA	300137173	20
•	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	15
•	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	25
•	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	20

•	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	20
•	WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	300097767	15
•	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	20
•	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	40
•	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	20
•	EDUARDO ANTONIO GAGLISASTRI FERLIN	300037870	20
•	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	30
•	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	20
•	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	20
•	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	20
•	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	20
•	MERINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	30
•	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	300137058	20
•	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	20
•	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	20
•	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	36
•	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	20
•	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	30
•	WELSON LIMA PAIVA	300099649	10
•	ADILSON DA SILVA	300140597	44
•	ADRIANA JUSTINA DA SILVA	300116778	44
•	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	44
•	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	43,3
•	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	300116591	44
•	ELIAS DA ROCHA	300088777	44
•	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	44
•	EVERTON ALMERI ESTEVES	300093222	26,3
•	FABRICIO DA SILVA LEME	300094387	44
•	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	44
•	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	44
•	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	44
•	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	8
•	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	300140250	44
•	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	44
•	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	300116606	44
•	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	23
•	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	30
•	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	30
•	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	20
•	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	20
•	ERONOR DE SOUZA VERAS	300119093	30
•	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	42
•	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	30
•	JASSON DE SOUZA ARAUJO	300093645	20
•	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	30
•	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	20

•	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	40
•	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	44
•	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	37
•	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	33
•	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	44
•	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	44
•	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	44
•	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	33
•	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	44
•	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	44
•	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	44
•	ANTÔNIO DE SOUZA TAVARES	300012931	44
•	ANTONIO MARCIO PONTES DE OLIVEIRA	300140399	44
•	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	35
•	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	44
•	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	44
•	CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	11
•	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	33
•	DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929	44
•	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	44
•	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	44
•	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	44
•	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	300097830	44
•	ERICKSON ARLEY DE FREITAS	300129662	44
•	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	33
•	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	44
•	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	25
•	FAGNO PEREIRA SOUSA	300116509	44
•	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	44
•	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	44
•	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	23
•	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	44
•	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	44
•	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	22
•	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	44
•	IRENIO PAES NETO	300093096	44
•	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	44
•	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	12
•	JOAO MARTINS NETO	300097751	44
•	JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	300097536	22
•	JOSE MARIA MORAES DE SOUZA	300015881	44
•	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	22
•	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	44
•	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	22
•	MAGNO CUSTÓDIO DO OLIVEIRA	300099258	44
•	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	44

•	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	44
•	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	44
•	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	44
•	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	44
•	MARLON CHARUPA PAES	300088169	44
•	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44
•	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	44
•	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	11
•	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	22
•	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	44
•	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
•	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	44
•	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	22
•	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	11
•	RAONNI JACOB GALVÃO	300140290	12
•	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	31
•	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	32
•	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	44
•	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	42
•	THIAGO ALFAIA DOS SANTOS	300089454	44
•	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	44
•	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300136971	44
•	VALDEMIR ALVES SOUZA	300088191	33
•	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	44
•	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	44
•	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	300097554	22
•	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	44

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714034** e o código CRC **A3092C0E**.

Portaria nº 7786/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.425853/2018-19,

Considerando o Ofício n. 11406/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **setembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	LEIDIANE DA SILVA ROCHA	300098842	20
2.	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	20
3.	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	300116963	38
4.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	8
5.	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	44
6.	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	40
7.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
8.	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	300137033	40
9.	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161	40
10.	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	40
11.	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	40
12.	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40
13.	HELIO GOMES DA SILVA	300016085	40
14.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	30
15.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	30

16.	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	20
17.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	10
18.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	40
19.	ADEILSO DA SILVA	300019054	18
20.	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	40
21.	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	300087828	40
22.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	40
23.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	12
24.	COSME DAMIAO ESPIRIDIAO JESUS	300017059	36
25.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	30
26.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	16
27.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	20
28.	ANGELO ELEOTÉRIO FERREIRA	300046719	30
29.	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	40
30.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40
31.	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	40

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714074** e o código CRC **7D0A97C3**.

Portaria nº 7787/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.425853/2018-19,

Considerando o Ofício n. 11406/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **março/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	4

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714083** e o código CRC **F3D9F856**.

Portaria nº 7788/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.425853/2018-19,

Considerando o Ofício n. 11406/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **maio/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	36

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714089** e o código CRC **99EF7514**.

Portaria nº 7789/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.425853/2018-19,

Considerando o Ofício n. 11406/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **junho/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.

1.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	21

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714097** e o código CRC **17630F6F**.

Portaria nº 7790/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.425853/2018-19

Considerando o Ofício n. 11406/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **julho/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
2.	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161	40
3.	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	40

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714106** e o código CRC **2EC41A3B**.

Portaria nº 7791/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.425853/2018-19,

Considerando o Ofício n. 11406/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **agosto/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	FLAVIA COSTA COUTINHO	300088786	42
2.	MARISTELA REGINA BARROSO DA SILVA	300007800	20
3.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	44
4.	MARISTELA REGINA BARROSO DA SILVA	300007800	24
5.	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	30
6.	HILRISMAR LIRA FEREIRA	300140275	40

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714110** e o código CRC **DB5F179E**.

Portaria nº 7792/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.425853/2018-19,

Considerando o Ofício n. 11406/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **dezembro/2017.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	30
2.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300131482	20
3.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	40

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714121** e o código CRC **83F72F7B**.

Portaria nº 7793/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 207/2018/SEGEP-2CSPAD, de 14 de novembro de 2018 e Despacho ID (3714241) de 14 de novembro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/PAD/SEDUC/2018, em tramitação na 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, a contar do dia 05 de novembro de 2018 (05/11/2018), até a normalização de concessões de diárias.

II – Esta portaria retroagirá a data de 05 de novembro de 2018 (05/11/2018).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715110** e o código CRC **B3A55B85**.

Portaria nº 7796/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl.22, Despacho GRH/HBAP à fl. 23, que consta nos autos do Processo n. 01-1712.02947-0000/2016,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00199/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.1.2018, à servidora **MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300092752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, **1.9.2018 à 30.9.2018**, 1.11.2018 à 30.11.2018**,** referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.11.2018 à 30.11.2018, **1.9.2019 à 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715866** e o código CRC **4A4E54F6**.

Portaria nº 7797/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl. 21, que consta nos autos do Processo n. 01-1503.0032-0000/2017,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09040/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.12.2017, à servidora **ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ**, Agente de Policia, Matrícula n. 300059943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/ Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de de **1.7.2018 à 31.7.2018,** 1.7.2019 à 31.7.2019, 1.7.2020 à 31.7.2020**,** referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2019 à 31.7.2019, 1.7.2020 à 31.7.2020**, 1.7.2021 à 31.7.2021,** referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715909** e o código CRC **6CF84762**.

Portaria nº 7799/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2973760), Requerimento (2900783), Despacho SEDUC-GLOT (2982733), que consta nos autos do Processo n. 0029.321575/2018-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIONILDA SIMAO DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025544,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 5º quinquênio de 1.2.2012 a 31.1.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715960** e o código CRC **71532B72**.

Portaria nº 7800/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl.82/verso, Resumo Técnico/NCP/SEGEP à fl. 95, que consta nos autos do Processo n. 01-1503.00536-0000/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PRISCILLA PASSOS RIBEIRO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 7.3.2004 a 6.3.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716027** e o código CRC **1575D7CC**.

Portaria nº 7801/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl.2, Resumo Técnico/NCP/SEGEP à fl.11, que consta nos autos do Processo n. 01-2101.02548-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716055** e o código CRC **51238025**.

Portaria nº 7802/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl. 2, Resumo Técnico/NCP/SEGEP à fl.9, que consta nos autos do Processo n. 01-2101.02734-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020,** referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716090** e o código CRC **5FF7F86D**.

Portaria nº 7803/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl. 2, Resumo Técnico/NCP/SEGEP à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 01-1503.00468-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALAN FERNANDES DA SILVA**, Escrivao de Policia, Matrícula n. 300098472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na P/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020,** referente ao 1º quinquênio de 27.7.2010 a 26.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716126** e o código CRC **90F4B927**.

Portaria nº 7804/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento á fl. 37, Resumo Técnico/NCP/SEGEP à fl.43, que consta nos autos do Processo n. 01-1503.00915-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA DOS SANTOS PARA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300078332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 24.9..2008 a 23.9.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716166** e o código CRC **F824C7D1**.

Portaria nº 7805/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3183593), Despacho SEDUC-GLOT (3296602), que consta nos autos do Processo n. 0029.358866/2018-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IDALINA FERREIRA DOS SANTOS**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300017602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 21.8.2005 a 20.8.2010, **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 5º quinquênio de 21.8.2010 a 20.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716445** e o código CRC **5FE92A90**.

Portaria nº 7806/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2928176), Despacho SEDUC-GLOT (3264159), que consta nos autos do Processo n. 0029.325662/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA VIEIRA DA COSTA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300003167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru**,** no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 25.7.1998 a 24.7.2003.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716467** e o código CRC **FF5501C2**.

Portaria nº 7807/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3038983), Despacho FHEMERON-VPRES (3044306), que consta nos autos do Processo n. 0052.340352/2018-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE NAZARE GOMES DE LIMA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300008094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 6º quinquênio de 4.6.2013 a 3.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716489** e o código CRC **AC57D57C**.

Portaria nº 7808/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 **DE NOVEMBRO DE02018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo Requerimento (3179164), Despacho SESAU-CRH (3218562), que consta nos autos do Processo n.0036.346646/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIA MIURA**, Assistente Juridico, Matrícula n. 300011745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da

Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020,** referente ao 2º quinquênio de 21.7.1994 a 20.7.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716514** e o código CRC **F4D8BC8F**.

Portaria nº 7810/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3515039), que consta nos autos do Processo n. 0029.132939/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 28.2.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.4.2009 a 31.3.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716537** e o código CRC **ED505744**.

Portaria nº 7811/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2947558), Despacho SEDUC-GLOT (3265639), que consta nos autos do Processo n. 0029.328354/2018-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BRENDA NOGUEIRA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.2.2013 a 1.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716553** e o código CRC **7DCA1A88**.

EDITAL Nº 1/2018/SEGEP-5CSPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a servidora **CLÁUDIA JARINA AIRES PEREIRA**, Enfermeira, matrícula nº 300094228, lotada na SESAU/Porto Velho-RO, que ante a constatação de descumprimento, em tese, de deveres e obrigações funcionais, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** registrado sob o nº **066/PAD/SESAU/2018**, datado de 24/10/2017, por ter infringido, em tese, as infrações funcionais capituladas nos artigos, 170 - II, X e §2º da Lei Complementar nº 68/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrada, para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa Prévia, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL**, **CITADA a comparecer em** audiência de Interrogatório, que se realizará, no **dia 05/12/2018 às 08h30min**, nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, situada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautario, 1º andar - Av: Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, no município de Porto Velho/RO, em conformidade com o artigo 199 § 2º - LC 68/92, após a publicação deste, para ser interrogada sob pena de revelia. Fica ciente também de que o **Processo Administrativo Disciplinar** terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **05 (cinco) dias**, para apresentar Defesa Prévia, requerendo a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue desconhecimento dos andamentos do presente feito, foi expedido o presente Edital, eu, Josileide Barreto Moreira, que o digitei.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

José Joaquim Pereira da Silva
Presidente da 5ª CSPAD/CGA-SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Jose Joaquim Pereira da Silva**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727385** e o código CRC **D2BF8270**.

EDITAL Nº 151/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor ***Luciano*** **Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial proferidas nos autos do Processo n. 7007709-09.2018.8.22.0014, constante do Processo SEI n. 0020.420155/2018-68, **convoca** candidata do Concurso Público da Polícia Militar, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionada, **para a entrega de documentação visando à participação no Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM)**, conforme a seguinte programação:

1. Local de apresentação: **Centro de Ensino da Polícia Militar, situado a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Setor Industrial, Porto Velho – RO**;

2. Data de apresentação da documentação: **21/11/2018 (quarta feira), às 8h00min** (A candidata deverá se apresentar ao TEN. ALVES).

3. Data de Divulgação do Resultado da Matrícula: **26/11/2018**, no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br;

Cargo: **Policia militar – Feminino**

Ordem	Nome
1	SANDRA SILVA DESOUZA FERREIRA

4. Documentação necessária para a matrícula (conforme item 15, do Edital n. 062/PMRO/SEARH/2014):

"15.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª Fase do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original; c) Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar - original;

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

h) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);

q) Carteira Nacional de Habilitação (não vencida) no mínimo na categoria “B” - original e 3 (três) cópias.

Porto Velho – RO, 13 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3678561** e o código CRC **68B316AB**.

EDITAL Nº 152/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 51175 ID (3641416) e da Errata PM-CEDIVADM ID (36483333), constantes do Processo Administrativo SEI n. 0021.090914/2018-43, torna público Retificação do Resultado da Matrícula Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM), publicado através do Edital de Retificação n. 141/2018/SEGEP-GCP, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar conforme a seguir:

1. Fica aberto prazo para interposição de recurso contra o resultado da matrícula nos dias **19/11/2018 e 20/11/2018**. Para este fim, o candidato deverá endereçar Requerimento, contendo as alegações comprovadas contra o seu resultado, à Coordenadoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, situada à Avenida Tiradentes, 3360, Bairro Embratel, Porto Velho – RO, destinado a Comissão do Curso de Formação de Soldado Polícia Militar.

1. Candidatos que apresentaram as documentações necessárias, e preenchem os requisitos constantes no Edital, sendo considerados **APTOS** na inscrição:

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
1	ABRAÃO MAICON DA SILVA QUEIROZ	010.355.852-78	APTO
2	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	920.891.512-34	APTO
3	ADAM JHOSUA PADOVAN	858.449.692-00	APTO
4	ADELMO HENRIQUE DA SILVA	010.138.342-83	APTO
5	ADILSON INACIO FERREIRA GOMES	956.916.002-06	APTO
6	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	007.010.902-86	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
7	ADRIANE SOUZA MARQUES	812.163.192-00	APTO
8	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	953.481.742-20	APTO
9	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	867.440.112-00	APTO
10	AÉCIO NOGUEIRA RABELO	832.600.212-72	APTO
11	AFONSO ARAGAO SANTANA	936.450.822-04	APTO
12	AILTON ROSA DE ABREU JUNIOR	876.941.312-68	APTO
13	ALAELSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	002.823.132-57	APTO
14	ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	984.115.432-34	APTO
15	ALAN ABADIAS ARAUJO	898.168.382-49	APTO
16	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	014.479.822-07	APTO
17	ALAN SANDER RIBEIRO DE LIMA	017.588.581-84	APTO
18	ALAN SANTOS DORNELES	004.047.002-41	APTO
19	ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO	906.243.942-04	APTO
20	ÁLBERT DE OLIVEIRA MACHADO	016.036.052-82	APTO
21	ALEF ALMEIDA CARDOSO	013.998.062-89	APTO
22	ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	946.681.832-53	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
23	ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA	003.188.872-07	APTO
24	ALEX DOS SANTOS SOUZA	825.201.002-49	APTO
25	ALEX SANDRO DA SILVA GONZAGA	003.874.202-07	APTO
26	ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA	013.277.382-10	APTO
27	ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	790.128.842-68	APTO
28	ALEXANDRE GOMES SERRA	013.726.032-63	APTO
29	ALEXMAR FERNANDES	960.035.962-87	APTO
30	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	002.497.042-50	APTO
31	ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER	007.326.912-30	APTO
32	ALEXSSANDRO SAGER	008.618.252-84	APTO
33	ALINE LUCAS	871.328.002-30	APTO
34	ALLEN FRANCISCO LEBRE DA SILVA	954.892.582-68	APTO
35	ALLISON FAGNER PEREIRA BORGES	529.714.492-20	APTO
36	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	028.641.552-65	APTO
37	AMÓS CARVALHO RECKEL	002.006.602-33	APTO
38	ANA CÁSSIA LIMA FLOR	000.162.432-69	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
39	ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	001.459.442-04	APTO
40	ANAILTON ROCHA PEREIRA	879.293.762-49	APTO
41	ÂNDERSON ABADE BARBOSA	923.514.682-87	APTO
42	ANDERSON ANTÔNIO LUFLA BARROS PINTO	009.417.122-06	APTO
43	ANDERSON LUIS BARROS FERREIRA	925.017.452-72	APTO
44	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	365.700.738-50	APTO
45	ANDRÉ ALMEIDA SILVA	013.698.332-45	APTO
46	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	758.936.812-15	APTO
47	ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA	003.329.872-64	APTO
48	ANDRÉ LUIZ MARCHI	965.801.862-91	APTO
49	ANDRÉ RIVEIRO DA SILVA	006.694.722-71	APTO
50	ANDRIZE STEFFEN	004.631.032-03	APTO
51	ÂNGELO LUCIANO NERES ALMEIDA	964.612.092-04	APTO
52	ANTONIO BRAGA SILVINO	834.509.122-91	APTO
53	ANTÔNIO MARCIO PONTES	884.848.822-68	APTO
54	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	935.925.152-68	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
55	ARIEL DE SOUSA FREIRE	892.423.602-44	APTO
56	AUGUSTO BATISTA GOMES	095.116.574-70	APTO
57	BELMIRO ROGÉRIO DE MEDEIROS	075.759.426-37	APTO
58	BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	003.011.742-96	APTO
59	BRUNO FERREIRA CUNHA	005.105.632-10	APTO
60	CAIO BASTOS MACHADO	019.754.792-38	APTO
61	CAIO DOS SANTOS PIRES	766.594.962-20	APTO
62	CAIO FABIO IBIAPINO DE MIRANDA	004.877.032-94	APTO
63	CALEBE VELOSO DE ALMEIDA	036.229.782-79	APTO
64	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	015.647.232-59	APTO
65	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTES	004.733.902-05	APTO
66	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	953.263.672-20	APTO
67	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	873.229.352-68	APTO
68	CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	008.951.592-79	APTO
69	CAROLAINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	013.485.192-74	APTO
70	CAROLINE RAMOS MONTE	947.019.542-68	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
71	CHARLES ALVES DE SOUZA	009.661.992-94	APTO
72	CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	962.560.362-04	APTO
73	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	529.299.222-49	APTO
74	CLÉBER DUARTE MENDES	940.599.772-68	APTO
75	CLEBERSON GONÇALVES DOS REIS	988.374.602-44	APTO
76	CLEIBSON DIONES OLIVEIRA SILVA	972.627.902-00	APTO
77	CLEIDSON COSTA DA CRUZ	879.809.672-91	APTO
78	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	527.780.532-04	APTO
79	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	978.649.602-78	APTO
80	CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	002.403.982-97	APTO
81	CRISTIANO DE SOUZA REBOLI	006.285.582-44	APTO
82	DAIPSON DA SILVA PAGANINI	987.187.702-15	APTO
83	DANIEL BARBOSA ROCHA	012.359.712-95	APTO
84	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	947.394.202-87	APTO
85	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	528.124.992-49	APTO
86	DANILO NEVES DA SILVA	019.199.252-60	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
87	DANILO PAIXAO ALVES SANTANA	910.604.942-72	APTO
88	DANNER MARSON BRITO ALVES	999.261.052-20	APTO
89	DÁQUILES BORGES BRITO	004.548.332-96	APTO
90	DAVI ALVES DOS SANTOS	000.141.652-95	APTO
91	DAVID CARLOS RODRIGUES	013.988.532-32	APTO
92	DAVID SALAS AZULAY	008.262.932-39	APTO
93	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	928.795.862-91	APTO
94	DEIVIDSON ANDERLY NERY	965.261.902-78	APTO
95	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	806.545.682-00	APTO
96	DELCIDIO DIAS DA SILVA NETO	004.632.822-05	APTO
97	DEMILSON PEREIRA STREY	897.011.002-04	APTO
98	DENI BATISTA DE SOUZA	954.650.572-20	APTO
99	DENIS COSTA MENDES	019.715.012-80	APTO
100	DESQUE FERREIRA DE SOUSA	008.815.602-86	APTO
101	DHAIANY BUENO GOMES	944.732.342-15	APTO
102	DIEGO ALEKSEI DA SILVA	969.674.552-49	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
103	DIEGO CAETANO	930.616.682-68	APTO
104	DIEGO DA SILVA SOUZA	996.468.972-15	APTO
105	DIEGO DE MALTA FERREIRA	910.745.412-00	APTO
106	DIEGO NEVES DA SILVA	044.013.561-36	APTO
107	DIEIMERSON ALVES DE SA	900.220.682-87	APTO
108	DIEMERSON CARLOS FREIRE	858.241.782-91	APTO
109	DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA	022.709.372-01	APTO
110	DIONI KEFFLER	000.733.762-05	APTO
111	DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCELI	815.814.832-87	APTO
112	DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA	018.966.961-63	APTO
113	DREONE DE SOUZA STRINGARI	997.391.272-15	APTO
114	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	888.858.442-00	APTO
115	EDCLEY DIVINO LOPES	002.290.452-27	APTO
116	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	841.230.282-68	APTO
117	EDERSON MARQUES BRANDAO	964.412.752-87	APTO
118	EDIAN RODRIGUES DA SILVA	403.313.958-35	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
119	EDIGAR SOARES SOUZA	018.631.042-08	APTO
120	EDILENE FERNANDES GOMES	986.423.402-15	APTO
121	EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	889.068.412-72	APTO
122	EDINALDO FONSECA DA SILVA	828.362.482-20	APTO
123	EDMILSON DA SILVA	946.409.472-91	APTO
124	EDMILSON GOMES PINTO	969.544.342-72	APTO
125	EDSON DA SILVA DESMAREST	528.911.272-34	APTO
126	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	004.747.542-91	APTO
127	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	008.014.732-17	APTO
128	EDUARDO RAMOS ARAÚJO	018.222.972-65	APTO
129	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	972.201.592-34	APTO
130	EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO	995.232.132-53	APTO
131	EFRAIN TITO MENEZES REINA	003.554.232-27	APTO
132	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	951.014.702-87	APTO
133	ELDER DE SOUZA MENDES INOCENCIO	001.934.342-61	APTO
134	ELENILTON DA SILVA SANTOS	007.000.262-23	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
135	ELIELTON LIMA DE CARVALHO	010.190.092-92	APTO
136	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	884.268.312-49	APTO
137	ELVYS PEREIRA MARTINS	988.132.932-91	APTO
138	EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	010.488.382-00	APTO
139	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	005.723.482-58	APTO
140	ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	003.686.232-03	APTO
141	ENIO PEREIRA DOS SANTOS	005.171.832-42	APTO
142	ERASMO SANTOS MOTA DE OLIVEIRA	903.531.702-59	APTO
143	EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	904.416.802-91	APTO
144	ERICA DA SILVA	800.812.902-68	APTO
145	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	914.702.852-15	APTO
146	EVANDRO MARTINS GERVÁSIO	906.581.402-72	APTO
147	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	827.206.062-00	APTO
148	EVERTON DE MELO MONTEIRO	936.476.542-72	APTO
149	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	011.648.892-14	APTO
150	FABIO AGUIAR DE CARVALHO	003.606.892-64	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
151	FABIO FERREIRA COSTA	976.738.622-04	APTO
152	FABIO MARINHO MACHADO	954.891.932-04	APTO
153	FABRÍCIO MENEZES ALMEIDA	022.307.372-52	APTO
154	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	086.617.104-56	APTO
155	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	009.694.132-46	APTO
156	FERDINANDO WALTIER DE LEÃO	013.909.842-90	APTO
157	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	015.539.732-08	APTO
158	FERNANDO DE ALMEIDA GÓES	935.368.012-34	APTO
159	FERNANDO GOMES FERNANDES	005.673.232-50	APTO
160	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO	949.839.252-87	APTO
161	FLÁVIO DA SILVA AGUIAR	010.933.272-51	APTO
162	FRANCIANE CASTANHA	002.058.952-20	APTO
163	FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	947.887.072-68	APTO
164	GABRIEL LIMA FLOR	035.592.952-03	APTO
165	GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	004.870.962-07	APTO
166	GENTIL JOSÉ TOSTES JUNIOR	005.566.182-38	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
167	GERSON JÚNIOR RODRIGUES CAVALCANTE	008.943.212-69	APTO
168	GESLAINE POSSMOSER ALVES	861.346.472-68	APTO
169	GESSICA ARAUJO GUIMARAES	925.954.212-04	APTO
170	GILBERTO GONÇALVES FREIRE	953.262.432-53	APTO
171	GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	001.974.732-29	APTO
172	GILMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	948.727.322-00	APTO
173	GILVANIA SILVA DONATO	960.990.542-00	APTO
174	GIOVANE BOGORNI OLIVEIRA	011.268.362-22	APTO
175	GISLAINE ALVES PEREIRA	009.551.842-82	APTO
176	GLEISON DA CONCEIÇAO COELHO	022.198.612-01	APTO
177	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	986.041.982-53	APTO
178	GUSTAVO FONTINELI	036.404.052-18	APTO
179	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	864.587.602-72	APTO
180	HADMILTON MARQUES MOREIRA	914.396.122-34	APTO
181	HAILL MENDONÇA ANTELO	951.086.022-00	APTO
182	HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	863.524.402-82	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
183	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	046.531.389-23	APTO
184	HELISON DA SILVA DESMAREST	527.529.332-15	APTO
185	HENRIQUE DOS SANTOS JOCA	007.912.712-69	APTO
186	HUGO CÉSAR TAVARES GONÇALVES	012.254.542-71	APTO
187	IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	011.611.452-57	APTO
188	IGOR BARAÚNA MEDEIROS	908.115.932-15	APTO
189	INNOR JUNIOR PEREIRA BOONE	004.284.172-05	APTO
190	ISABEL FURTUNATO MORAIS	980.564.172-49	APTO
191	ISMAEL COSTA SOARES	970.958.422-72	APTO
192	ISMAEL PEREIRA LIPARI	934.345.372-87	APTO
193	ISMAEL SEIDEE DA SILVA	946.315.302-00	APTO
194	ISRAEL PESSOA DA SILVA	974.917.212-49	APTO
195	ITALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	937.098.202-78	APTO
196	IZAIAS DAMASCENA SILVA	963.197.122-87	APTO
197	JACQUELINE SALES DE ALCANTARA	009.037.672-28	APTO
198	JACSON FERREIRA LUCAS	822.502.862-72	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
199	JADERSON AMARAL DA SILVA	934.157.102-20	APTO
200	JAIRO DA ROCHA	890.913.532-87	APTO
201	JAKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	957.641.862-34	APTO
202	JAMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	970.755.822-91	APTO
203	JANAINA BATISTA	015.738.152-84	APTO
204	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	949.603.212-53	APTO
205	JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO	984.824.672-04	APTO
206	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	088.918.926-96	APTO
207	JEAN CARLOS FRANZ ROVES	012.291.002-88	APTO
208	JEAN CARLO SOUZA DOS SANTOS – OBS. JEAN CARLOS SOUSA DOS ANJOS	917.589.982-53	APTO
209	JEIMISSON DOUGLAS FERREIRA DE MACEDO	892.635.452-00	APTO
210	JEMERSON PIRES DOS SANTOS	903.998.112-49	APTO
211	JENIVAL CORREIA DA SILVA	835.283.502-53	APTO
212	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	014.690.482-64	APTO
213	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	010.504.402-42	APTO
214	JHIENIFFER LUANA DA SILVA	017.296.382-60	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
215	JHONATAM MALHEIROS DA SILVA	881.609.802-30	APTO
216	JHONATAN BARROS PADIA	833.992.832-53	APTO
217	JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES	985.233.762-91	APTO
218	JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	011.440.332-50	APTO
219	JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA	013.169.272-02	APTO
220	JOAS ADRIANO RODRIGUES	859.589.482-53	APTO
221	JOEL REGIS DOS SANTOS	789.459.842-91	APTO
222	JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS	011.045.872-97	APTO
223	JOHNATAN CANDIDO PAULO	025.499.432-60	APTO
224	JONATAS DE ANDRADE ALVES	994.447.712-53	APTO
225	JONATAS DIAS DE LIMA	849.478.532-04	APTO
226	JONATAS MATOS SILVA	005.011.482-48	APTO
227	JONATAS PEREIRA BRAGA	912.968.462-53	APTO
228	JONATHAN VARELA DA SILVA	003.863.142-33	APTO
229	JORGENILSON DORADO ORTIZ	005.226.622-26	APTO
230	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	879.619.892-34	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
231	JOSÉ AMANDO INÁCIO FILHO	003.575.712-40	APTO
232	JOSE DE FREITAS SILVA JUNIOR	938.350.862-00	APTO
233	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	007.707.842-08	APTO
234	JOSE OSCAR SERRI DE OLIVEIRA JUNIOR	959.078.902-15	APTO
235	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	933.171.582-04	APTO
236	JOSENILTON DA SILVA RIBEIRO	005.707.252-32	APTO
237	JOSIEL DOS SANTOS SILVA	010.416.382-80	APTO
238	JOSILAINE BUENO RIBEIRO	950.270.092-91	APTO
239	JOSINALDO LIMA DA SILVA	902.537.442-53	APTO
240	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO	012.704.152-47	APTO
241	JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA	016.160.902-35	APTO
242	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	839.341.972-72	APTO
243	JULIELE MIRIAN PASSARELLO	923.246.142-00	APTO
244	JULIMAR NOGUEIRA GOMES	974.954.092-15	APTO
245	JULIO OLIVEIRA DE SOUZA	854.223.122-87	APTO
246	JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR	829.868.192-49	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
247	KALIL BARBOSA AGUIAR	025.363.321-44	APTO
248	KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS	016.481.972-05	APTO
249	KENNEDY SILVA PEDROSA	000.480.712-00	APTO
250	KESIA RODRIGUES DE SOUZA	919.194.872-04	APTO
251	KIM ALVES DOS SANTOS	013.733.002-21	APTO
252	KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCAO	020.437.112-02	APTO
253	LAIS DEMETRIO ALMEIDA	004.502.872-97	APTO
254	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	887.410.792-72	APTO
255	LEANDRO FERREIRA SANTOS	905.069.102-10	APTO
256	LEANDRO HERRERA	880.509.552-49	APTO
257	LEANDRO PRIMO DA SILVA	037.022.441-82	APTO
258	LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	004.619.842-37	APTO
259	LEONARDO MENDANHA MACHADO	956.185.542-91	APTO
260	LEONARDO NEIVA BISCAIA	881.959.022-00	APTO
261	LICIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	932.629.652-00	APTO
262	LÍLIAN NEIMAN MOTA	006.193.192-67	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
263	LINIQUER CABRAL GABRIEL	009.716.392-99	APTO
264	LUANA ALVES DE SOUZA	005.193.892-80	APTO
265	LUCAS DO PRADO SILVA	007.214.832-24	APTO
266	LUCAS KOSAKA ALCANTARA	016.226.242-62	APTO
267	LUCAS LIDORIO CRUZ	007.603.872-65	APTO
268	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	973.634.482-72	APTO
269	LUCAS RUIZ CAVALCANTE	900.264.382-91	APTO
270	LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES	008.819.692-57	APTO
271	LUCAS VARNOU DA SILVA	004.596.632-08	APTO
272	LUCIANA JANUARIO RODRIGUES	822.241.962-53	APTO
273	LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA	532.285.292-15	APTO
274	LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	002.218.822-35	APTO
275	LUIS HENRIQUE SILVA MAIO	911.328.192-53	APTO
276	MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	530.297.472-04	APTO
277	MAGNO MARIANO	870.318.502-82	APTO
278	MAIARA FERNANDES DA SILVA	964.415.502-53	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
279	MAICON NERY RIBEIRO	906.751.422-53	APTO
280	MANIÊDI MARQUES PONTES TENÓRIO BARBOSA	712.900.282-49	APTO
281	MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	001.284.962-66	APTO
282	MARCELO CLARINDO DA SILVA	066.074.359-04	APTO
283	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	002.774.512-05	APTO
284	MARCIANO DA SILVA	950.271.302-87	APTO
285	MARCIO TIDRICH CAMPOS	897.336.572-04	APTO
286	MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	977.228.632-72	APTO
287	MARCOS COSTA AVELINO	884.419.542-19	APTO
288	MARCOS ROBERTO DA SILVA	897.477.392-91	APTO
289	MARIA IVANI DE SOUSA VIEIRA	942.396.812-00	APTO
290	MARINALVA FARIA DOS SANTOS	862.424.662-87	APTO
291	MATHEUS AUGUSTO KAISER GALVÃO	013.481.812-14	APTO
292	MATHEUS ESTEVA SOARES	984.916.872-20	APTO
293	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	018.559.402-64	APTO
294	MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	029.158.181-18	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
295	MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS	944.007.762-04	APTO
296	MICHAEL ADRIANO ALVES DOS SANTOS	018.660.852-71	APTO
297	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA	013.131.652-47	APTO
298	MICHEL GOMES DE SOUZA	900.262.412-34	APTO
299	MICHEL ORTIZ THOMÉ	933.273.582-49	APTO
300	MICHELE ALICRIM DE SOUZA	013.364.702-16	APTO
301	MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES	047.978.441-83	APTO
302	MILON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	941.308.172-72	APTO
303	MIQUEIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	007.536.342-95	APTO
304	MOISES SILVA SUSSURANA	897.711.842-53	APTO
305	NEIDIANE RIBEIRO ULISSE	949.488.012-91	APTO
306	NELIO LEAO FONTINELE	005.961.552-47	APTO
307	NERISSON BARROZO DOS SANTOS	808.903.852-20	APTO
308	NESTOR DE SILVA OLIVEIRA	000.567.352.60	APTO
309	OLENY SAUCEDO LEITE	005.789.062-52	APTO
310	OSEIAS ALVES DE SOUZA	003.533.142-93	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
311	PABLO BUFFON FRIGINI	016.554.272-10	APTO
312	PAMILLA PAULA PUTTIN	962.410.802-10	APTO
313	PATRICIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	944.006.792-68	APTO
314	PAULO CESAR ALENCAR DA SILVA	039.787.071-01	APTO
315	PAULO DA COSTA FARIAS	994.630.592-53	APTO
316	PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR	007.339.012-71	APTO
317	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA	872.959.112-00	APTO
318	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	956.813.022-53	APTO
319	PAULO ROBERTO PAULO FERREIRA	000.941.012-05	APTO
320	PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA	020.999.362-69	APTO
321	PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES	914.705.952-49	APTO
322	PEDRO JUNIO DE AZEVEDO FRANÇA	843.826.002-00	APTO
323	PEDRO LIMA FLOR	019.879.442-83	APTO
324	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	873.818.852-04	APTO
325	PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA	006.864.802-28	APTO
326	RAFAEL FERNANDES SIMÃO	885.304.002-59	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
327	RAFAEL LOPES CAVALCANTE	008.573.732-18	APTO
328	RAFAEL OLIVEIRA SOARES	962.288.142-49	APTO
329	RAFAEL PEREIRA MUNIZ	008.896.612-78	APTO
330	RAÍLSON GOMES DA COSTA	003.797.622-26	APTO
331	RAIMUNDO ELVIS MOREIRA FARIAS	011.322.822-84	APTO
332	RAISSA RODRIGUES DE MEDEIROS	005.012.482-00	APTO
333	RANGEL SOARES DA SILVA	940.215.972-04	APTO
334	RAZEC CASTRO ANDRADE	956.663.112-04	APTO
335	REBSON GALVAO DA SILVA	881.391.232.34	APTO
336	REGINA BARBOZA ALVES	90.394.607.287	APTO
337	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	005.667.742-16	APTO
338	RENAN GUTIERRE ROSSI	930.884.422-87	APTO
339	RENAN LEITE PEREIRA	994.906.412-00	APTO
340	RENATO NUNES PEREIRA	893.480.012-72	APTO
341	RICARDO DA SILVA COÊLHO	020.110.412-10	APTO
342	RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA	014.742.872-63	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
343	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	009.557.142-65	APTO
344	ROBER RICHER CAMPOS DO AMARAL	020.816.391-30	APTO
345	ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA	963.502.962-49	APTO
346	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	916.955.032-87	APTO
347	ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS	984.905.162-00	APTO
348	ROBSON NOZA JACOB	926.284.942-72	APTO
349	ROBSON SEIBERT	988.817.442-87	APTO
350	ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA	001.641.592-23	APTO
351	RODRIGO DE ASSIS BATISTA	936.892.092-34	APTO
352	RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	891.196.142-68	APTO
353	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	946.204.402-30	APTO
354	RODRIGO SOUZA ARAUJO	529.122.212-34	APTO
355	ROGERIO AFONSO OLIVEIRA	006.363.142-35	APTO
356	ROGERIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	006.978.582-19	APTO
357	ROGERIO GASPARINI BERNARDES	000.074.062-40	APTO
358	ROMÁRIO SILVA DE JESUS	034.326.221-55	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
359	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	945.862.842-34	APTO
360	RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR	981.502.782-49	APTO
361	RUSIEL CANDIDO DE SOUZA	922.055.502-68	APTO
362	SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA	539.009.952-49	APTO
363	SAVIO VINICIUS LOPES SILVA	009.730.352-69	APTO
364	SEBASTIÃO PAULO ARAUJO CAMPOS	007.098.312-77	APTO
365	SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	012.202.862-73	APTO
366	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	969.228.932-04	APTO
367	SILVANO ALVES MARTINS	838.827.072-91	APTO
368	SILVANO SABINO DE SOUZA	533.656.742-68	APTO
369	SILVESTRE BARBOSA FERREIRA	982.099.142-00	APTO
370	SUELE MIRANDA SANTOS	015.213.382-80	APTO
371	TALES JOSE COSENTINO SANTOS	530.158.942-34	APTO
372	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ	005.821.562-03	APTO
373	TANCREDO NEVES CRUZ DE OLIVEIRA	851.574.302-72	APTO
374	THAMARA BRITO REBOUÇAS	012.890.652-92	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
375	THIAGO ALVES MACIEL	002.816.872-00	APTO
376	THIAGO CAMÊLO TELES	947.589.302-44	APTO
377	THIAGO HENRIQUE COELHO MIRANDA	968.516.272-72	APTO
378	THIAGO HENRIQUE MORAES MACARO	917.716.682-53	APTO
379	THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO	962.330.522-20	APTO
380	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	012.741.922-50	APTO
381	TIAGO JOSE RIBEIRO	003.723.982-19	APTO
382	TIAGO LACERDA MONTEIRO	945.755.842-15	APTO
383	TIAGO LUIS FERREIRA MENDES	937.857.122-00	APTO
384	TIAGO MARTINS TORATI	005.365.072-79	APTO
385	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	005.661.962-63	APTO
386	TONILDO DE SOUZA RAMOS	800.257.902-00	APTO
387	UELTON RODRIGUES DA SILVA	851.086.772-00	APTO
388	UILIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS	014.024.372-00	APTO
389	USECLEY LITIG DOS ANJOS	003.232.182-10	APTO
390	VAGNER ALVES GOULART	885.177.302-59	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
391	VAGNER GOTARDI ROCHA	001.998.402-29	APTO
392	VALDINEI RIBEIRO LOPES	021.100.262-35	APTO
393	VALDIR RICHARDE MEDEIROS FERREIRA	792.646.462-72	APTO
394	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	904.395.972-34	APTO
395	VALÉRIA MUNIZ	006.296.742-80	APTO
396	VALERIO MIRANDA DE SOUSA	812.836.872-91	APTO
397	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	046.749.763-08	APTO
398	VANESSA PERBONI LEON	527.918.742-91	APTO
399	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	008.867.982-99	APTO
400	VICTOR MOREIRA GOMES	009.908.982-37	APTO
401	VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	533.563.572-04	APTO
402	VITOR FERREIRA SILVA	001.769.792-12	APTO
403	WALLACE FELIPE THEBALDE	015.564.342-86	APTO
404	WANDO DALBEM DA SILVA	004.865.792-12	APTO
405	WELITON EDUARDO REZENDE SILVA	015.497.962-75	APTO
406	WELLINGTON BRITO MOTA	006.524.962-37	APTO

ORD.	NOME	CPF	RESULTADO
407	WELLINGTON FERREIRA CORREIA	012.470.172-81	APTO
408	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	025.551.620-70	APTO
409	WELLITON BARBOSA SALOMAO	004.673.062-14	APTO
410	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	407.388.218-02	APTO
411	WESLEY GONÇALVES RAMOS	009.639.582-67	APTO
412	WESLEY MAIKO DA SILVA SOUZA	949.780.692-20	APTO
413	WILLIAM BORGHETI NUNES	531.933.342-00	APTO
414	WILSON ANTONIO BEZERRA FILHO	947.022.502-30	APTO
415	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	979.253.062-20	APTO

2. Candidatos **INAPTOS** por contrariar o item **15.1, letra C** do Edital:

ORD.	CANDIDATO	CPF	RESULTADO
1	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	976.826.832-87	INAPTO
2	GLEIBSON ALVES SÁ	822.195.912-04	INAPTO

3. Candidatos **INAPTOS** por contrariar o item **15.1, letra G** do Edital:

ORD.	**CANDIDATO**	**CPF**	**RESULTADO**
1	HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	018.692.422-46	INAPTO

4. Candidatos **INAPTOS** por contrariar o item **15.1, letra Q** do Edital:

ORD	**CANDIDATO**	**CPF**	**RESULTADO**
1	JOÃO CARLOS JANAMO FLORES	008.546.602-67	INAPTO
2	LUCAS DA SILVA NEVES	016.045.212-01	INAPTO

5. Candidatos considerados **INAPTOS** não terem comparecido para a entrega dos documentos:

ORD.	**NOME**	**CPF**	**RESULTADO**
1	ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE	894.766.382-49	INAPTO
2	CARLOS AUGUSTO SOUZA MELO	001.211.982-27	INAPTO
3	DIEGO FERREIRA LIMA	965.417.922-91	INAPTO
4	ELINALDO MODESTO MENEZES	872.291.102-20	INAPTO
5	FABRICE FREITAS DA SILVA	009.157.792-69	INAPTO
6	GABRIEL MAGHINI DOS SANTOS	013.940.742-12	INAPTO
7	JACKSON LUIS SANTOS	919.825.702-10	INAPTO
8	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	019.567.842-76	INAPTO
9	RHUAN ALAOR TOLEDO	010.617.002-32	INAPTO

6. Candidatos **INAPTOS** por contrariar o **item 2.2.6**, do Edital:

ORD.	**NOME**	**CPF**	**RESULTADO**
1	ALLAN KARDEC MAGALHAES SIMOA	948.532.663-72	INAPTO
2	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	735.923.662-20	INAPTO

3	NEILTON GUEDES DE SOUZA	858.005.112-68	INAPTO

Porto Velho – RO, 13 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686779** e o código CRC **2D6FB8FA**.

EDITAL Nº 153/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, vem comunicar o servidor **ABAIXO RELACIONADO** que o mesmo **deverá comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor da Decisão Preliminar n. **138/2018/GCSEOS**, exarada no Processo n. **1988/2018/TCE-RO** – Ato de Admissão, contida no Processo Administrativo n. **01-2201.04530-0000/2018**.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria,

no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	CARGO	IRREGULARIDADE DETECTADA
FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	SÓCIOEDUCADOR e TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ausência de comprovação de compatibilidade de horários ou cumprimento parcial de escala em regime de plantão. Apresente justificativas acerca do acúmulo irregular de cargos públicos, apresentando documentos hábeis a comprovar o saneamento das irregularidades.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688557** e o código CRC **00C1F5AC**.

EDITAL Nº 154/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial proferidas nos autos do Processo n. 7007709-

09.2018.8.22.0014, constante do Processo SEI n. 0021.420159/2018-36, **convoca** candidato do Concurso Público da Polícia Militar, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionado, **para a entrega de documentação visando à participação no Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM)**, conforme a seguinte programação:

1. Local de apresentação: **Centro de Ensino da Polícia Militar, situado a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Setor Industrial, Porto Velho – RO**;

2. Data de apresentação da documentação: **21/11/2018 (quarta feira), às 8h00min** (O candidato deverá se apresentar ao TEN. ALVES).

3. Data de Divulgação do Resultado da Matrícula: **26/11/2018**, no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br;

Cargo: **Policia militar – Feminino**

Ordem	Nome	Processo Judicial
1	RODRIGO AFONSO OLIVEIRA	7020585-40.2015.8.22.0001

4. Documentação necessária para a matrícula (conforme item 15, do Edital n. 062/PMRO/SEARH/2014):

"15.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª Fase do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original; c) Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar - original;

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

h) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);

q) Carteira Nacional de Habilitação (não vencida) no mínimo na categoria “B” - original e 3 (três) cópias.

Porto Velho – RO, 14 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3701789** e o código CRC **B5BBAEAD**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 373/2018/SUPEL/RO.** Tipo: MENOR PREÇO TOTAL, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Processo Administrativo: **Nº 0009.014176/2018-04.** Objeto**: Aquisição Software de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras de Engenharia, afim de atender às necessidades da Coordenadoria de Obras Rodoviárias do DER/RO para 3 anos.** Data de Abertura: **29 de novembro de 2018, às 11h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO 13 novembro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

MAT.300055985

Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689147** e o código CRC **D31EF84E**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2018/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 0025.036577/2017-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NO-BREAKS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º **Portaria Nº 16/2018/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão

inaugural marcada para o dia **14/11/2018, às 10h:00min**, no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br,** está **SUSPENSA,** sem data definida para reabertura, em detrimento da ausência de respostas da SEAGRI aos pedidos de impugnações formulados. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas dos pedidos de impugnações, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 14/11/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3698982** e o código CRC **4E9AB9D7**.

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n º **96/2018/SUPEL-CI, de 21.08.2018**, torna público aos interessados, que o Edital, decorrente do processo abaixo descrito sofreu a seguinte alteração:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**TOMADA DE PREÇOS**
0015.243041/2018-67	027/18/CPLO/SUPEL/RO
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
EDITAL **VALOR GLOBAL: R$ 1.265.049,64 (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quarenta e nove reais, sessenta e quatro centavos)**	**EDITAL** **VALOR GLOBAL: R$ 1.277.329,85 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais, oitenta e cinco centavos)**
Sub itens 16.5.2 II e 16.5.3: R$ 126.504,96 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais, noventa e seis centavos)	**Sub itens 16.5.2 II e 16.5.3: R$ 127.792,98 (cento e vinte sete mil, setecentos e noventa e dois reais, noventa e oito centavos)**

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão para recebimento da documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dar-se-á no dia **07 de dezembro de 2018, às 09h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos, ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725518** e o código CRC **C20D2EA8**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 537/2018/ZETA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. **0013.339699/2018-93.** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de manutenção corretiva com fornecimento de materiais do equipamento do Teatro Palácio das Artes e Teatro Guaporé, com o objetivo de atender as necessidades desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.** O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 13/2018/SUPEL/RO de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE",** tendo em vista os Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas a Pasta Gestora, havendo alteração no TR. Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

MAT.300055985

Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726597** e o código CRC **103CECE8**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO CP 009/2018/CCP/SUPEL/RO

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA, JULGAMENTO DO INVOLUCRO 02 (HABILITAÇÃO) E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2018/CCP/SUPEL/RO, que tem por objetivo selecionar projetos voltados a diversificação e aumento da produção/produtividade em comunidades atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Candeias do Jamari/RO, tendo como interessado o GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, com a finalidade de divulgar o resultado da análise efetuada pela equipe técnica da SEAGRI/RO, que decidiu pela CLASSIFICAÇÃO da proposta da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RANCHO ALEGRE, CNPJ: 21.438.812/0001-93. Cientificamos ainda que o resultado da análise e julgamento dos documentos e resultado da proposta técnica será publicado no site da SUPEL na íntegra (http://www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.seagri.ro.gov.br), DOE/DECOM o resumo. Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações Telefone: (0XX69) 3212-9264.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Presidente da CCP/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Chefe de Unidade**, em 19/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728329** e o código CRC **41DE2581**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 521/2017/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0033.002432/2017-24/SEJUS

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Alvorada do Oeste/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 59/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 17.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA SINE DIE, no aguardo de resposta da Secretária de Origem - SEJUS, quanto a pedidos de impugnação impetrado por licitantes.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735821** e o código CRC **287DBEE1**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº. **490/2017/DELTA/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: **0036.005575/2017-68**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Medicamentos - GRUPO DE APRESENTAÇÃO: OFTÁLMICOS, OTOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS II: Frascos, Bisnagas e outros), visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais, unidades gerenciadas pela secretaria de estado da saúde - SESAU/RO.** Valor Estimado: **R$ 2.029.334,90**. Data de Abertura: **29/11/2018** às 10h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 13/11/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679039** e o código CRC **140AEBBB**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **493/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Lote.**

Processo Administrativo: **0036.092761/2018-18**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", para atender o Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO e a Assistência Médica Intensiva - AMI, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste terno de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 meses. Valor Estimado: **R$ 748.040,03**. Data de Abertura: **03/12/2018 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723915** e o código CRC **E72B263A**.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico N°. 167/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. **Processo Eletrônico:** 0028.004332/2017-10/SEDAM/RO

Objeto: Aquisição de materiais de construção e insumos diversos, para a estruturação do viveiro no município de PIMENTA BUENO para produção de mudas florestais nativas e exóticas, visando atender as demandas das ações constantes do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO AMBIENTAL INTEGRADO – PDSEAI**. Valor Estimado:** R$ 96.863,24 (Noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**. Data de Abertura: 05/12/2018 às 11h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 19/11/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725522** e o código CRC **99F9A467**.

SEFIN

Portaria nº 893/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3598873), datado em 6 de novembro de 2018, constante no Processo SEI nº 0030.413152/2018-59.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EMÍDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108989, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, no dia **13 e 14 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724496** e o código CRC **059743CC**.

Portaria nº 895/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3642911) datado em 9 de novembro de 2018, contante no Processo Sei n° 0030.418862/2018-75.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SIVERLÔ MEIRELES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109432, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto – PFWS/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **9 de 14 de novembro de 2018**, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725052** e o código CRC **F0625E24**.

Portaria nº 896/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3672495), datado em 12 de novembro de 2018, constante no Processo Sei nº 0030.422212/2018-24.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO PINTO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador Nível III, matrícula nº. 300145424, lotado no Gabinete SEFIN - GAB/SEFIN, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos dias **27, 28 e 29 de novembro e 3, 4, 19, 20, 21, 24, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725504** e o código CRC **ED70FA24**.

Portaria nº 897/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3597317) datado em 6 de novembro de 2018, contante no Processo Sei n° 0030.412969/2018-18.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098347, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **08 a 15 de fevereiro de 2019**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 02/12/16, 26/05/17, 04/08/17 e 09/11/17, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726518** e o código CRC **3B28D503**.

EDITAL Nº 23/2018/SEFIN-AGPVH

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL

AGÊNCIA DE RENDAS

SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 13.11.2018.

Pelo presente Edital nº 035/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20183000100140.

Suj. Passivo: Veralac Indústria Comércio e Representações de Laticinios Ltda.

CNPJ/MF: 06.030.211/0001-53.

2. Processo nº: 20183000100142.

Suj. Passivo: Veralac Indústria Comércio e Representações de Laticinios Ltda.

CNPJ/MF: 06.030.211/0001-53.

3. Processo nº: 201802701200183.

Suj. Passivo: Emporio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda.

CNPJ/MF: 02.801.966/0001-53.

4. Processo nº: 20182701200188.

Suj. Passivo: Emporio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda.

CNPJ/MF: 02.801.966/0001-53.

5. Processo nº: 20182701200200.

Suj. Passivo: VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado Ltda-EPP.

CNPJ/MF: 07.328.340/0002-76.

6. Processo nº: 20182701200201.

Suj. Passivo: Benibol Comercio Importação e Exportação Eireli-ME.

CNPJ/MF: 26.755.112/0001-46.

7. Processo nº: 20182701200202.

Suj. Passivo: Benibol Comercio Importação e Exportação Eireli-ME.

CNPJ/MF: 26.755.112/0001-46.

8. Processo nº: 20183000100313.

Suj. Passivo: Corrente & Dias Ltda-

EPP.

CNPJ/MF: 11.015.370/0001-19.

9. Processo nº: 2018300100315.

Suj. Passivo: K C Souza Comercial

CNPJ/MF: 31.595.216/0001-70.

10. Processo nº: 20182700100570

Suj.Passivo: Rondobikes Comercio e Importação de Bicicletas Ltda-ME.

CNPJ/MF:10.412.214/0001-29.

11. Processo nº:20182700100572

Suj.Passivo: Rondobikes Comercio e Importação de Bicicletas Ltda-ME.

CNPJ:10.412.214/0001-29.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2018.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE/AGPVH

Documento assinado eletronicamente por **Dilson Lelis Seabra de Souza**, **Auditor**, em 13/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693272** e o código CRC **D22DA107**.

IPERON

NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o segurado **EDSON CARLOS ROSSI**, matrícula n. 300006150, CPF n. 065.921.632-91, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de pensão n. 01.2220.03456-0000/2012 fazendo-se presente na Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, n. 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho – RO, ou contato pelo telefone (069) 3216-9420.

Universa Lagos
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3701650** e o código CRC **0D79F83E**.

SESDEC

Portaria nº 780/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 411/2018/SESDEC-GAB (3668093) e despacho SESDEC-GAB (3668749), do processo SEI n° 0037.022449/2018-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias da servidora **3° SGT PM RE 06407-0 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no período de 19 a 28.11.2018 (10 dias restantes), referente ao exercício 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **03 a 12.12.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3691750** e o código CRC **7DA8B56C**.

Portaria nº 783/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 309/2018/SESDEC-GEI (3679291), do processo SEI n° 0037.423019/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060073, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no período de 01 a 20.11.2018**,** referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 20.03.2019** (20 dias restantes), em virtude da conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias de férias do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3700921** e o código CRC **31C48760**.

Portaria nº 784/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 226/2018/SESDEC-GECONV (3611131), do processo SEI n° 0037.414609/2018-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **JAQUELINE ANDRADE FREITAS**, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 300059790**,** lotada na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, no mês de NOVEMBRO/2018**,** referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em **FEVEREIRO/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702676** e o código CRC **62D8FC87**.

Portaria nº 786/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 209/2018/SESDEC-GETEC (3573530), do processo SEI n° 0037.409746/2018-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor servidor **CB PM RE 08202-2 IGOR DA SILVA CRUZ**, lotado na Gerência de Tecnologia - GETEC/SESDEC, no período de 05 a 16.11.2018, referente ao exercício 2016, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **03 a 14.12.2018** (12 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3710829** e o código CRC **43562C45**.

Portaria nº 787/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a homologação e outorga da Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012, e considerando o teor dos Ofícios 5504/2018/CBM-GAB; 46160/2018/PM-CMTGERAL; 1469/2018/POLITEC-GAB; e 14158/2018/PC-DGPC.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as indicações realizadas pela Comissão Processante de Medalhas, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 16.784, de 23.05.2012;

Art. 2º Outorgar a **Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"** as personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

a) Policiais Militares

1. Coronel PMRO DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA;
2. Tenente-Coronel PMRO AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR;
3. Major PMRO CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR;
4. Major PMRO JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS; e
5. Capitão PMRO VANILCE ALMEIDA ALVES.

b) Bombeiros Militares

6. Capitão CBMRO MÉRYCLES GUEDES NUNES;
7. Capitão CBMRO WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS;
8. Capitão CBMRO AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO;
9. Capitão CBMRO JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; e
10. 3º Sgt CBMRO ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE.

b) Policiais Civis

11. Delegada de Polícia Civil KEITY MOTA SOARES;
12. Delegada de Polícia Civil LIZETT POSSIDÔNIO;

13. Delegada de Polícia Civil ROSILEI DE LIMA;

14. Delegada de Polícia Civil EDNA MARA DE SOUZA SOARES; e

15. Agente de Polícia Civil ADRIANE CRISTINI URBANSKI SILVA.

c) Peritos Criminais

16. Perito Criminal WALDOHITLAR DOS SANTOS BARROS;

17. Perito Criminal URBANO DE PAULA FILHO;

18. Perito Criminal RIVADAVIA MARCELINO DA SILVA FILHO;

19. Perito Criminal PIO RENATO FACCIONI; e

20. Agente de Polícia Civil NILCE LOPES SOARES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Com anuência de:

DANIEL PEREIRA

Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3717107** e o código CRC **73E8251E**.

Portaria nº 788/2018/SESDEC-ASSESS

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de banca julgadora e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Inciso I, artigo 41;

CONSIDERANDO a realização do 1º Fórum Estadual de Segurança Pública do Estado de Rondônia, o qual realizar-se-á nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, nesta capital, cujo tema central é "Construindo Segurança Pública em Rondônia: desafios para o futuro";

CONSIDERANDO a promoção do 1º Concurso para Seleção de Artigos Científicos, o qual selecionará artigos científicos inéditos, em cinco eixos temáticos, sendo eles: 1. Direitos humanos dos profissionais de segurança pública; 2. A implicação dos crimes transfronteiriços no desenvolvimento socioeconômico; 3. Inovações tecnológicas na segurança pública; 4. O cientificismo como ferramenta da gestão de ensino em segurança pública; e, 5. Governança, cooperação e integração na segurança pública; e

CONSIDERANDO a necessidade da formação de banca julgadora para análise dos artigos científicos, conforme dispõe o Edital nº 1/2018/SESDEC-ASSESS em seu item 8;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de julgar os trabalhos submetidos ao 1º Concurso de Seleção de Artigos Científicos da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania, pelos servidores a seguir nominados:

I - CRISTIANE BEHLIRG ALDRIGHI, Matrícula 300104721, Presidente;

II - CLAUDIA COVELINHE BARROS DE SOUZA, Matrícula 100062668, Membro;

III - FABIO CARVALHO DE SOUZA, Matrícula 10006129-8, Membro;

IV - GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, Matrícula 300098432, Membro; e

V - FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, Matrícula 300148957, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722882** e o código CRC **6D91C46D**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Despacho 2657222, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.015394/2017-30, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de crachás com cordão personalizado, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa M. YUMI UEDA - ME, CNPJ 05.559.016/0001-52, por ser mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Samir Fouad Abboud

Secretario Adjunto de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3698841** e o código CRC **81233A85**.

PM

Portaria nº 6188/2018/PM-CP9

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 12 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando requerimento (3660159) de 08/11/2018, autuado sob Processo nº 0021.420854/2018-06 (SEI), em que o servidor CEL PM RE 100061315 **RILDO** JOSÉ FLORES**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Janeiro de 2019;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e art. 26 do Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o PLANAF/2019 (3661650);

RESOLVE:

Art. 1º **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 11/01/2019 a 20/01/2019 das férias do exercício de 2018 do servidor CEL PM RE 100061315 **RILDO** JOSÉ FLORES e remarcar a fruição do gozo para período de 21/01/2019 a 09/02/2019.

Art. 2º Encaminhe-se os autos a SESDEC para demais providencias, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA - **CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/11/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3698585** e o código CRC **A740E656**.

Portaria nº 6199/2018/PM-CP3

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Aditamento ao Termo nº 007/DFAE/DE/2018, de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2017/2018, de 06 de setembro de 2018, em cumprimento a determinação judicial contida no processo **nº 7014959-06.2016.8.22.0001**, que modifica o Termo de Conclusão retirando o candidato "AL SD PM MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA" da Alínea "g" do item 2 e incluindo na Alínea "a" do item 2 como "alunos aprovados sem restrições"

Considerando o Edital nº 139/2018/SEGEP-GCP, de 29 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 201, de 01 de novembro de 2018, que em conformidade aos termos do Processo SEI n. 0021.315351/2018-10**,** que homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014**.**

Considerando o Decreto nº 23.338, de 12 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Inclusão do Aluno Soldado Policial Militar **AL SD PM MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA** no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 208, de 13 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e declarado Soldado PM, o candidato **AL SD PM MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA,** aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2466, de 27 de maio de 2014, nota final no Curso de Formação **85,51**, classificação no Curso de Formação **175º**, Curso de Formação de Soldados PM 2017/2018, homologado através do Edital n° Edital n°139/2018/SEGEP-GCP, de 29 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 201, de 01 de de novembro de 2018, incluído através do Decreto nº 23.338, de 12 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 208, de 13 de novembro de 2018 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 25 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 19/11/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/11/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713580** e o código CRC **595F7508**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem possam interessar, segundo os Termos do artigo do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0021.149394/2018-92, que trata da aquisição de munições de treino,** a fim de atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita sob CNPJ nº 57.494031-0001/63**, no valor total de **R$ 476.030,00** (quatrocentos e setenta e seis mil e trinta reais), conforme Despacho da PGE/RO 3496250. Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2018. **Publique –se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA – CEL PM
Presidente do FUMRESP0M
Matricula: 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/11/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713495** e o código CRC **9E7CC0E6**.

PC

Portaria nº 1623/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1623/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 16 de julho de 2018.**

R E S O L V E:

ABSOLVER, a servidora **KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO,** Agente de Polícia, 3ª Classe, matricula nº 300022726, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732711** e o código CRC **068C3AC8**.

Portaria nº 1624/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1624/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 16 de julho de 2018.**

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JÚNIOR,** Agente de Polícia, 3ª Classe, matricula nº 300060014, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732883** e o código CRC **77B5C6FF**.

Portaria nº 1625/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1625/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 16 de julho de 2018.**

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **CARLOS ANDRÉ GOMES,** Agente de Polícia, 3ª Classe, matricula nº 300059905, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732953** e o código CRC **686B1127**.

Portaria nº 1626/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1626/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 16 de julho de 2018.**

R E S O L V E:

ABSOLVER, a servidora **LENILSA FERREIRA BORGES,** Agente de Polícia, Classe Especial, matricula nº 300017846, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733042** e o código CRC **A55CC447**.

Portaria nº 1627/2018/PC-DGPC

A Drª. Walkyria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada-Geral da Policia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que está em andamento a construção do Sistema SYSCIOP, no âmbito da SESDEC/RO;

Considerando a necessidade de se avaliar a viabilidade do sistema Procedimento Policial Eletrônico - PPE, para a Polícia Civil de Rondônia;

Considerando reunião realizada no Gabinete desta Delegacia Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão Especial de Análise de Sistemas, os servidores:

PRESIDENTE:

Osmar Luiz Casa, Delegado de Polícia, matrícula 300059716, Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações da Polícia Civil [DINTEL];

MEMBROS:

Rosilei de Lima, Delegada de Polícia, matrícula 300059723, Diretora da DIFLAG/PC;

Hudson Fabiano da Costa, Delegado de Polícia, matrícula 300098433, DEAAI/PC;

Vicente Domingos Honorato, Escrivão de Polícia, matrícula 300084398, lotado no DINTEL, membro;

Ranyeres Monteiro Botelho, Agente de Polícia, matrícula 300060061, lotado no DINTEL/PC;

Geraldo José de Souza Júnior, Agente de Polícia, matrícula 300104655, lotado no DINTEL/PC;

Antônio Henrique Fernandes Neto, Escrivão de Polícia, matrícula 300017556, lotado na DERF/PC/RO;

Gleisson dos Santos Elias Matievicz, Escrivão de Polícia, matrícula 300104232, lotado na DIFLAG.

Art. 2º - A comissão terá a finalidade de realizar estudos, reuniões, análise, debate, levantamentos dos aspectos qualitativos e de viabilidade dos sistemas de registros eletrônicos de dados de segurança pública, nos seguintes termos:

I - Conhecer e propor a inserção de ferramentas na construção do Sistema SYSCIOP, sistema de dados que integra o bloco de instituições da SESDEC/RO - Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, POLITEC - no âmbito do Estado de Rondônia;

II - Conhecer e avaliar a viabilidade de integrar a Polícia Civil no sistema Procedimentos Policiais Eletrônicos - PPE, de nível nacional, criado para gestão de ocorrências, inquéritos e outras

ferramentas com operacionalidade virtual, promovendo o intercâmbio de dados entre os Estados vinculados ao sistema.

III - Realizar a comparação do melhor custo-benefício entre ambos os sistemas, de forma que a Polícia Civil de Rondônia faça a opção de escolha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Walkiria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Policia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 19/11/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3738696** e o código CRC **90052D97**.

EDITAL

EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 05/2018

A Responsável pelos Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor **MAKS JEAN ALVES**, Agente de Polícia, matrícula nº 300103915, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo de Exoneração nº 01-2201.23154-0000/2011, tendo o servidor acima mencionado como interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital;

Adverte-se que, caso este Edital não seja cumprido, Vossa Senhoria poderá incorrer em transgressão disciplinar.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

Andria Menezes Paiva Maia

Responsável pelos Recursos Humanos

DRH/GAF/PC/RO

Documento assinado eletronicamente por **Andria Menezes Paiva Maia**, **Chefe de Unidade**, em 19/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724451** e o código CRC **9C2931EB**.

POLITEC

Portaria nº 158/2018/POLITEC-GAB

Concede e Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a suspensão do gozo de férias do servidor Josias Batista da Silva, conforme a Portaria nº 446/2009/GAB/DGPC/RO, publicada no DOE N.1297, de 31-07-2009.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER férias para o servidor **JOSIAS BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300058658, lotado no Instituto de Criminalística, para serem usufruídas no período de 11 a 30 de de janeiro de 2019, referente ao exercício de 2009, suspensas pela Portaria nº 446/2009/GAB/DGPC/RO.

Art.2º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, referentes ao exercício de 2009, concernente ao período de 01 a 10/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 19/11/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708514** e o código CRC **F1B7BB49**.

DETRAN

Portaria nº 3061/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1648/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 06.11.2018 (ID 3588959), informando que o (a) titular, Adriana Sirilo de Araujo, Mat. 300136286, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 30.11.2018,** o (a) servidor (a) **JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA,** Mat. 300035553, Celetista, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3667613** e o código CRC **19974E5D**.

Portaria nº 3062/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1680/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09.11.2018 (ID 3651811), informando que o (a) titular, Andréia Tolvai, Mat. 300072400, encontrarar-se de Férias .

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 28.12.2018,** o (a) servidor (a) **CARISSON RENE SILVA BUENO,** Mat. 300143293, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3667970** e o código CRC **46F2FE3A**.

Portaria nº 3063/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1682/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.11.2018 (ID 3658411), informando que o (a) titular, Deodecler Mediam Guerra, Mat. 300092695, encontra-se em Treinamento Profissional.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **12 a 14.11.2018,** o (a) servidor (a) **ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO,** Mat. 300092926, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo

de **SUPERVISOR**, **CDS-06,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CFC's da DIVCAP nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668253** e o código CRC **6FB41C79**.

Portaria nº 3067/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o teor do requerimento de renovação de requisição de servidor - Decisão n.º 530/2018 - CRE/GAB09ª ZE/9ªZE, de 27.10.2018 (ID 3613466);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR A REQUISIÇÃO**, até o dia **19.12.2018**, com ônus para o órgão de origem, do servidor **REINALDO ALVES DE SOUZA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Mat. 300092922, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação na CIRETRAN do Município de Pimenta Bueno, o qual encontra-se à disposição do Tribunal Regional

Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral - PIMENTA BUENO/RO, conforme Portaria nº 1072/2018/DETRAN-CTEC, DOE nº 96, de 25.05.2018.

Art. 2º - Encaminhem–se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação do servidor e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674647** e o código CRC **9319C339**.

Portaria nº 3068/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1677/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.11.2018 (ID 3647204), informando que o (a) titular, Jucinei Queiroz de Miranda, Mat. 300138028, estava em banco de horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **19.10 a 08.11.2018,** o (a) servidor (a) **CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA,** Mat. 300132887, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, **CDS-07,** concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE CONVÊNIOS**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675074** e o código CRC **EC5959E4**.

Portaria nº 3069/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1687/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.11.2018 (ID 3671013), informando que o (a) titular, Noemi Prudêncio da Silva, Mat. 300104058, encontra-se em banco de horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **09 a 14.11.2018,** o (a) servidor (a) **NORIENNE DA SILVA RODRIGUES BEZERRA,** Mat. 300139610, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675276** e o código CRC **8FFAF84F**.

Portaria nº 3070/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1686/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.11.2018 (ID 3667871), informando que o (a) titular, Elisane Fernandes da Silva, Mat. 300093069, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **15 a 29.10.2018,** o (a) servidor (a) **GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA,** Mat. 300072651, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA**, **FG-03,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3678627** e o código CRC **CC9DCA6C**.

Portaria nº 3071/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1685/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.11.2018 (ID 3667332), informando que o (a) titular, Juraildes da Silva Gomes, Mat. 300139605, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 30.11.2018,** o (a) servidor (a) **ANDRÉ SALES PAGLIA,** Mat. 300077631, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679385** e o código CRC **01FF9281**.

Portaria nº 3083/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo SEI nº. 0010.108744/2018-90, de 11.04.2018;

Considerando o Despacho da Divisão de Pessoal - DIVPES, de 13.11.2018 (ID 3680527).

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2821/2018/DETRAN-CTEC, de 24.09.2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 201, de 01.11.2018, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MÁRCIA DA SILVA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula sob o n.º 300073529, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3683287** e o código CRC **483119B3**.

Portaria nº 3088/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1695/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.11.2018 (ID 3681691), informando que o (a) titular, Margareth Monteiro Resende, Mat. 300105736, estará de Férias e Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **14.11 a 22.12.2018,** o (a) servidor (a) **JACKELINE SOARES LIMA,** Mat. 300072498, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PREGOEIRO**, **CDS-09,** concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E COTAÇÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692338** e o código CRC **7321D79A**.

Portaria nº 3092/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1703/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.11.2018 (ID 3687239), informando que o (a) titular, Lúcia de Fátima Costa, Mat. 300122142, encontrava-se em Viagem a Trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08 a 12.11.2018,** o (a) servidor (a) **MAURÍCIO FERREIRA ALVES,** Mat. 300036005, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-07,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692954** e o código CRC **42D65D58**.

Portaria nº 3094/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1702/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.11.2018 (ID 3686813), informando que o (a) titular, Celismar Buratti, Mat. 300072399, encontrarar-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **21 a 30.11.2018,** o (a) servidor (a) **VANUSA DA SILVA FERREIRA,** Mat. 300072814, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693186** e o código CRC **091FBC05**.

Portaria nº 3095/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1701/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.11.2018 (ID 3686005), informando que o (a) titular, Nalzi Martins Pruciano Vicentin, Mat. 300132624, estará de Férias e folga referente a Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **30.11 a 28.12.2018,** o (a) servidor (a) **ANTÔNIO DE PADUA RICARDO DE BARROS,** Mat. 300078190, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693408** e o código CRC **5DB4AD8B**.

Portaria nº 3096/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1700/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.11.2018 (ID 3684355), informando que o (a) titular, Luciana Lobato da Silva Almeida, Mat. 300072771, encontra-se de Férias e Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **24.10 a 14.11.2018,** o (a) servidor (a) **ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA,** Mat. 300035657, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA II -, FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693413** e o código CRC **FCD1C6D9**.

Portaria nº 3097/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1698/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.11.2018 (ID 3683766), informando que o (a) titular, Maria Claudia Pereira Rodrigues Júlio, Mat. 300075454, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 12.12.2018,** o (a) servidor (a) **PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI,** Mat. 300138768, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693559** e o código CRC **A123BD6B**.

Portaria nº 3098/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1697/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.11.2018 (ID 3682917), informando que o (a) titular, Tiago Gomes de Medeiros, Mat. 300108338, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03.09 a 02.10.2018,** o (a) servidor (a) **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR,** Mat. 300072952, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693586** e o código CRC **EEBF02D5**.

Portaria nº 3099/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1691/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.11.2018 (ID 3679487), informando que o (a) titular, Lucas Castro de Oliveira, Mat. 300125571, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03.09 a 02.10.2018,** o (a) servidor (a) **LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA,** Mat. 300088212, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DA COORDENADORIA DE VISTORIA, EMPLACAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE SEÇÃO II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693743** e o código CRC **E11FE7D7**.

Portaria nº 3109/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1705/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 3698900) de 14.11.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **18.10.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	SIMBOLOGIA
1	JOAQUIM SANTOS MACHADO	300143546	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS	FG-05
2	JODEILSON DE LIMA DIAS	300131714	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE PESQUISA DE NOVAS TECNOLOGIAS	FG-04

3	DEUZIJANE DE SOUZA REIS MACHADO	300093564	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **18.10.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	SIMBOLOGIA
1	PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	300131706	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS	FG-05
2	CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR	300072952	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE PESQUISA DE NOVAS TECNOLOGIAS	FG-04
3	JODEILSON DE LIMA DIAS	300131714	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **18.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3701957** e o código CRC **02122C2E**.

Portaria nº 3112/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

> "Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia."
>
> (...)
>
> § 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o beneficio daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**TOTAL DE QUINQUÊNIO**
0010.398816/2018-81	JELIA ANTUNES GOMES	300114677	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.073053/2018-68	RICARDO CARDOSO BARBOSA	300072561	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.118062/2018-95	INDIAMARA DA SILVA	300072973	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1

0010.355595/2018-56	EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA	300094345	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.138024/2018-59	ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES	300075432	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.079189/2018-81	ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA BRANDÃO	300108253	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.142134/2018-15	FRANCISCO DA SILVA FILHO	300035696	MOTORISTA	1
0010.087442/2018-71	SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	300074060	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.353645/2018-61	JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO	300078145	ANALISTA EM TRÂNSITO/ADMINISTRADOR	1
0010.110884/2018-28	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	300092723	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705186** e o código CRC **C2605E63**.

Portaria nº 3129/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a CI n.º 1714/2018/DETRAN-ASSESCRH informando que o titular, Ramon Marcelo Barbosa dos Santos**,** Mat. 300097433, estava de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** até o dia **31.10.2018**, os efeitos da Portaria nº 2746/2018/DETRAN-CTEC, de 22.10.2018 que nomeou interinamente o (a) servidor (a) **JOE ARAUJO DOS SANTOS, Mat. 300093955**, **Estatutário/DETRAN**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE CÁLCULOS, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **31.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714748** e o código CRC **898F7AD2**.

Portaria nº 3130/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1704/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.11.2018 (ID 3698673), informando que o (a) titular, Roseli dos Santos Barbosa, Mat. 300105730, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03.12.2018 a 01.01.2019,** o (a) servidor (a) **ANA PAULA KRUGERR PEREIRA,** Mat. 300114690, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3721015** e o código CRC **F6A0E180**.

Portaria nº 3131/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1712/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.11.2018 (ID 3703055), informando que o (a) titular, Jediel de Sá Ribeiro, Mat. 300072662, estava de Atestado Médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **12.07 a 09.09.2017,** o (a) servidor (a) **CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS,** Mat. 300072402, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA**, **FG-03,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.07.2017**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3721634** e o código CRC **4FFA1D2D**.

Portaria nº 3132/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1711/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.11.2018 (ID 3701154), informando que o (a) titular, Mharlos Waltrick Fernandes, Mat. 300108277, estava em Viagem a Serviço e Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 12.11.2018,** o (a) servidor (a) **CELISMAR BURATTI,** Mat. 300072399, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-07,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3721792** e o código CRC **B36F1B18**.

Portaria nº 3133/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1710/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.11.2018 (ID 3699809), informando que o (a) titular, Juliana Ricardino da Mota, Mat. 300139980, ausência do Titular .

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 05.10.2018,** o (a) servidor (a) **JOSIMAR PEREIRA MORAES,** Mat. 300145606, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722173** e o código CRC **AA9598B2**.

Portaria nº 3134/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1707/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.11.2018 (ID 3699163), informando que o (a) titular, Solano de Souza Ferreira, Mat. 300140491, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **19 a 30.11.2018,** o (a) servidor (a) **RENAN GOMES DE LIMA,** Mat. 300082196, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**, **CDS-11,** concomitante ao cargo de COORDENADOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722498** e o código CRC **B2AE7FEB**.

Portaria nº 3137/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o ter da Comunicação Interna nº 497/2018/DETRAN-GERCONV (ID 3728226);

Considerando o teor da Portaria n.º 1552/2018/DETRAN-CTEC, de 13 de julho de 2018, nos autos do Processo SEI n.º 0010.226807/2018-99.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **01.07.2018**, o servidor **Júnior Fernando Perez** – Mat. **300131708**, para atuar como **GESTOR INTERINO** dos Contratos/Processos infrarrelacionados:

CONTRATO	PROCESSO SEI Nº	CONTRATADA	OBJETO
017/2018	0010.027841/2018-40	E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA	Serviços de Limpeza e Higienização
018/2018	0010.287342/2018-42	MORAES&SANTOS LTDA ME	Serviços de Limpeza e Higienização
019/2018	0010.293097/2018-11	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTISERVICE	Serviços de Limpeza e Higienização

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730296** e o código CRC **CB239A62**.

EDITAL Nº 8/2018/DETRAN-DIVDAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica os arrematantes descritos abaixo notificados a regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos à multa no valor do 20% sobre o lance ofertado e não pago – Leilão Público nº 056/2017 - junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima

Chefe da Divisão de Divida Ativa do DETRAN/RO

ITEM	NOME DO ARREMATANTE	CPF
1	Valdir Justiniano de Almeida	627.462.272-15
2	Juliano dos Santos	528.234.662-15
3	Rafael Coelho da Silva	932.628.502-25
4	Reginaldo Lima de Castro	994.992.232-15
5	Manoel Celio Martins de Souza	325.660.182-00

6	Joaquim Antônio dos Santos	340.667.562-04

Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima**, **Chefe de Unidade**, em 13/11/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3687053** e o código CRC **3AAD2572**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP (CNPJ nº 04.434.500/0001-92).

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Pista de Teste Prático de Direção Veicular e Mini Escola Pública de Transito e Galpão de Veículos Apreendidos no Município de Jaru/RO, situado no Distrito Industrial, na Linha 625, Lote nº 01/C, Quadra 26, medindo 19.130,14m², Município de Jaru/RO.

PROCESSO Nº 4.316/2017.

DO VALOR: R$ 3.560.676,39 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura de seu Termo.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

RECURSO: Programa 06118112771608, elemento de despesa 4490.51, fonte 0240, nota de empenho 2018NE01450, de 05/10/2018, no valor de R$ 3.560.676,39 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

ASSINAM: Marcio Antônio Félix Ribeiro – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Trifino Cordeiro Viana - Sócio – Proprietário da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652861** e o código CRC **F58F8053**.

AVISO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo SEI n.º 0010.296427/2018-11)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 3722842), constante aos autos do Processo SEI Sancionatório e Punitivo n.º 0010.296427/2018-11, a empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP,** CNPJ nº. **02.604.236/0001-62**, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 10% (dez por cento) do valor total contratado, perfazendo a monta de R$ 13.189,93 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** pelo prazo de 06 (seis) meses, pela prática de inexecução contratual, com fulcro no item 20.3 e 20.8, do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2017, além do Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta e Lei Estadual nº. 2414/2011, da qual caberá **RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN-RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729176** e o código CRC **AB127F30**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA SUBSTITUTA, designada pela PORTARIA Nº 3088, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 038/2018/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Veículos - (CI n.º 301/2018/DETRAN-DTV - 1768070).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.168052/2018-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 35 (trinta e cinco) máquinas chanceladoras, aos prédios do DETRAN/RO, sem uso anterior (1ª locação), assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento das peças necessárias às manutenções, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência (3367426).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1015 – Programa de Gestão Administrativa

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 1.378.998,60** (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA: **06/12/2018, às 11h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2.018.

JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA SUBSTITUTA DO DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498

Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima**, **Pregoeiro(a)**, em 20/11/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743079** e o código CRC **30212464**.

SEJUS

Portaria nº 4386/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.361276/2018-11.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDSON PEREIRA DA SILVA,** Cargo, Agente Penitenciário matrícula 300097801, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para DEZEMBRO/2018**,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dia de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.12.2018 a 10.12.2018.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 08/11/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3615411** e o código CRC **4B20F6D9**.

Portaria nº 4396/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.043832/2017-90

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 335/2018/SEJUS-GGP de 31/01/2018 , publicada no Diário Oficial de 19/02/2018, que **REMARCAR,** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LAERCIO DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300087997, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.03.2018 a 10.03.2018

ONDE SE LÊ: Matrícula 300087997

LEIA-SE: **Matricula 300088411**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 08/11/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632091** e o código CRC **39329920**.

Portaria nº 4401/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho,09 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.055052/2018-92

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2558/2018/SEJUS-GGP de 20/07/2018 , publicada no Diário Oficial de **31.07.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a)**MARCOS MOREIRA COSTA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116364, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

ONDE SE LÊ: ""**JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018"

LEIA-SE:""**JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642140** e o código CRC **8B33220B**.

Portaria nº 4415/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho,12 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.313618/2018-97

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO GUEDES DA SILVA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula **300088262** matrícula, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 30.12.2018.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658202** e o código CRC **0D3846C2**.

Portaria nº 4416/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.339778/2018-66

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1568/2018/SEJUS-GGP de 02/05/2018 , publicada no Diário Oficial de 17/05/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CHARLES ELIANDRO SILVA,** Cargo,Agente Penitenciário, matrícula 300088782, pertencente ao

quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.08.2018 a 20.03.2018**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2018 a 20.03.2018**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 20.12.2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658249** e o código CRC **8D2E1FFC**.

Portaria nº 4424/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.420233/2018-85

Considerando os termos do Decreto n. 23.273 de 15 de outubro de 2018;

Considerando que foram lançadas no sistema Governa, as férias agendadas para Janeiro/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º MARCAR, o gozo de férias do (a) servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia,a qual solicitaram Abono pecuniário para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de 2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1° PERÍODO	2° PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300092892	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019			01.01.2019 a 10.01.2019
300017057	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300092862	RONALDO TEODORO VENTURA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019

300037886	MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	17.01.2019 a 26.01.2019	01.07.2019 a 10.07.2019	SIM	01.01.2019. a 10.01.2019
300132085	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300099247	VÂNIA DENISE VILA FORTE DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	01.01.2019 à 20.01.2019		SIM	21/01/2019 à 30/01/2019.
300060467	LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300088353	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300088400	OLIVIA DO NASCIMENTO BEZERRA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300116648	TELMO ALVES DE SALES	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300116446	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	Agente Penitenciário	02.01.2019 a 11.01.2019	02.09.2019 a 11.09.2019	SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300088408	LAÉRCIO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 à 30.01.2019
300060547	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	Agente Penitenciário	01.01.2019 à 20.01.2019		SIM	21/01/2019 à 30/01/2019
300093322	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 A 10/01/2019
300038420	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300116439	MARCOS PEREIRA LUNA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300088736	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300137116	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300089432	PAULO GONÇALVES DE ABREU	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300060700	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300087963	QUEIDIANO PRIMO DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300115367	KÁTIA KELLEN MASSAROTO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300050106	SANDRO PAZ MENACHO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300129614	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300088233	VANESSA DA SILVA HAMER	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300056810	ATAIZU PINTO FONSECA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300087720	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300055955	CHARLEI ANDRÉ VENTORIN	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300038475	DEBORA DA SILVA DIAS	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019
300093911	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300129619	BRUNO PEREIRA FERNANDES	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019
300116309	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019
300087523	SIDNEI RICARDO NAZARRO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300065909	CELESTINO LESSA DE LIMA,	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019
300097600	EZENALDO NUNES ALMEIDA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019
300055887	SAMUEL REINALDO LEITE	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.

300093556	CELSO FRANCISCO DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019
300060531	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/04/2019 a 10/04/2019.
300116661	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019.
300088282	FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 10.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019.
300137005	ANDRÉ MACEDO CHALEGRA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019
300122582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300093235	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019.
300097832	ER RAMOS PESSOA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300093244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019a 10.01.2019.
300097660	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300056835	JANDES DA SILVA EDUARDO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300093689	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300093085	MAILSON PINTO BOIBA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300097607	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019.
300116136	FRANCISCA CLÁUDIA ARAUJO ARAGÃO	Agente em atividade administrativa	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300055854	SERGIO AURES BATISTA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.02.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300131875	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300060496	ROMILDO GOMES	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300050093	MARCELO DE PAULA BRASIL	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300007800	MARISTELA REGINA BARROSO DA SILVA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019.
300140245	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019.
300098855	AMAURY MARTINS BARBOSA NETO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300137081	EDSON TOMAZI	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300137070	JAMERSON DE SOUZA BONFIM	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300042955	CLAUDECIR BARTELS	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300092846	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019.
300092871	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300088117	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300131650	FRANCIVALDO DOURADO GOMES	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300087840	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.2019.
300099273	HELENA SCHWANTZ	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300116502	ELICÉLIO MACEDO AMARO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 A 10/01/2019.
300131487	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.012019.

300088340	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300097602	EUNILIA MILHOMEN DE SOUZA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21/01/2019 a 30/01/2019.
300089503	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300097664	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300140222	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300060466	LUCIVALDO VERA BRAGA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300018600	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 A 10/01/2019.
300093241	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300050080	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300116643	NATALIA REGO MATIAS	Agente Penitenciário	15.01.2019 a 03.02.2019		SIM	04/02/2019 a 13/02/2019.
300088403	JOILSON RONDON DA CRUZ	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019.
300088355	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300015681	MIRACELMA MACHADO MARQUES	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300088876	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 30.01.2019.
300116633	LUCICLÉIA GOMES DE SOUZA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300093907	LEONILSON LIRA QUEIROZ	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300099908	KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	Agente Penitenciário	11.07.2019 a 30.07.2019		SIM	01.07.2019 a 10.07.2019.
300098853	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	Agente Penitenciário	01.012019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300097661	FERNANDO ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300097718	MANUEL MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300093057	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300098816	MARIA ANTÔNIA NEPOMUCENA DA SILVA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 30.01.2019.
300037892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300093215	DAVID JOÃO CARDOSO	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300087364	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300019236	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300097772	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019.
300116137	SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300088358	FABIOLA DA SILVA MATOS	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300016969	JOSE VANDEVALDO SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300017147	EDNARDO LIMA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	11.12.2019 a 30.12.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300055894	ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300037849	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019

300137594	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300093719	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	01/01/2019 a 20/01/2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300087982	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	Agente Penitenciário	01.011.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300131264	ELIVELTON ARAUJO CUNHA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300042983	MÁRCIO CÉSAR BERTÃO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300093307	GILD APOLINÁRIO BATISTA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300018570	Valdemir Manzoli	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300017144	MIRIAN MORET DE FREITAS	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300060534	Valmir Alves Cavalcante	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300055791	Uilian Albano de Moraes	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300116594	JAILSON SANTOS DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300129586	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300139971	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	Agente Penitenciário	11/01/2019 a 30/01/2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300042482	EDERLUCIO VENTURIM	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019.
300099649	WELSON LIMA PAIVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300037883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300132440	MOISES LIBERATO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2018		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300116189	YARA IRACI ALMEIDA LIMA	técnico em enfermagem	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300033959	VALDECI SERRÃO DE FARIAS	Técnico em Previdência	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300087822	IDEL MARTINS GONÇALVES	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300129643	ESTELITA MARTINS GONÇALVES	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300087991	JOSAFA TEIXEIRA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300046700	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300134831	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	Agente de segurança socioeducador	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300088363	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300087823	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300092866	JERRI ALEXANDRE LOUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300037950	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300097601	ELIANA BALANCK DA SILVA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300098866	LUIZ CHAVES SALVATERRA	Agente Penitenciário	11/01/2019 a 30/01/2019		SIM	01/01/2019 a 10/01/2019
300087743	DAVI BATISTA FERREIRA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300039187	ROBSON WILLES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300116616	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019

300116389	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONVELOS	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019		SIM	21.01.2019 a 30.01.2019
300087846	MARCOS FELIX DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300088415	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300116613	WELLYNGTON SANTOS DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019
300038490	MARIANY EVA ALENCAR	Agente Penitenciário	14.01.2019 a 23.01.2019	15.07.2019 a 24.07.2019	SIM	02.01.2019 a 11.01.2019
300019810	RUBENS FERREIRA DIAS	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019		SIM	01.01.2019 a 10.01.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665369** e o código CRC **E1E930E3**.

Portaria nº 4428/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº **823/2018/1ªCPPAD/SEJUS**, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **23/2018/COGER/SEJUS,** instaurado através da Portaria nº **3486/2018/GAB/SEJUS,** de 04.06.2018, onde figura como acusado o servidor **NEOMAN BARROSO BRITO, Agente Penitenciário, Matrícula 300.088.316,** tendo em vista que o prazo inicial de 50 dias, findará no dia 19/11/2018, que será insuficiente para conclusão do presente feito.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por mais 30 trinta) dias, a contar da data de 20/11/2018, conforme disposto no Art. 195 da Lei Complementar 68/92.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Dê-se ciência aos interessados;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS-interino.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 12/11/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 12/11/2018, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3666030** e o código CRC **60E6754A**.

SESAU

Portaria nº 2022/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 06. Novembro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 164/2018/SESAU-CO do Processo SEI n° 0036.411294/2018-21;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Coordenadoria Técnica de Obras da SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
RENATO LUIZ DOS SANTOS	300134799	Engenheiro Eletricista	01/10/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592359** e o código CRC **B3E529FE**.

Portaria nº 2116/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 14. Novembro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Ofício nº 739/2018/POC-NRH e do Processo SEI n° 0063.419456/2018-42*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***EFETIVAR no Serviço Público,*** *o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no* ***Policlínica Oswaldo Cruz , POC/SESAU,*** *considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
FRANCISCO DE OLIVEIRA	Agente em Atividade Administrativas	300136417	21/01/2018
NAILSON SOARES CAMPOS	Agente em Atividade Administrativas	300136540	21/01/2018
REVELENE LUZIA GARCIA ARAÚJO	Agente em Atividade Administrativas	300136387	18/01/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703916** e o código CRC **722EF68B**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01-1712.06100-004/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa:

1. **DCM DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP-DMC** inscrita no **CNPJ N°. 16.970.999/0001-31,** o débito na importância de **R$ 10.262,50** (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a Aquisição de Medicamentos para atender as unidades de saúde, conforme notas fiscais , de **N° 8864** (fl. 166) no valor de **R$7.348,06** (sete mil trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos), **N° 8980** (fl**.** 176) no valor de **R$ 1.564,94** (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, N° 9125** (fl. 182) no valor de **R$ 430,40** (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)**, N° 9530** (fl. 187) no valor de **R$ 445,90** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**, N° 9732** (fl. 195) no valor **R$ 473,20** (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). **Totalizando R$ 10.262,52** (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e

cinquenta e dois centavos). Conforme Parecer n° 0020.348305/2018-07 /PGE/RO/2018. Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 10.262,52** (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696128** e o código CRC **2DA48422**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 357/2018

Processo nº 00036.006714/2018-51

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **00036.006714/2018-51,** torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº **357/2018/SUPEL/RO,** tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR**

(CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, ATRAVÉS DE RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Em favor da empresa:

1. **FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 06.019.610/0001-13,** no valor de **R$ 162.990,00** (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais).

Totalizando R$ 162.990,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais). Conforme Relatório FINAL PE 357/2018 (3149368). Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 162.990,00** (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733693** e o código CRC **60FD6D05**.

CETAS

Portaria nº 40/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo férias da servidora **Amélia Cristina Santos Alcoforado,** matrícula nº. 300034379, de 1 a 30.11.2018**,** para **1 a 15/11/2018 e 1 a 15/12/2018,** referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723744** e o código CRC **14E04174**.

Portaria nº 41/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Port. 32/2018/CETAS-NSE de 26.10.2018 (DIOF 199 de 30.10.2018),

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de vinte e um dias restantes de férias da servidora **Angelita de Almeida Rosa Mendes,** matrícula nº. 300036221, de 14 a 23/11/2018 e 10 a 20/12/2018 para (1 a 9/7/2017-usufruído); **20 a 27/11/2018 e 10 a 22/12/2018,** referente ao Exercício **2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723858** e o código CRC **FF2AA9F0**.

Portaria nº 42/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula siape nº. 2311645, para responder no período de **20 a 27/11/2018 e 10 a 22/12/2018**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de férias regulamentares da Titular, referente ao Exercício de 2016.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral – CETAS

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724934** e o código CRC **283A3CBE**.

Portaria nº 43/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 19 de novembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula siape nº. 2311645, para responder no período de **4 a 8/12/2018**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular aos municípios de Ji-Paraná e Costa Marques/RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral – CETAS

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725725** e o código CRC **620F959C**.

Portaria nº 44/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 19 de novembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula siape nº. 2311645, para responder no período de **28/11 a 1/12/2018**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular ao município de Buritis/RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral – CETAS

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726682** e o código CRC **231F5CC1**.

Portaria nº 45/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 19 de novembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Portaria nº. 40/2018/CETAS-NSE de 13/11/2018,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo férias da servidora **Amélia Cristina Santos Alcoforado,** matrícula nº. 300034379, de 1 a 15/11/2018 e 1 a 15/12/2018 para **1 a 15/11/2018 e 17 a 31/12/2018,** referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3737377** e o código CRC **C5201962**.

SEDUC

Portaria nº 4498/2018/SEDUC-ATC

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de aquisição de passagens rodoviárias nacionais, referente a **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 00010/2017 – 9º BEC**- MEX/MT. Processo Administrativo nº 64047.006653/2017-03, cujo objeto trata de **eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de agenciamento de passagens rodoviárias nacionais, gerenciada pelo** 9º Batalhão de Engenharia de Construção - MEX/MT, cuja detentora é a empresa TITA EVENTOS EIRELI CNPJ: 17.467.753/0001-04, com objetivo o deslocamento de 100 (cem) alunos (passageiros), da EEEFM Marechal Castelo Branco no trecho ida e volta de Porto Velho/RO a Sorriso/MT, para a participarem da IV COPA CENTRO OESTE DE BANDAS E FANFARRAS DE SORRISO – MT.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Lourival Ribeiro Monteiro Filho - Matrícula 300017584
2. Lucidete Maria Assunção Lopes - Matrícula SIAPE 3037732
3. Maria das Graças Souza - Matrícula 300013629

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2018.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551294** e o código CRC **12C6FF36**.

Portaria nº 4504/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2018 do(a) servidor(a) MERCI KLAUBERG DANIELLI matrícula nº 300015536, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado(a) no(a) GFP/SEDUC, a qual estava marcada anteriormente de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando para fruição em 2 (dois) períodos sendo o primeiro de 11/10/2018 a 25/10/2018 e o segundo fica para 11/03/2019 a 25/03/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 01/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556157** e o código CRC **B3688F7F**.

Portaria nº 4534/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300024195, no período de 01/10/2017 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada, sendo o primeiro de 17/10/2017 a 31/10/2017 e o segundo em data de **05/11/2018 a 19/11/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 05 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 05/11/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3581681** e o código CRC **80564CBB**.

Portaria nº 4546/2018/SEDUC-NNTE

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Estabelece o Calendário Escolar oficial para o exercício letivo de 2019 nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/1996, no §1º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.872/2008, na Lei nº 113/1986, no Parecer CNE/CEB nº 10/2005, no Parecer CEE/RO nº 82/04 e nas Portarias nº 0006/10, nº 2494/14, nº 2308/16, nº 2309/16 e 2310/16 – GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o exercício letivo de 2019 nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria de Estado da Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado e amplamente divulgado na comunidade escolar.

Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2019 prevê 832 horas de atividades com distribuição do efetivo trabalho escolar em 200 (duzentos) dias letivos para a educação básica regular e 416 horas de atividades com distribuição de efetivo trabalho escolar em 100 (cem) dias letivos para cada semestre na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 1º São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência no Diário Eletrônico.

§ 2º As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento – AMAC são contabilizadas e adicionadas ao computo total das horas de efetivo trabalho escolar.

§ 3°As escolas que atendem a Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, a Educação Quilombola, e curso com organização modular, poderão elaborar calendários diferenciados, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da comunidade de cada microrregião.

§ 4º. É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário em razão de reuniões sociais, avaliações externas e concursos públicos, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.

§ 5º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes do Calendário Escolar aprovado pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE, e carga horária estabelecida nas Matrizes Curriculares vigentes.

§ 6º Compete aos gestores escolares consolidarem os resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à CRE o Relatório Conclusivo das ações executadas.

Art. 4º São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2019:

I - Início do ano letivo: 11/02/2019;

II-Término do 4º bimestre: 17/12/2019;

III- Encerramento das atividades escolares: 31/12/2019;

IV - Férias regulamentares: 02 a 31/01/2019 (trinta dias) e de 11 a 25/07/2019 (quinze dias);

V-Matrícula Online: de 21 a 31/01/2019;

VI-Chamada Escolar de 02 a 30/09/2019.

§ 1º Os (as) gestores (as) escolares que não respeitarem as datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2019, e não cumprirem os dias e horas letivas estabelecidos, responderão legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidades.

§ 2º A escola deverá encaminhar o Calendário Escolar à CRE na segunda semana do ano letivo de 2019, para análise e aprovação.

Art. 5º - São feriados nacionais e estaduais:

I-01/01/2019 - Confraternização Universal

II- 04/01/2019 - Instalação do Estado de Rondônia;

III- 05/03/2019 - Carnaval;

IV- 19/04/2019 - Paixão de Cristo;

V - 21/04/2019 - Tiradentes;

VI - 01/05/2019 - Dia Mundial do Trabalho;

VII- 18/06/2019 - Dia do Evangélico;

VIII- 20/06/2019 - Corpus Christi;

IX- 07/09/2019 - Independência do Brasil;

X- 12/10/2019 - Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças;

XI- 15/10/2019 - Dia do Professor;

XII- 28/10/2019 – Dia do Servidor Público

XIII - 02/11/2019 - Dia dos Finados;

XIV- 15/11/2019 - Proclamação da República; e

XV- 25/12/2019 - Natal.

Art. 6º No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição de dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo único: A escola deverá encaminhar a proposta de calendário de reposição das aulas à CRE, para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 7º A escola deverá estabelecer em seu calendário:

I- Planejamento;

II- Início e término de ano letivo;

III- Início e término de cada bimestre;

IV- Período de matrículas e rematrículas inclusive as da progressão e retenção parcial;

V- Feriados;

VI- Férias regulamentares;

VII- Formação continuada;

VIII- Datas das Reuniões Pedagógicas, Conselho de Professores e Conselho de Classe;

IX- Reunião Ordinária do Conselho Escolar;

X- O dia "D" para a elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica da Escola - PIPE, a ser realizado após reunião do conselho de classe do 1º bimestre letivo;

XI- Data de início e término do projeto "Dia de Ler, Todo Dia";

XII- Período de recuperação; e

XIII- Exame final.

§ 1º - O Conselho Escolar deverá se reunir em toda primeira terça-feira de cada mês sem prejuízo de carga horária do aluno.

§ 2º - As datas de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo, serão consideradas como dia letivo se for trabalhada 50% das horas letivas diárias.

Art. 8º Compete a CRE enviar às escolas de sua jurisdição a presente Portaria e seus anexos, e:

I- orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar e suas peculiaridades;

II- analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escola;

III- supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar;

IV- encaminhar à Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE/DGE/SEDUC, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, até o dia 22 de março de 2019, os seguintes documentos referentes a sua jurisdição:

Calendários Escolares aprovados pela CRE;

Quadro Resumo de Calendários conforme modelo anexo;

Parecer Técnico, de aprovação, expedido pela CRE;

Atas de reunião de aprovação do calendário realizadas com a comunidade escolar, assinadas por pais, professores, corpo técnico, pedagógico e gestores da escola.

Parágrafo único: É de responsabilidade do Coordenador Regional da CRE articular junto às prefeituras a unificação do Calendário Escolar a fim de assegurar o direito dos estudantes quanto a utilização do transporte escolar compartilhado.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela CRE e em segunda instância pela Gerência de Controle, Avaliação e Estatística/DGE/SEDUC.

Art. 10 A Portaria nº 609/2017/SEDUC-DGE-GAB, publicada no DOE nº 224, de 30 de novembro de 2017, página 66, continua vigendo para as escolas que venham a concluir o ano letivo de 2018 no ano de 2019.

Art. 11 Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3594045** e o código CRC **81D55E11**.

Portaria nº 4550/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente ao exercício 2018 constante na portaria 1602/2018/SEDUC-NFE de 18/08/2018, publicada no DOE nº 74 de 23 de abril de 2018 do (a)

servidor (a) VANUSA ALVES SERAFIM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300024086, a qual estão marcadas em dois períodos sendo o primeiro em 18/01/2018 a 01/02/2018, e o segundo em 09/07/2018 a 23/07/2018, alterado para fruição em **17/12/2018 A 31/12/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3601374** e o código CRC **F80E8294**.

Portaria nº 4551/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) ELIZANGELA MOURA DA FONSECA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na /CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300129387, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **16/11/2018 a 30/11/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
A Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3602768** e o código CRC **D92D2295**.

Portaria nº 4560/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando que a servidora está solicitando 10 (dez) em abono pecuniário;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias referente aos 10 (dez) dias do primeiro período de 2018, constante na portaria 3560/2018/SEDUC, DO DIA 23/08/2018, publicado no DOE 164 de 05/09/2018 do(a) servidor(a) FABIANA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300130216, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) período: O primeiro de: **22/08/2018** a **31/08/2018,** será convertido em abono pecuniário o segundo de: **10/10/2018** a **19/10/2018** e o terceiro de: **21/11/2018** a **30/11/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018..

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 07/11/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610995** e o código CRC **D8C3370F**.

Portaria nº 4562/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 7 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.409193/2018-80.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL E DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela FACULDADE SÃO PAULO - FSP, ao (a) servidor (a) **RICARDO BARROS SILVA,** matricula n. **300061033**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/11/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 07/11/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612242** e o código CRC **59A12CDD**.

Portaria nº 4603/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal do Contrato nº 680/PGE-2018 e seu respectivo Substituto, que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Nova União/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação as empresas D.P. BAIA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.073.823/0001-99, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0029.034579-2017-42.

Função	Nome	Matricula
Fiscal	Maria do Socorro Menezes	300014673
Substituto	João Nogueira do Nascimento	300034642

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições ao contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652171** e o código CRC **4D24429E**.

Portaria nº 4606/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a **vistoriar a frota de veículos** a serem apresentados para a execução da Prestação dos Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Nova União/RO, objeto dos Processos Administrativos Licitatório nº 0029.034579-2017-42.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria do Socorro Menezes	300014673	Presidente
Amilton Borbosa dos Santos	300009218	Membro
Moacir José da Silva	300004912	Membro

Art. 2º compete á comissão avaliar:

I - Condição do objeto ofertado;

II - Vínculo de propriedade ou posse;

III - Verificação da idade dos veículos, não podendo ser superior a 15(quinze anos de fabricação;

IV - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução n.14/1988 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do código de trânsito Brasileiro - CTB - Lei n. 9503 de 23.09.97 e o Manual do Departamento de Trânsito de Rondônia- DETRAN/RO;

V - Os veículos utilizados para transporte escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN/RO/CIRETRAN/RO, em cumprimento a Legislação Estadual e Nacional;

VI - Documentos dos motoristas (CNH compatível a categoria);

VII - Emissão de Laudo Técnico de Vistoria Prévia e Autorização do Veículo.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições ao contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652805** e o código CRC **47A4C858**.

Portaria nº 4608/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a compor a Comissão de Recebimento e e Certificação das notas fiscais, objeto do Contrato n. 680/PGE/2018, que trata da Prestação de Serviços Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Nova União/RO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa D.P. BAIA -ME inscrita no CNPJ sob nº 13.073.823/0001-99, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0029.034579-2017- 42.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Anete Ribeiro de Souza	300027730	Presidente
Fabíola Thomaz da Silva Delboni	3000117829	Membro

Valdecir José de Oliveira	300013035	Membro
Ademir Luiz Gutler	2354970	Membro

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposição contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3653803** e o código CRC **450739A6**.

Portaria nº 4619/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Cunha de Azevedo - Matrícula 300058455, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços de aquisição de passagens rodoviárias nacionais, referente a **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 00010/2017 – 9º BEC-** MEX/MT. Processo Administrativo nº 64047.006653/2017-03, cujo objeto trata de **eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de agenciamento de passagens rodoviárias nacionais, gerenciada pelo** 9º Batalhão de Engenharia de Construção - MEX/MT, cuja detentora é a empresa **TITA EVENTOS EIRELI** CNPJ: 17.467.753/0001-04, com objetivo o deslocamento de 100 (cem) alunos (passageiros), da EEEFM Marechal Castelo Branco no trecho ida e volta de Porto Velho/RO a Sorriso/MT, para a participarem da IV COPA CENTRO OESTE DE BANDAS E FANFARRAS DE SORRISO – MT.

Art. 2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676486** e o código CRC **E5F50EF0**.

Portaria nº 4620/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.401956/2018-44.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LETRAS/PORTUGUÊS** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA,** matrícula n. **300107160**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado

de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/10/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3680873** e o código CRC **7C9089D4**.

Portaria nº 4621/2018/SEDUC-GLOT

Regulariza a situação dos servidores do quadro do Estado de Rondônia, abrangidos no Termo de Cooperação Técnica e Educacional N° 036/2015, firmado entre o Estado e o Município de Porto Velho, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, em vista do disposto no Termo de Cooperação Técnica e Educacional N° 036/2015 e seus Aditivos, considerando:

- o disposto no Termo de Cooperação Técnica e Educacional N° 036/2015, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho e seus Aditivos, que tem como objeto *o estabelecimento de regime de cooperação, mediante o compartilhamento de responsabilidades com vista a assegurar a implantação do Programa de Parceria Educacional Estado-Município e para garantir o atendimento escolar do Ensino Fundamental por meio do reordenamento do atendimento das redes públicas de ensino estadual e municipal, no Município de Porto Velho, na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC/Porto Velho e do Distrito de Extrema, em conformidade com o disposto nos incisos II, VI e VII, do artigo 10 e os incisos V e VI, do artigo 11, da Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996;*

- que na Cláusula Terceira do referido Termo de Cooperação Técnica e Educacional o Estado deve disponibilizar, ao Município de Porto Velho, com ônus ao Estado, servidores dos quadros funcionais do Estado que se encontram lotados nas seis escolas repassadas à Rede Pública Municipal de Ensino, pelo Decreto N° 21.405, de 21 de novembro de 2016 e para o atendimento às turmas de estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental repassadas às escolas municipais decorrência do Reordenamento Escolar processado no Distrito de Extrema;

- que, efetivamente, desde o ano letivo de 2016 há servidores encaminhados por meio de ofícios da Secretaria de Estado da Educação à Secretaria Municipal de Educação para o atendimento aos termos da cooperação firmada entre o Estado e o Município, tanto na zona urbana da Capital como no Distrito de Extrema;

- a necessidade de regularizar a situação de disponibilização ao Município de Poro Velho, de todos os servidores abrangidos pelo Termo de Cooperação Técnica e Educacional N° 036/2015, referente aos anos de 2016 e 2017;

- a necessidade de disponibilizar, de forma regular, os servidores abrangidos pelo Termo de Cooperação referido, para os anos de 2018 e 2019;

- a necessidade de dar tratamento específico à natureza da disponibilização de recursos humanos abrangidos no Termo de Cooperação Técnica e Educacional N° 036/2015 e, objetivando cumprir plenamente as obrigações estatuídas ao Estado durante a vigência da parceria firmada entre o Estado e o Município;

- a solicitação e justificativas apresentadas pelo Município de Porto Velho no Ofício n° 2.861/ASTEC/GAB/SEMED, de 04 de julho de 2018;

- a legislação vigente que orienta e encaminha a garantia da oferta da Educação Básica obrigatória em regime de colaboração entre os Entes Federados em especial os arts. 188 e 192 da Constituição Estadual; arts. 8°, 9°, 10 e 11 da LDB, dentre outros;

- o disposto no Decreto N° 21.405, de 21 de novembro de 2016, que repassou ao Município de Porto Velho 06 (seis) Escolas Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1°. Considerar disponibilizados ao Município de Porto Velho, conforme os períodos especificados, os servidores constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria, com atuação na Rede Pública Municipal de Ensino, no Distrito de Extrema, em cumprimento às obrigações do Estado, dispostas na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica e Educacional N° 036/2015.

Art. 2º. Considerar disponibilizados ao Município de Porto Velho, para atuação na Rede Pública Municipal de Ensino, na zona urbana da Capital, conforme os períodos especificados, os servidores constantes dos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV desta Portaria, em cumprimento às obrigações do Estado, dispostas na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica e Educacional N° 036/2015, para atender às seguintes Escolas repassadas à administração do Município pelo Decreto N° 21.405, de 21 de novembro de 2016:

I - Escola Estadual de Educação Infantil Marise Castiel;

II - Escola Estadual de Ensino Fundamental Nações Unidas;

III - Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Herbert de Alencar;

IV - Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Jesus;

V - Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis; e

VI - Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco de Assis.

Art. 3°. As disponibilizações dos servidores, de que tratam os artigos 1° e 2°, desta Portaria, nos termos pactuados com o Município, no Termo de Cooperação Técnica e Educacional N° 36/2015, são com ônus para o Estado de Rondônia, sem prejuízo de todos os direitos e vantagens do cargo.

§ 1° A Gerência de Lotação – GLOT/SEDUC deverá:

I - proceder à análise periódica da lotação dos servidores disponibilizados ao Município observando a função e carga horária.

II - garantir a substituição de profissionais dos quadros das escolas abrangidas neste Termo de Cooperação, durante a sua vigência, quando da ocorrência de concessão de licença especial, transferência, licença para trato de interesse particular e outros eventos que ensejem o afastamento do servidor por parte do Estado.

Art. 4°. A Secretaria de Estado da Educação deverá acompanhar, junto à Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, o fiel cumprimento das obrigações funcionais referentes aos servidores tratados nos anexos desta Portaria, encaminhando, nos prazos legais aos órgãos competentes, as informações e documentos comprobatórios.

§ 1° A Secretaria de Estado da Educação acompanhará, junto ao Município de Porto Velho o exercício dos servidores tratados neste artigo, de forma a assegurar que sejam garantidos os direitos e vantagens destes, observando as normas aplicadas a todos os demais servidores em atuação nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

§ 2° O Município de Porto Velho deve observar, em relação aos servidores, tratados nesta Portaria, as normas que regem os recursos humanos, adotadas pelo Estado.

Art. 5° A Secretaria de Estado da Educação e o Município de Porto Velho devem observar, no gerenciamento dos recursos humanos, de que trata esta Portaria, as responsabilidades, providências, procedimentos e prazos, conforme as cláusulas pactuadas no Termo de Cooperação Técnica e Educacional N° 036/2015 e seus Aditivos, assim como o disposto no Decreto N° 21.405/2016, no que não conflitar com esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária de Estado da Educação Adjunta

ANEXO I

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015

DISTRITO DE EXTREMA - ANO DE 2016

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Local de Lotação
01	Alzinha Gobbi Pimentel	300023379	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/2 a 31/12/2016	EMEF 13 de Maio
02	Euzébia Vieira da Silva de Assis	30011910	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/2 a 31/12/2016	EMEF 13 de Maio
03	Geuza Rodrigues de Moura	300022822	PCA	40	Pedag. Séries Iniciais	1/2 a 31/12/2016	EMEF 13 de Maio
04	Isolete Câmara	300097657	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/2 a 31/12/2016	EMEF 13 de Maio
05	Luiza Domingos Nascimento	300117876	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/2 a 31/12/2016	EMEF 13 de Maio

06	Marilene Rodrigues	300027921	PCA	40	Pedag. Séries Iniciais	1/2 a 31/12/2016	EMEF 13 de Maio
07	Mércia Maria Gomes Pessoa	300027925	PCA	40	Pedag. Séries Iniciais	1/2 a 31/12/2016	EMEF 13 de Maio

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela CRE/SEDUC DE EXTREMA.

ANEXO II

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015

DISTRITO DE EXTREMA - ANO DE 2017

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Alzinha Gobbi Pimentel	300023379	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EMEF 13 de Maio e EMEFJosé Augusto da Silva
02	Elaine Cristina de Souza	300051454	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EMEF 13 de Maio
03	Euzébia Vieira da Silva de Assis	30011910	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EMEF 13 de Maio e EMEFJosé Augusto da Silva
04	Geuza Rodrigues de Moura	300022822	PCA	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EMEF 13 de Maio
05	Isolete Câmara	300097657	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EMEF 13 de Maio
06	Luiza Domingos Nascimento	300117876	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EMEF 13 de Maio
07	Marilene Rodrigues	300027921	PCA	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EMEF 13 de Maio e EMEFJosé Augusto da Silva
08	Mércia Maria Gomes Pessoa	300027925	PCA	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EMEF 13 de Maio
09	Virginia Cardozo de Almeida Castro	300023644	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EMEF 13 de Maio e EMEFJosé Augusto da Silva

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela CRE/SEDUC DE EXTREMA.

ANEXO III

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015

DISTRITO DE EXTREMA - ANO DE 2018 a 2019

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Alzinha Gobbi Pimentel	300023379	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EMEFJosé Augusto da Silva
02	Elaine Cristina de Souza	300051454	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EMEF 13 de Maio
03	Euzébia Vieira da Silva de Assis	30011910	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EMEFJosé Augusto da Silva
04	Geuza Rodrigues de Moura	300022822	PCA	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EMEF 13 de Maio
05	Isolete Câmara	300097657	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EMEF 13 de Maio
06	Luiza Domingos Nascimento	300117876	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EMEF 13 de Maio
07	Marilene Rodrigues	300027921	PCA	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EMEFJosé Augusto da Silva
08	Mércia Maria Gomes Pessoa	300027921	PCA	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EMEF 13 de Maio
09	Virginia Cardozo de Almeida Castro	300023644	PCC	40	Pedag. Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EMEFJosé Augusto da Silva

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela CRE/SEDUC DE EXTREMA.

ANEXO IV

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015– ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

ESCOLA NAÇÕES UNIDAS - ANO DE 2017

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Jeany Coelho dos Santos	300012378	PC-A	20	Pedag-Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
02	Janderlina Valente dos Santos	300014604	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
03	Ivanete Guimarães de Souza	300008899	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
04	Suzy Mary Martins da Silva	300026318	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
05	Fabiana Sobral Bezerra	300024535	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
06	Elizete Santiago Ferreira	0699301	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
07	Antônio Henrique Neto	300023219	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
08	Lenice Rodrigues Leal	300129352	PC-C	40	Educação Física	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
09	Lúcia Maria Leite Campelo da Silva	300088899	PC-C	25	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
10	Mônica Dascalakis Dantas Vieira	300024406	PC-C	40	Pedag –Sup Escolar	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
11	Mariadas Dores Ferreira	2393972	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
12	Fátima Rosa Feitosa (Readap.)	300028198	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
13	Alessandra Jesus Gomes	300024170	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
14	Rosani Portela de Aguiar (Readap.)	300019661	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
15	LoreciVieiradePaiva	2325241	TAE I	40	Nível Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
16	Ronaldo Pinheiro Lima	300121909	TAE II	40	Nível Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
17	Maria das Graças da SilvaPassos(Readap.)	300017580	TAE I	40	Nível Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
18	Maria Rita de Campos	300021963	TAE I	40	Nível Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
19	Damiana Rodrigues da Silva Santos	300024653	TAE I	40	Nível Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
20	Senhorinha Rodrigues Duran (Readap.)	300025566	TAE I	40	Nível Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
21	Marlene Menezes de Souza	300008984	TAE I	40	Nível Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas

22	Mariana Pinheiro Scheidt	300059662	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas
23	Osiel Antônio dos Santos	300063530	PC-C	40	Pedag – OrientEduc	1/1 a 31/12/2017	EEEF Nações Unidas

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

ANEXO V

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015– ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

ESCOLA NAÇÕES UNIDAS - ANOS DE 2018 a 2019

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Jeany Coelho dos Santos	300012378	PC-A	20	Pedag-Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
02	Janderlina Valente dos Santos	300014604	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
03	Ivanete Guimarães de Souza	300008899	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
04	Suzy Mary Martins da Silva	300026318	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
05	Fabiana Sobral Bezerra	300024535	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
06	Elizete Santiago Ferreira	0699301	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
07	Antônio Henrique Neto	300023219	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
08	Lenice Rodrigues Leal	300129352	PC-C	40	Educação Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
09	Lúcia Maria Leite Campelo da Silva	300088899	PC-C	25	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
10	Mônica Dascalakis Dantas Vieira	300024406	PC-C	40	Pedag –Sup Escolar	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
11	Maria das Dores Ferreira	2393972	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
12	Fátima Rosa Feitosa (Readap.)	300028198	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas

13	Alessandra Jesus Gomes	300024170	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
14	Rosani Portela de Aguiar (Readap.)	300019661	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
15	Loreci Vieira dePaiva	2325241	TAE I	40	Nível Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
16	Ronaldo Pinheiro Lima	300121909	TAE II	40	Nível Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
17	Maria das Graças da Silva Passos (Readap.)	300017580	TAE I	40	Nível Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
18	Maria Rita de Campos	300021963	TAE I	40	Nível Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
19	Damiana Rodrigues da Silva Santos	300024653	TAE I	40	Nível Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
20	Senhorinha Rodrigues Duran (Readap.)	300025566	TAE I	40	Nível Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
21	Marlene Menezes de Souza	300008984	TAE I	40	Nível Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
22	Mariana Pinheiro Scheidt	300059662	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas
23	Irani Guardino Alves	300013735	TAE I	40	Nível Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Nações Unidas

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

ANEXO VI

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015–

ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

ESCOLA BOM JESUS-ANO DE 2017

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Rita Luzia Souza Ferraz	300014545	PCC	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus

02	Elcima Ferreira Braga	300113651	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
03	WellemSuellem Souza e Silva	300087461	PCC	25	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
04	Rosângela Dantas Guimarães Neves	300028574	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
05	Marli Moreira Sampaio	300098163	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
06	Izabela Maria de Figueiredo Pinho	300123938	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
07	Rosângela da Silva Gigli Lotufo Alcaras	300088052	PCC	25	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
08	Maria Wilsilene Bezerra Meneses	300051235	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
09	Maria Auxiliadora Aguiar Pereira	300020070	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
10	Josicleide Pereira dos Santos Guterres	300099518	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
11	Nileidja Maria da Silva	300014543	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
12	Maria José Rodrigues de Lima	300027335	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
13	Cyntia Corrêa Caminha	300024908	PC-C	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
14	Lucineide da Silva Teixeira (Sala Leitura)	300024570	PCC	40	História	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
15	Maria Cordeiro de Aguiar	300053594	PCC	40	Pedag –Sup Escolar	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
16	Giselda Silva	300058244	PCC	40	Pedag – OrientEduc	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
17	Margarida Feliciano de Oliveira (S.Leitura)	300016091	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
18	Eudeir Barbosa de Oliveira LossFranzin	300110297	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus

19	Eleide Nobre de Oliveira (Sala Informat)	30013793	PCC	40	Educação Física	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
20	Inês Queiroz	300016027	TAE - NI	40	Pedagogia	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
21	Maria do Rosário da Silva Luz	300009624	TAE - NII	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
22	Daiana Regina Costa Brasil	300118351	TAE - NII	40	Ensino Superior	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
23	Missioeste Corrente Rangel	300057372	TAE - NI	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
24	Maria Rosa Lopes	300008190	TAE - NI	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
25	Maria das Graças de Oliveira	300014838	TAE - NI	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
26	Raimunda Djanira da Costa Barbosa	300013857	TAE- NI	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
27	Maria Luzia Brito Abadia Lopes	300021902	TAE - NI	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
28	Ana Quele de Souza Lima	300106406	TAE - NII	40	Superior	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
29	Gabriela Silva Sussuarana	300026342	TAE - NII	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
30	Marlene Silva de Souza	30005930	TAE I	40	Pedagogia	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
31	Maria das Dores Lima dos Anjos	0700889	PPSG.	40	Pedag/Gestão Esc.	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
32	Marisa Thalle Aguilar Campos - Proj.Pedag	300101857	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
33	Valcigley Euzébio da Silva	300117309	TAE NII	40	Ensino Superior	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
34	Regina de Macedo Beserra	300124945	TAE - NI	40	Ensino Superior	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
35	Plácido José de Cantalista Lima	300128775	PCC	40	Educação Física	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus
36	Rosildo Castro Bezerra	300013661	PCC	40	Educação Física	1/1 a 31/12/2017	EEEF Bom Jesus

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

ANEXO VII

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015–

ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

ESCOLA BOM JESUS-ANO DE 2018 a 2019

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Rita Luzia Souza Ferraz	300014545	PCC	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
02	Elcima Ferreira Braga	300113651	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
03	Wellem Suelem Souza e Silva	300087461	PCC	25	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
04	Rosângela Dantas Guimarães Neves	300028574	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
05	Izabela Maria de Figueiredo Pinho	300123938	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
06	Rosângela da Silva Gigli Lotufo Alcaras	300088052	PCC	25	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
07	Maria Wilsilene Bezerra Meneses	300051235	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
08	Maria Auxiliadora Aguiar Pereira	300020070	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
09	Josicleide Pereira dos Santos Guterres	300099518	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
10	Nileidja Maria da Silva	300014543	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
11	Maria José Rodrigues de Lima	300027335	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus

12	Cyntia Corrêa Caminha	300024908	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
13	Maria Cordeiro de Aguiar	300053594	PCC	40	Pedag –Sup Escolar	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
14	Margarida Feliciano de Oliveira	300016091	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
15	Eudeir Barbosa de Oliveira Loss Franzin	300110297	PCC	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
16	Eleide Nobre de Oliveira (Readaptada)	30013793	PCC	40	Educação Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
17	Plácido José de Cantalista Lima	300128775	PCC	40	Educação Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
18	Rosildo Castro Bezerra	300013661	PCC	40	Educação Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
19	Maria do Rosário da Silva Luz	300009624	TAE - NII	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
20	Daiana Regina Costa Brasil	300118351	TAE - NII	40	Ensino Superior	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
21	Missioeste Corrente Rangel	300057372	TAE - NI	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
22	Maria Rosa Lopes	300008190	TAE - NI	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
23	Maria das Graças de Oliveira	300014838	TAE - NI	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
24	Raimunda Djanira da Costa Barbosa	300013857	TAE- NI	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
25	Maria Luzia Brito Abadia Lopes	300021902	TAE - NI	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
26	Francisca Almeida Viana	300018107	TAE - NI	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
27	Gabriela Silva Sussuarana	300026342	TAE - NII	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
28	Maria de Jesus dos Santos	300010735	TAE - NI	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
29	Marlene Silva de Souza	300054930	TAE - NI	40	Pedagogia	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
30	Regina de Macedo Beserra	300124945	TAE - NII	40	Ensino Superior	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
31	Rosangela Maria Pedrosa	300024436	PCC	40	Pedagogia	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus

	Mendonça Silva						
32	Francimeire Coutinho Lavareda	300117962	PCC	40	Ed. Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
33	Lucilene Ferreira de Araújo	300110242	PCC	40	Ed. Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus
34	Bento Costa de Araújo	300046230	PCC	40	Orientação	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Bom Jesus

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

.

ANEXO VIII

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015–

ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

SANTA CLARA DE ASSIS-ANO DE 2017

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Carmem de Oliveira Santos	300018958	PN3	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
02	Francisca Maria Gomes	300099184	PN3	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
03	Gentileza Maria Messias	300024263	TAE I	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
04	Gerlliany Fernandes de Lima Alves	300115033	PN3	40	Pedag Sup. Esc.	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
05	Iolanda Camelo de Carvalho Viana	300094966	PN3	25	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
06	Ioneide Rodrigues de Souza	300020414	PN3	40	Geografia	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
07	José Dionisio do Nascimento (S. Leitura)	2266728	Prof. NS	20	História	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
08	Lúcia dos Santos	300023447	PN3	40	Geografia	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis

09	Maria Cristina Leal Oliveira	300015237	PN3	40	Geografia	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
10	Maria Dulcineia Monteiro Matos dos Santos	300024141	TAE I	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
11	Maria das Graças da Silva	2999433	Aux. Oper	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
12	Maria do Socorro Farias de Araújo	300020183	PN3	40	PedagOrient. Educ.	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
13	Maria Gorete Dias da Silva	300026884	TAE I	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
14	Maria Selsa Barbosa Bezerra	300026144	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
15	Maria Rodrigues da Silva Cristo	300052842	PN3	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
16	Paulo Lima dos Santos	300024467	TAE I	40	Cursando Superior	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
17	Raimunda da Costa Matos	300026939	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
18	RosalinaCetauro da Silva	300017586	PN3	40	Letras	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
19	Sidgley Correia de Figueiredo	300110462	PN3	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis
20	Vinicius Lopes Marques	300121911	TAE II	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Santa Clara de Assis

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

ANEXO IX

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015–

ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

SANTA CLARA DE ASSIS -ANO DE 2018 a 2019

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Carmem de Oliveira Santos	300018958	PN3	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis

02	Francisca Maria Gomes	300099184	PN3	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
03	Gentileza Maria Messias	300024263	TAE I	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
04	Iolanda Camelo de Carvalho Viana	300094966	PN3	25	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
05	Ioneide Rodrigues de Souza	300020414	PN3	40	Geografia	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
06	José Dionisio do Nascimento (S. Leitura)	2366728	Prof. NS	20	História	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
07	Lúcia dos Santos	300023447	PN3	40	Geografia	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
08	Maria Cristina Leal Oliveira	300015237	PN3	40	Geografia	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
09	Maria Dulcineia Monteiro de Matos dos Santos	300024141	TAE I	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
10	Maria das Graças da Silva	2999433	Aux. Oper	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
11	Maria Gorete Dias da Silva	300026884	TAE I	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
12	Maria Selsa Barbosa Bezerra	300026144	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
13	Maria Rodrigues da Silva Cristo	300052842	PN3	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
14	Rosalina Cetauro da Silva	300017586	PN3	40	Letras	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis
15	Vinicius Lopes Marques	300121911	TAE II	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Santa Clara de Assis

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

ANEXO X

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015–

ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ANO DE 2017

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Amélia Aleixo Pinto dos Santos Schneider	300011185	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
02	Cleodonildo Soares	300023839	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
03	Conceição de Maria da Silva Leal	300023291	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
04	Edna Neves dos Reis	300023158	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
05	Elessandra Reis Batista	300115143	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
06	Francinei Ferreira da Silva	300088923	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
07	Gracelia Maria Santos Vieira	300023195	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
08	Guaracyara Caldas de Alencar	300019378	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
09	Sivanildo de Sousa Martins	300110370	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
10	Valdecy de Jesus Ramos Ribeiro	300023470	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
11	Vanessa de Sousa Cardoso	300132752	PN III	40	Educação Física	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
12	Delcy Gomes da Cruz	300017684	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
13	Eliane Francisco das Neves	300024379	TAE II	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
14	Isabel Regina Ferreira Lisboa	300025943	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
15	Marias das Dores Silva de Oliveira	2318203	AG. Adm.	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
16	Makcivaldo Paiva Mugrave	300118700	TAE II	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
17	Rafaele de Sousa Tavares	300121970	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
18	Solinéia Vale do Nascimento	300118703	TAE II	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
19	Terezinha Romão Leal Barbosa	300022025	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis
20	Vilma Souza Nascimento	300017678	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF São Francisco de Assis

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

ANEXO XI

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015–

ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

SÃO FRANCISCO DE ASSIS -ANO DE 2018 a 2019

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Amélia Aleixo Pinto dos Santos Schneider	300011185	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
02	Cleodonildo Soares	300023839	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
03	Edna Neves dos Reis	300023158	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
04	Elessandra Reis Batista	300115143	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
05	Francinei Ferreira da Silva	300088923	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
06	Gracelia Maria Santos Vieira	300023195	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
07	Guaracyara Caldas de Alencar	300019378	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
08	Sivanildo de Sousa Martins	300110370	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
09	Valdecy de Jesus Ramos Ribeiro	300023470	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
10	Vanessa de Sousa Cardoso	300132752	PN III	40	Educação Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
11	Delcy Gomes da Cruz	300017684	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
12	Eliane Francisco das Neves	300024379	TAE II	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
13	Isabel Regina Ferreira Lisboa	300025943	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis

14	Marias das Dores Silva de Oliveira	2318203	AG. Adm.	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
15	Rafaele de Sousa Tavares	300121970	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
16	Solinéia Vale do Nascimento	300118703	TAE II	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
17	Vilma Souza Nascimento	300017678	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
18	Maria Neres Nunes	300027350	TAE I	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
19	Francisca Jaide da Silva	300020506	PN I	40	Magistério/Biologia	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
20	Gilvânia Mesquita Brandão	300059654	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis
21	Lindamar Barbosa Lacerda	300026976	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF São Francisco de Assis

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

ANEXO XII

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015–

ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

ESCOLA MARISE CASTIEL-ANO DE 2017

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Ana Flávia Oliveira Alves Riggo	300098036	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
02	Ana Lucia dos Santos Araújo	300021792	PN III	40	Matemática	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
03	Ana Lúcia Leopoldino Santos	300010992	PN III	40	Educação Física	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel

04	Antônia Augusta Duarte	300012375	PN I	20	Magistério	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
05	Carla de Souza Nunes	300129593	PN III	40	Educação Física	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
06	Carla Graib do Nascimento Martinez	300095506	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
07	Cátia Figueira Silva	300095391	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
08	Delfira de Araújo da Costa	300014029	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
09	Deuzimar Freitas de Farias	300024486	PN I	40	Magistério	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
10	Ducilene Pereira	300080167	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
11	Eliane Maria Lima	300017512	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
12	Eleida de Cácia Cordovil Guedes	300014042	PN I	40	Magistério	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
13	Francisca Iris Lima de Farias (Aguard. Após)	300024389	PN III	40	História	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
14	Karin Asteca Ribeiro de Holanda	300020018	PN III	40	História	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
15	Liginete Cristina de Almeida Lopes	300063404	PN III	40	Pedag –Sup Escolar	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
16	Maria Aparecida Scheffer	300030433	PN III	20	Pedag – OrientEduc	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
17	Maria das Graças Carvalho	300013363	PN I	40	Magisterio	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
18	Maria Edeni Nunes Cardoso	2416941	PN I	40	Magistério	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
19	Maria Gracinea Aguiar Carvalho	300087786	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
20	Maria de Jesus Ferreira dos Santos Viana	300017522	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
21	Maria deLourdes dos Santos Pinto	300019895	PN III	40	História	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
22	Maria Lucilinda Pinheiro Castro (Aguard Apos)	3002832	PNI	40	Magistério	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
23	Maria Santana de Souza	300019919	PN III	40	Ciências Sociais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
24	Maria Valmar Oliveira Silva (Aguard. Apos)	300014540	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
25	Maricelia do Lago Moreira Pereira	300027354	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
26	MarluzaCaliman Francisco	300025616	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
27	Mislene Parra(	300088013	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel

28	Norma Francisca de Oliveira	300010483	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
29	Osmarina Maria de Souza	300027184	PM III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
30	Ozinete Guimarães de Souza	300008898	PN I	20	Magistério	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
31	Roberta Ricardo Matias	300107399	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
32	Ruth Ribeiro dos Santos Lopes Monte	300026934	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
33	Sandra Carvalho Agra(Readaptada)	300024598	PN III	40	Educação Física	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
34	Silvia Cristina Oliveira Rosa	300118670	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
35	Sônia Maria Pereira Costa Lisboa	300019901	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
36	Rosângela de Paula Silva (Aguard. Apos.)	300015136	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
37	Rozana de Jesus Souza Barreto(Aguard. Após)	300013855	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
38	Rosemery Ferreira Bastos	300118444	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
39	Yolanda Pereira Santos Silva	6702618	PN I	20	Magistério	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
40	Ana Lúcia Nobre de Lima	300016031	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
41	Bento Costa de Araújo	300046230	PN III	40	Orient. Educ.	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
42	Edmat Olímpio Rodrigues	300002861	TAE NI	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
43	Fabiane Maria Figueiredo	300106465	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
44	Francisca da Costa Silva	2356752	AOSD	40	Rnsino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
45	Francisca Isa Alves Steling	300002327	TAE NI	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
46	Francisca Sebastiana Soares	300017608	TAE NI	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
47	Ivaneide Teixeira de Souza	2335148	AOSD	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
48	Lecy Braga Pantoja	300021901	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
49	Lenilda Sousa Silva Trindade	300046265	PN III	40	Pedag. Sup. Escolar	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
50	Lucinda Ribeiro Roquis	300017941	TAE NI	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
51	Márcia Roberto Seabra da Silva (Aguard Após)	300001454	Tec. Ag.Saúde	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel

52	Marlene dos Santos	2301662	Ag. Port.	40	Ens. Médio Incompleto	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
53	Maria Alzira Gonçalves da Silva	300024504	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
54	Maria Neli Silva Ferreira	300008516	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
55	Maria Raimunda da Silva	300017690	TAE NI	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
56	Maria Silvada Costa	2353052	TAE NI	40	Ens.Fund. Incompleto	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
57	Marlene dos Santos	2301552	AOSD	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
58	Nair Alves de Lima	300017648	TAE NI	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
59	Raimunda do Socorro Oliveira Souza	300021865	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
60	Sônia Regina dos Santos	2345157	AOSD	40	Superior Completo	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel
61	Zuleide da Silvados Santos	2280950	AOSD	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1 a 31/12/2017	EEEI Marise Castiel

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

ANEXO XIII

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015–

ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

ESCOLA MARISE CASTIEL- ANO DE 2018 a 2019

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Ana Flávia Oliveira Alves Riggo	300098036	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
02	Ana Lucia dos Santos Araújo	300021792	PN III	40	Matemática	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel

03	Ana Lúcia Leopoldino Santos	300010992	PN III	40	Educação Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
04	Antônia Augusta Duarte	300012375	PN I	20	Magistério	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
05	Carla de Souza Nunes	300129593	PN III	40	Educação Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
06	Carla Graib do Nascimento Martinez	300095506	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
07	Cátia Figueira Silva	300095391	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
08	Deuzimar Freitas de Farias	300024486	PN I	40	Magistério	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
09	Ducilene Pereira	300080167	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
10	Eliane Maria Lima	300017512	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
11	Eleida de Cácia Cordovil Guedes	300014042	PN I	40	Magistério	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
12	Karin Asteca Ribeiro de Holanda	300020018	PN III	40	História	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
13	Liginete Cristina de Almeida Lopes	300063404	PN III	40	Pedag –Sup Escolar	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
14	Maria Aparecida Scheffer	300030433	PN III	20	Pedag – OrientEduc	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
15	Maria das Graças Carvalho	300013363	PN I	40	Magisterio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
16	Maria Edeni Nunes Cardoso	2416941	PN I	40	Magistério	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
17	Maria Gracinea Aguiar Carvalho	300087786	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
18	Maria de Jesus Ferreira dos Santos Viana	300017522	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
19	Maria de Lourdes dos Santos Pinto	300019895	PN III	40	História	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
20	Marluza Caliman Francisco	300025616	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
21	Mislene Parra(Readaptada)	300088013	PN III	25	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
22	Norma Francisca de Oliveira	300010483	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
23	Osmarina Maria de Souza	300027184	PM III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
24	Ozinete Guimarães de Souza	300008898	PN I	20	Magistério	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
25	Roberta Ricardo Matias	300107399	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
26	Ruth Ribeiro dos Santos Lopes Monte	300026934	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel

27	Sandra Carvalho Agra(Readaptada)	300024598	PN III	40	Educação Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
28	Sônia Maria Pereira Costa Lisboa	300019901	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
29	Rosemery Ferreira Bastos	300118444	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
30	Ana Lúcia Nobre de Lima	300016031	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
31	Edmar Olímpio Rodrigues	300002861	TAE NI	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
32	Fabiane Maria Figueiredo	300106465	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
33	Francisca da Costa Silva	2356752	AOSD	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
34	Francisca Sebastiana Soares	300017608	TAE NI	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
35	Ivaneide Teixeira de Souza	2335148	AOSD	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
36	Lecy Braga Pantoja	300021901	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
37	Lucinda Ribeiro Roquis	300017941	TAE NI	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
38	Márcia Roberto Seabra da Silva (Aguard Após)	300001454	Tec. Ag.Saúde	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
39	Maria Alzira Gonçalves da Silva	300024504	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
40	Maria Neli Silva Ferreira	300008516	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
41	Maria Silva da Costa	2353052	TAE NI	40	Ens.Fund. Incompleto	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
42	Marlene dos Santos	2301552	AOSD	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
43	Nair Alves de Lima	300017648	TAE NI	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
44	Raimunda do Socorro Oliveira Souza	300021865	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
45	Sônia Regina dos Santos	2345157	AOSD	40	Superior Completo	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
46	Zuleide da Silvados Santos	2280950	AOSD	40	Ens. Fund. Incompleto	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
47	Erika Gomes Sampaio	300079305	PN III	25	PedagSéries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
48	Glaucia Maria Melo Soares	300127490	PN III	40	PedagSéries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
49	Maria Gorete de Oliveira	300015024	PN III	40	Língua Portuguesa	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel
50	Mariley Rondon Taques Feitosa	300105904	Esp. Educ,	40	Pedog. Sup. Escolar	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel

51	Deyse Oliveira Gabriel Ferreira da Lyra	300046454	Esp. Educ,	40	Pedog. Sup. Escolar	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEI Marise Castiel

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

ANEXO XIV

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015– ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

ESCOLA PROFESSOR HERBERT ALENCAR-ANO DE 2017

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola
01	Rosalina de Oliveira Barros	300080513	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
02	Maria Solange Oliveira Neves Monteiro	300114885	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
03	Maria Janete de Lima Barros	300024285	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
04	Débora Cassia Farias Brasil	300024309	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
05	Rosalina Gonçalves da Costa Castro	300080513	PN III	25	Pedag-Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
06	Francisca Cilene Freitas Batista	300002817	PN I	20	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
07	Francisca Cilene Freitas Batista	300002818	PN I	20	Magistério	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
08	Elizabete Cristina Pereira do Carmo	701477	PPSG	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
09	Karla Cavalcante Venâncio de Souza	300027993	PN I	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
10	Marinete Neves de Lima Siqueira	300115016	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
11	Maria de Fátima Aires Castro	300026881	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar

12	Dina AnezPapadopulos	300026264	PN I	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
13	Josete Araújo de Queiroz Souza	300023301	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
14	Marlide Lorenci C. Nascimento	300020210	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
15	Selma Ribeiro Soares Passos	300058637	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
16	Osvaldina de Oliveira Coelho	300026205	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
17	Odete Carneiro Portela	300027185	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
18	Vanderleia Soares Silva Pereira	300088001	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
19	Neuza Maria Leite Morales	300025627	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
20	Cleide Betania Neves Manso	3000117608	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
21	Maria Alves Canuto	300024199	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
22	Maria das Graças Faria Vilela de Carvalho	300094759	PNIII	25	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
23	Maria José Ambrósio Reis Peters	300019603	PN III	40	Educação Física	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
24	Samir Saraiva de Oliveira Lustosa	300110584	PN III	40	Educação Física	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
25	Silvia Lourenço de Araújo Israel	300084358	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
26	Erinete Silva	300015457	PN III	40	Letras - Português	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
27	Rita de Cássia do Nascimento Valdivino	300013638	PN III	25	Letras - Português	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
28	Mário Jorge de Oliveira Junior	300122137	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
29	Liziete Pacheco Ramos	300015159	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
30	Rosária de Fátima Falcão	300006063	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
31	Maria de Edneuza Juca de Carvalho (Readap)	300014044	PNI	40	Magistério	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
32	Edneia Correia Miranda	300015159	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
33	João Bento de Oliveira	300013029	PNIII	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
34	Jorge de Oliveira Ramos	300026283	TAE NI	40	Educação Física	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
35	Elisabete Soares da Silva	300018615	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar

36	Briner Leite Pacheco	300121956	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
37	Mauricelia Pereira de Oliveira	300017674	TAE NI	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
38	Ruth Francisca Pantoja	300016170	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
39	Marinete Reis Chagas	300051063	PN III	40	Pedag. Orient. Educ.	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
40	Marta Maria Cartaxo de Moura (Readap)	300010265	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
41	Arilda Maria Lima de Melo (Readap)	300018646	PN III	40	Letras - Português	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
42	Rosilene Ferreira de Souza Vargas	300046252	PN III	40	Pedag. Orient. Educ.	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
43	Ana Geralda R. de Almeida	300024771	TAE NI	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
44	Ednalva Oliveira Silva	300020210	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
45	Ricardo Rodrigues Ferreira	300118459	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
46	Ana Maria Costa Ribeiro	300002899	TAE NI	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
47	Maria de Lourdes Navarro	300013736	TAE NI	40	Ensino Fundamental	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
48	Maria Aparecida Araújo Mota	300106385	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar
49	Eliana dos Santos Sousa	300024488	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1 a 31/12/2017	EEEF Prof. Herbert Alencar

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

ANEXO XV

SERVIDORES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELO ESTADO

NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL N° 036/2015–

ESCOLAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO

ESCOLA PROFESSOR HERBERT ALENCAR - ANO DE 2018 a 2019

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CH	Habilitação	Período	Nome da Escola

01	Rosalina de Oliveira Barros	300080513	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
02	Maria Solange Oliveira Neves Monteiro	300114885	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
03	Maria Janete de Lima Barros	300024285	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
04	Débora Cassia Farias Brasil	300024309	PN III	40	Pedag-Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
05	Rosalina Gonçalves da Costa Castro	300080513	PN III	25	Pedag-Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
06	Francisca Cilene Freitas Batista	300002847	PN I	20	Magistério	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
07	Francisca Cilene Freitas Batista	300002848	PN I	20	Magistério	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
08	Elizabete Cristina Pereira do Carmo	701477	PPSG	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
09	Karla Cavalcante Venâncio de Souza	300027993	PN I	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
10	Marinete Neves de Lima Siqueira	300115046	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
11	Dina Anez Papadopulos	300026264	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
12	Josete Araújo de Queiroz Souza	300023301	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
13	Selma Ribeiro Soares Passos	300058637	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
14	Osvaldina de Oliveira Coelho	300026205	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
15	Odete Carneiro Portela	300027185	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
16	Vanderleia Soares Silva Pereira	300088001	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
17	Neuza Maria Leite Morales	300025627	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
18	Cleide Betania Neves Manso	300117608	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
19	Maria das Graças Faria Vilela de Carvalho	300094759	PNIII	25	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
20	Maria José Ambrósio Reis Peters	300019603	PN III	40	Educação Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
21	Samir Saraiva de Oliveira Lustosa	300110584	PN III	40	Educação Física	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
22	Mário Jorge de Oliveira Junior	300122137	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
23	Liziete Pacheco Ramos	300007914	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
24	Rosária de Fátima Falcão	300006063	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar

25	Maria de Edneuza Juca de Carvalho (Readap)	300014044	PNI	40	Magistério	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
26	Edneia Correia Miranda	300015159	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
27	Elisabete Soares da Silva	300018615	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
28	Briner Leite Pacheco	300121956	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
29	Mauricelia Pereira de Oliveira	300017674	TAE NI	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
30	Ruth Francisca Pantoja	300016170	TAE NI	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
31	Marta Maria Cartaxo de Moura (Readap)	300010265	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
32	Arilda Maria Lima de Melo (Readap)	300018646	PN III	40	Letras - Português	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
33	Rosilene Ferreira de Souza Vargas	300046252	PN III	40	Pedag. Orient. Educ.	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
34	Ednalva Oliveira Silva	300020210	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
35	Ricardo Rodrigues Ferreira	300118459	TAE NII	40	Ensino Médio	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
36	Ana Maria Costa Ribeiro	300002899	TAE NI	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
37	Maria de Lourdes Navarro	300013736	TAE NI	40	Ensino Fundamental	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
38	Eliane Soares Rodrigues da Silva	300027984	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
39	Sidigley Correia de Figueiredo	300110462	PN III	40	Pedag Séries Iniciais	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar
40	Jadyael Cristina da Silva Magalhães	300054868	PN III	20	Pedag. Orient. Educ.	1/1/2018 a 31/12/2019	EEEF Prof. Herbert Alencar

Fonte: Quadros e Pessoal enviados à SEMED pela SEDUC, via e-mail em 16/04/2018 e em 29/06/2018.

Porto Velho, dia, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária de Estado da Educação Adjunta

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3680977** e o código CRC **2895157E**.

Portaria nº 4622/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constuição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando que a servidora solicitou em pecúnia os 20 (vinte) dias de férias constante na portaria 2788/2018/SEDUC-NFE.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o segundo período do gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 2788/2018/SEDUC-NFE de 04/07/2018, publicada no DOE Nº 121 de 06 de julho de 2018 do(a) servidor(a) SANDRA FEITOSA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GGE/DGE/SEDUC, matrícula nº 300050653, marcado anteriormente no período de 03/12/2018 a 22/12/2018, ficando o mesmo para recebimento em pecúnia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684992** e o código CRC **0F735AFC**.

Portaria nº 4623/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.404426/2018-58.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO),** ministrado pela FACULDADE ALFA AMÉRICA, ao (a) servidor (a) **HELENILDSON NASCIMENTO ARAUJO,** matricula n. **300117747**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/10/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685387** e o código CRC **651F465A**.

Portaria nº 4624/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2017, constante na portaria nº 861/2017/GAB/SEDUC de 10/03/2017, publicada no DOE Nº 55 de 23/03/2017 do(a) servidor(a) MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300022133, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017**,** ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** a **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685905** e o código CRC **776C8657**.

Portaria nº 4625/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 09 de outubro de 2018. Processo nº 0029.337350/2018-48.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/08/2018 o(a) servidor(a) **EDVALDO MACIEL FERREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300010197, da função de Vice-Diretor do CEEJA de Ariquemes, Tipologia 05, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686212** e o código CRC **3E5FBD78**.

Portaria nº 4627/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018, constante na portaria nº 576/2018/SEDUC-NFE de 08/02/2018, publicada no DOE Nº. 31 de 19 de

fevereiro de 2018 do(a) servidor(a) PATRÍCIA VANDERLÉIA GONÇALVES SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na ASTECINFRAOBRAS/SEDUC, matrícula nº 300117577, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018**,** ficando as mesmas para fruição em **15/11/2018** a **14/12/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686962** e o código CRC **81020DF3**.

Portaria nº 4628/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho.13 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 09 de outubro de 2018. Processo nº 0029.337350/2018-48.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/08/2018 o(a) servidor(a) **EDVALDO MACIEL FERREIRA** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico – NM– Ex-Território – Classe, 'D' Padrão -404, Siape: nº.3059075, para exercer a função de Vice-Diretor da CEEJA Ariquemes Tipologia 05, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3687112** e o código CRC **C1FD5385**.

Portaria nº 4631/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 2881/2018/SEDUC-NFE de 10/07/2018, publicada no DOE nº 127 de 16 de julho de 2018 do(a) servidor(a) VALDENIR DA SILVA, cargo Gerente, lotado(a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300122305, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, ficando as mesmas para fruição em **04/03/2019** a **02/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688553** e o código CRC **FD5F9D42**.

Portaria nº 4632/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 06 de novembro de 2018. Processo nº 0029.387356/2018-66.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **NADICO SOUZA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N- I, matrícula n° 300007721, da função de Secretário Escolar da EEEFM Jaime Barcessat , Tipologia 02, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688585** e o código CRC **D33D2BD5**.

Portaria nº 4633/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho.13 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE/ de 06 de novembro de 2018 e processo nº 0029.387356/2018-66.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **NADICO SOUZA DOS SANTOS** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – NA– Ex-Território – Classe, 'S' Padrão - III, Siape: nº.3071548, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM Jaime Barcessat Tipologia 05, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688627** e o código CRC **243E37EA**.

Portaria nº 4635/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2018 do(a) servidor(a) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível -2, lotado(a) na GAP/SEDUC matrícula nº 300112991, a qual estava marcada para 01/11/2018 a 30/11/2018 e ficará remarcada para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de (**01/04/2019 à 15/04/2019**) e o segundo marcado de (**02/05/2019 à 16/05/2019**)**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688879** e o código CRC **277B309C**.

Portaria nº 4636/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018, do(a) servidor(a) JONILVA DUANA FREITAS BORGES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300106875, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018**,** ficando as mesmas para fruição em **26/11/2018** a **25/12/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689432** e o código CRC **DF31E12E**.

Portaria nº 4637/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.417046/2018-83.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO,** ministrado pela FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, ao (a) servidor (a) **SIMONE FAE LAUVE TON,** matricula n. **300106065**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/11/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689915** e o código CRC **9C0DD911**.

Portaria nº 4639/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo do segundo período de férias referente a 2018, do(a) servidor(a) LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GAD/SEDUC, matrícula nº 300061098, marcada anteriormente no sistema no período de 22/10/2018 a 31/10/2018**,** ficando as mesmas para fruição em **04/02/2019** a **13/02/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3690519** e o código CRC **1DF6867D**.

Portaria nº 4642/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.340474/2018-19.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGA EM ESTÉTICA E IMAGEM PESSOAL** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **FERNANDA OTTO DA SILVEIRA,** matrícula n. **300150204**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/09/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692849** e o código CRC **EAA7C552**.

Portaria nº 4643/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 2531/2018/SEDUC-NFE de 15/06/2018, publicada no DOE nº 111 de 20 de junho de 2018 do(a) servidor(a) JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA, cargo Técnico

Educacional Nível 2, lotado(a) na ASF/DAF/SEDUC, matrícula nº 300122335, no período de 03/12/2018 a 17/12/2018, ficando as mesmas para fruição em **17/01/2019** a **31/01/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692897** e o código CRC **DE207DAF**.

Portaria nº 4645/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) no CEEJA Paulo Freire/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300015423, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **15/10/2018** a **13/11/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3694624** e o código CRC **B742B70B**.

Portaria nº 4646/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo do segundo período de férias referente a 2017 constante na Portaria nº 2755/2018/SEDUC-NFE de 03/07/2018, publicada no DOE Nº 123 de 10 de julho de 2018 do(a) servidor(a) WALDILÉIA SANTOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300021970, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **19/11/2018** a **03/12/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3695395** e o código CRC **18E24C64**.

Portaria nº 4647/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) WALDILÉIA SANTOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300021970, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696181** e o código CRC **802E3A30**.

Portaria nº 4648/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LUCIANA REGINA NOBRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300021970, marcado anteriormente no sistema 02 (dois) períodos de: 16/03/2018 a 30/03/2018 e 05/11/2018 a 19/11/2018, ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro de: **05/11/2018** a **19/11/2018** e o segundo de: **17/12/2018** a **31/12/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696397** e o código CRC **18337DD7**.

Portaria nº 4649/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) FABIANE ARAUJO BRAGA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Duque de Caxias/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300110426, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/12/2018** a **17/12/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696960** e o código CRC **7AFDABF7**.

Portaria nº 4650/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) CASSIA REGINA GOMES DE CARVALHO E ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CEEJA Profª Doralice Sales Cavalcante/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300013620, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **17/12/2018** a **31/12/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697162** e o código CRC **C627CA3B**.

Portaria nº 4651/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) ERONI MODEL BEHENCK SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CEEJA Luiz Vaz de Camões/CRE/SEDUC/Alta Floresta, matrícula nº 300005410, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **19/11/2018** a **03/12/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697415** e o código CRC **F4313DE5**.

Portaria nº 4652/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente 2018 do(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, cargo Assistente de Gabinete, lotado(a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300127615, marcado anteriormente no sistema no período de 19/11/2018 a 03/12/2018, ficando as mesmas para fruição em **18/02/2019** a **04/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697808** e o código CRC **1E0F9C56**.

Portaria nº 4653/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.418573/2018-13.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TREINAMENTO FUNCIONAL PARA REABILITAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA,** ministrado pela FAEMA, ao (a) servidor (a) **ANGELICA NORBERTO,** matricula n. **300122183**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/11/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3699391** e o código CRC **B193B2F0**.

Portaria nº 4656/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.422801/2018-41.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA,** ministrado pela UNIR, ao (a) servidor (a) **SILMARA FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO,** matricula n. **300105993**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/11/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702061** e o código CRC **F8F1237C**.

Portaria nº 4658/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.420366/2018-11.**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM FINANÇAS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA,** matrícula nº **300136724**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/11/2018**.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703796** e o código CRC **AACB3700**.

Portaria nº 4662/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.418996/2018-25.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PSICOLOGIA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **JOCILAINE ALMEIDA DOS SANTOS GIMENES,** matrícula n. **300106225**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/11/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704917** e o código CRC **D9CECAC7**.

Portaria nº 4664/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.406943/2018-61.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) **MARLI OLIVEIRA LEITE,** matricula n. **300114037**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/10/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705597** e o código CRC **C7C08CD6**.

Portaria nº 4667/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o memorando N. 546/2018/SEDUC-GLOT, dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE EXCLUSÃO
300020350	**MARIA JOSE DA SILVA GARCIA**	27/08/2018

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas da Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708344** e o código CRC **D8349B5F**.

Portaria nº 4668/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.366938/2018-17.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDUARDO DA SILVA NOBRE,** mat. n. 300150749 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA,** em **DISTRITO DE NOVA ALIANÇA/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/07/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708912** e o código CRC **C65AAE6E**.

Portaria nº 4677/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando nº 46/2018/SEDUC-EEEFMCJ, da Servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE EXCLUSÃO
300012529	**ANA TELMA BATISTA ADÃO**	17/10/2018

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas da Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713013** e o código CRC **8ED0FA11**.

Portaria nº 4680/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.263202/2018-80.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADEILDE FERREIRA BRASIL,** mat. n. 300144002 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA,** em **DISTRITO DE BOM JESUS/JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/08/2017.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713812** e o código CRC **4CE84447**.

Portaria nº 4683/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.356694/2018-56.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LEILA MARIA DE SOUZA DOS SNTOS,** mat. n. 300150190 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/ EMEF ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA,** em **VALE DO ANARI/ MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **29/05/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715888** e o código CRC **946451AF**.

Portaria nº 4687/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

I - Comissão Local da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes

Servidor	**Matricula**	**Função**
Junior Cesar Pires de Morais	300020305	Presidente
Vilmar Vicente Nardino	300025255	Membro

II – Comissão Local da E.E.E.F. Albina Márcio Sordi

Servidor	Matricula	Função
Marineide Moreira da Silva Pilattti	300014255	Presidente
Janine Carvalho Sant'Ana	300012205	Membro
Ademir Alves de Souza	3000106258	Membro

III - Comissão Local da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira

Servidor	Matricula	Função
Valney Lima Vale	300071801	Presidente
Israel Borges Pinto	300025236	Membro
Eder Gomes da Silva	300053766	Membro

IV - Comissão Local da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa

Servidor	Matricula	Função
Alexandra Braz de Moura	300117713	Presidente
Débora Lima Duarte	300112827	Membro
Joilson Nascimento Costa	300018077	Membro

V - Comissão Local da E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Servidor	Matricula	Função
Zenilde de Andrade	300051195	Presidente
Claudenir Rodrigues Soares Tiegs	300072075	Membro
Mizael Soares Sousa	300054707	Membro

VI - Comissão Local da CEEJAAR

Servidor	Matricula	Função
Josilaine Lopes de Morais	300113263	Presidente
Terezinha do Carmo Kretziler de Oliveira	300025901	Membro
Edilberto Velasco	300026642	Membro

VII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Cora Coralina

Servidor	Matricula	Função
Lidiane do Socorro Serrão Correa	300122453	Presidente
Lindamar do Nascimento Porto	300023676	Membro
Dice Barbosa Cesar	300122453	Membro

VIII - Comissão Local da CTPM II

Servidor	Matricula	Função
Ten. Guilherme de Paula Vendramel	100055471	Presidente
Sd PM Douglas de Souza Ramalho	10009184-0	Membro
Willian Lopes Farias	300145002	Membro

IX - Comissão Local da E.E.E.F. Custódio Gabriel Filho

Servidor	Matricula	Função
Enos dos Santos Barros	300052502	Presidente
Marcos Ricardo Nunes Lima	300144725	Membro
Sara Bueno Rodrigues	300071870	Membro

X - Comissão Local da E.E.E.F.M. Francisco Mignone

Servidor	Matricula	Função
Edicarlos Fernandes Gobira	300023671	Presidente
Paulo Francisco de Araújo Júnior	300130327	Membro
Nilson Celestino Santos	300025284	Membro

XI - Comissão Local da E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra

Servidor	Matricula	Função
Cidaleia Cristina Dalpra Lima	300126971	Presidente
Eliano Santos Xavier	300112830	Membro
Maria José Lima Amancio	300003894	Membro

XII - Comissão Local do E.E.E.M.T.I. Heitor Vila Lobos

Servidor	Matricula	Função
Ezequiel Junior Rodrigues da Silva	300117707	Presidente
Elizeu Gonçalves Niza	300106592	Membro
Vilma de Matto	300025688	Membro

XIII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras

Servidor	Matricula	Função
Adailton Lucas de Souza	300112818	Presidente
Ariane Ferreira	300046326	Membro
Kátia Andreia Freitas Sudré	300110704	Membro

XIV - Comissão Local da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo

Servidor	Matricula	Função
Flordinice Maria da Silva Menês	300012621	Presidente
Milka Faustino de Oliveira	300057362	Membro
Regiane Santana	300054793	Membro

XV - Comissão Local da E.E.E.F.M. Migrantes

Servidor	Matricula	Função
Agnaldo Oliveira dos Santos	300025200	Presidente
Maria do Carmo Moreira dos Santos	300009598	Membro
Marton de Nazaré Martins Campos	30057455	Membro

XVI - Comissão Local da E.E.E.F.M. Mato Grosso

Servidor	Matricula	Função
Uerli Orneles de Almeida	300099703	Presidente
Gisele Cristina de Lima	300110071	Membro
Lucione Roas Durães	300117582	Membro

XVII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Professora Carmen Ione de Araujo

Servidor	Matricula	Função
Ismael Pereira Sampaio	2324189	Presidente
Vera Lucia de Jesus	300117728	Membro
Zilma Pimentel da Conceição	300089511	Membro

XVIII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Professora Quitéria de Oliveira Silva

Servidor	Matricula	Função
Ione da Silva Pereira	300099870	Presidente
Isabel Gabriel da Silva	300012599	Membro
Denilço dos Santos	300111388	Membro

XIX - Comissão Local da E.E.E.F.M. Ricardo Cantanhede

Servidor	Matricula	Função
Gilberto Rodrigues de Souza	300106539	Presidente
Luiz Patrício dos Santos	300013528	Membro
Ivanilda Gomes Martins	300054858	Membro

XX - Comissão Local da E.E.E.F.M. 15 de Outubro

Servidor	Matricula	Função
Edson Gonçalves da Silva	300036086	Presidente
Leci Aparecida Dáros dos Santos	300022908	Membro
Adenir de Souza Rocha	300052465	Membro

XI - Comissão Local da E.E.E.F.M. Ruth Rocha

Servidor	Matricula	Função
Claudicéia Dornela Cordeiro	300125824	Presidente
Eder da Silva Lima	300125341	Membro
Rosana de Andrade Roca	300144673	Membro

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Os membros integrantes da Comissão Local, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31, outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3721913** e o código CRC **519B0ACD**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ariquemes- RO	0029.002992/2018-29	EEEFM Laurindo Rabelo	EEEFM Laurindo Rabelo	: 00.670.367/0001-12	112.896,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2119879** e o código CRC **43006117**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
PORTO VELHO	0029.003042/2018-11	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	84.722.842/0001-47	R$ 108.064,00

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, **Técnico(a)**, em 03/07/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2169439** e o código CRC **6A314909**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª ; 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª e 4ª PARCELA
Guajará-Mirim-RO	0029.015347/2018-76	Indigena Lourenço Ajuru	App Lourenço Ajuru	01.057.948/0001-46	2.144,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2200771** e o código CRC **60DD0A0F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.025576/2018-07	EEEF Casa de Davi	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	798,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2380053** e o código CRC **0917D1F3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Parecis - RO	0029.017858/2018-22	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	01.609.853/0001-98	606,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2380360** e o código CRC **B679922E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Pimenta Bueno - RO	0029.018079/2018-44	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Cristovão Pimenta	01.239.231/0001-15	2.052,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2380709** e o código CRC **B8CF4837**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Pimenta Bueno - RO	0029.017981/2018-43	EEEFM Anísio Serrão Carvalho	Emanuel Osvaldo de Oliveira	84.650.795/0001-73	1.120,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406995** e o código CRC **D43BBE1E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
Guajará-Mirim	0029.015504/2018-43	EEEFM Simon Bolivar	Professora Adma Leal	04.697.793/0001-09	R$ 798,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2518759** e o código CRC **E7388C2F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
Extrema	0029.014982/2018-36	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101/0001-03	R$ 1.542,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2520063** e o código CRC **EC365AAF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Porto Velho	0029.025576/2018-07	EEEF Casa de Davi	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	R$ 798,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699654** e o código CRC **D4A0F51C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Pimenta Bueno	0029.018079/2018-44	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Cristovão Pimenta	01.239.231/0001-15	R$ 2.052,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699996** e o código CRC **EC44D74D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Pimenta Bueno	0029.017981/2018-43	EEEF Anísio Serrão Carvalho	Manuel Osvaldo de Oliveira	84.650.795/0001-73	R$ 1.120,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2702656** e o código CRC **2A018444**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 6ª PARCELAS
Parecis - RO	0029.017858/2018-22	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	01.609.853/0001-98	R$ 606,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/08/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733239** e o código CRC **203903CB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª e 6ª PARCELAS
Santa Luzia d'Oeste - RO	0029.020827/2018-59	CEEJA Domingos Vona	09 de Junho	00.672.028/0001-75	R$ 184,00

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/08/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809199** e o código CRC **C4E7C32D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª PARCELAS
Ji-Paraná	0029.016862/2018-73	IEE Marechal Rondon	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	R$ 8.220,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2905108** e o código CRC **51CB9D81**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
São Francisco	0029.020895/2018-18	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	06.955.422/0001-05	R$ 866,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 12/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/09/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931146** e o código CRC **E1259445**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de

Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Parecís-RO	0029.017858/2018-22	EEEFM Benedito Laurindo Gonlçalves	EEEFM Benedito Laurindo Gonlçalves	01.609.853/0001-98	606,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033511** e o código CRC **B0873214**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Pimenta Bueno	0029.017981/2018-43	EEEF Anísio Osvaldo de Oliveira	Manuel Osvaldo de Oliveira	84.650.795/0001-73	1.120,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033814** e o código CRC **E63C61CD**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Pimenta Bueno	0029.018079/2018-44	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	2.052,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3034248** e o código CRC **30371259**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª, 6ª e 7ª PARCELAS
Presidente Médici	0029.020432/2018-56	EEEF Pau Brasil	da EEEF Pau Brasil	01.015.160/0001-77	R$ 498,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127211** e o código CRC **8769886B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª , 3ª, 4ª, 5ª,6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª , 3ª, 4ª, 5ª,6ª PARCELAS
Rolim de Moura	0029.020727/2018-22	EEEFM Cândido Portinari	EEEFM Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	R$ 59.280,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 05/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242425** e o código CRC **01FEBFFC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.025576/2018-09	EEEF Casa de Davi	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	R$ 2.394,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3451485** e o código CRC **74664238**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Pimenta Bueno	0029.017981/2018-43	EEEF Anísio Osvaldo de Oliveira	Manuel Osvaldo de Oliveira	84.650.795/0001-73	R$ 3.360,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452237** e o código CRC **B601C8C7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Pimenta Bueno	0029.018079/2018-44	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	R$ 6.156,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452797** e o código CRC **C20DE5F1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Rolim de Moura	0029.020734/2018-24	EEEFM Cândido Portinari	Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	R$ 520,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460792** e o código CRC **A5197AA8**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Guajará-Mirim	0029.015504/2018-43	EEEF Simon Bolivar	Adma Leal	04.697.793/0001-09	R$ 2.394,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461304** e o código CRC **A6A02BD0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Extrema	0029.014982/2018-36	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101/0001-03	R$ 4.626,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462428** e o código CRC **F5A52AF5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Guajará Mirim	0029.015347/2018-76	Alexandrina do Nascimento Gomes/ 5 de Julho/ João Francisco Aruak / Mbixire Patxo Macurap / Pakuia Tupari,	APP Lourenso Ajuru	01.057.948/0001-46	R$ 1.608,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474349** e o código CRC **62490068**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
São Francisco do Guaporé	0029.020895/2018-18	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	06.955.422/0001-05	R$ 2.598,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474781** e o código CRC **1BC45E47**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Parecís	0029.017858/2018-22	EEEFM Benedito Laurindo Gonlçalves	EEEFM Benedito Laurindo Gonlçalves	01.609.853/0001-98	R$ 1.818,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3504080** e o código CRC **EEC471AC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª/9ª/10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª/9ª/10ª PARCELA
Santa Luzia D'Oeste	0029.020827/2018-59	CEEJA Domingos Vona	9 de Junho	00.672.028/0001-75	R$ 276,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3537861** e o código CRC **ABD396BB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Rolim de Moura	0029.020734/2018-24	EEEFM Cândido Portinari	Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	R$ 1.560,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645492** e o código CRC **8318D4D4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Jaru	0029.016067/2018-85	EEEFM Josué Montello	Vida Nova	00.672.032/0001-33	R$ 1.104,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646099** e o código CRC **0695FF93**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Ariquemes	0029.008737/2018-90	0029.008737/2018-90	0029.008737/2018-90	15.221.920/0001-07	R$ 4.950,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3707426** e o código CRC **EFCC19BE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Cacoal	0029.011690/2018-41	EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida	EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida	01.288.390/0001-00	R$ 4.476,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708499** e o código CRC **0B7CFB44**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.025576/2018-07	EEEF Casa de Davi	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	798,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 25/05/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1783101** e o código CRC **FFF37AA4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e

proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Jaru - RO	0029.016067/2018-85	EEEFM Josué Montelo	EEEFM Josué Montelo	00.672.032/0001-33	368,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 30/05/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1828582** e o código CRC **25F92B0F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
PIMENTA BUENO	0029.017981/2018-43	EEEF ANÍSIO SERRÃO CARVALHO	MANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA	84.650.795/0001-73	R$ 1.120,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 30/05/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1830997** e o código CRC **52DFACC4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Pimenta Bueno - RO	0029.018079/2018-44	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Cristovão Pimenta	01.239.231/0001-15	2.052,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 30/05/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1836710** e o código CRC **6C860D17**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 05 de junho de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Porto Velho - RO	0029.025576/2018-07	EEEF Casa de Davi	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	1.596,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/06/2018, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/06/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1883349** e o código CRC **03ED9D35**.

EXTRATO

PUBLICAÇÃO PROAFI Adicional

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Cerejeiras - RO	0029.007165/2018-21	EEEFM Tancredo Neves de Almeida	EEEFM Tancredo Neves de Almeida	15.893.860/0001-79	5.680,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 08/06/2018, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1934527** e o código CRC **9E7CA310**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ªPARCELA
PARECIS	0029.017858/2018-22	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	01.609.853/0001-98	R$ 1.818,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2002901** e o código CRC **90833327**.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.078180/2018-54

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 314/2018/SUPEL/RO, doc. (3648806); o Termo de Adjudicação, doc. (3650868), o Despacho da Gerência de Compras, doc. (3693435), e demais documentos constantes do Processo nº 0029.184111.2018-89, cujo objeto é aquisição de material de consumo (expediente/pedagógico), em atendimento as necessidades da SEDUC/SEDE, anexos e eventos (formações, oficinas, capacitações, etc) dos diversos setores da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 314/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, CNPJ nº 04.925.681/0001-50, no valor de R$ 104.965,30 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, no valor de R$ 896.662,87 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos); CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 08.978.381/0001-90, no valor de R$ 70.993,02 (setenta mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos); PEREIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 13.807.868/0001-40, no valor de R$ 20.727,55 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos); SANTOS & BARRETO LTDA, CNPJ nº 15.539.260/0001-07, no valor de R$ 4.812,00 (quatro mil e oitocentos e doze reais); HOLANDA PAPELARIA EIRELI ME/EPP, CNPJ nº 63.772.925/0001-70, no valor de R$ 445.322,41 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 1.543.483,15 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705573** e o código CRC **DEE527C6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 1897

(3688652), do Processo Administrativo nº 0029.019698/2018-56, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.14875-0000/2002, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Paulo Silvano Rozo, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714801** e o código CRC **43D13A41**.

SEJUCEL

Portaria nº 139/2018/SEJUCEL-CJUV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Executiva Regional de Vilhena, para compor a Comissão Especial de Recebimento in loco da Contratações de empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de estruturas de: som, palco, iluminação, grades de proteção, para atender as demandas do projeto denominado “SEMANA DA JUVENTUDE” que irá acontecer nos dias 16 e 17 de novembro de 2018 em Cerejeiras-RO, conforme processo Administrativo nº 0032.289439/2018-31, Termo de Homologação Nº. 474/2018/ALFA/SUPEL/RO, desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

SERVIDOR	MATRICULA
Maycon Santos de Sousa	300139747
Thallyson Wanderley Muniz Alves	300150138

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 14 de novembro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se

Publique-se

Porto Velho, 14, de Novembro de 2018.

Rodnei Antonio Paes

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 14/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712077** e o código CRC **0EECB85B**.

AVISO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer 113/GPC/CGE-RO/2018, bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° 16.0004.00122.0000/2015, o Superintendente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 21.431/2016, homologa os convênios/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVÊNIO	VALOR	APROVAÇÃO
16.0004.00122.0000/2015	PREFEITURA DE CACOAL	Termo de Conv. nº 114/PGE-2015	R$ 572.000,00	HOMOLOGAÇÃO

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3687115** e o código CRC **691F4937**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0032.114117/2018-30
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer Jurídico n. 1016/CGE/2018, item 2.9, bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° 0032.114117/2018-30, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de R$ 393.712,11 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e doze reais e onze centavos), referente ao pagamento das notas fiscais 0015, emitida pela Empresa **TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA CNPJ de n° 21.537.939/0001-60.** Objeto do processo: Contratação de Empresa Especializada no Serviços de fornecimento de alimentação **SELF SERVICE**, para atender os participantes da fase final do **XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018** a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 no município de Vilhena - Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Rodnei Antonio Paes
SUPERINTENDENTE/ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686987** e o código CRC **C16D6561**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0032.029794/2018-53

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE, NOS TERMOS DO PARECER DO CONTROLE INTERNO 3722387 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA N. 03/2012, BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0032.029794/2018-53**, **RECONHECE E HOMOLOGA** A DESPESA NO MONTANTE DE **R$ 131,93 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, REFERENTE AOS **MÊS DE SETEMBRO** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – BANCO DO BRASIL COM CNPJ DE N° 00.000.000/0001-91. OBJETO DO PROCESSO: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS BANCÁRIOS) PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER*.**

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

RODNEI ANTONIO PAES

SUPERINTENDENTE/ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729011** e o código CRC **00EC4EAF**.

IDEP

EDITAL Nº 7/2018/IDEP-GAB

PRONATEC PRISIONAL – BOLSA FORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INSTRUTORES

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 908/2016, e considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e modificações posteriores, Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP torna público o presente Edital, contendo o Resultado Preliminar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INSTRUTORES**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC Prisional.

ANEXO ÚNICO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – IDEP DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE BOLSISTAS INSTRUTORES, EDITAL Nº 2/2018/IDEP-GAB, PUBLICADO NO DOE N. 188, EM 15/10/2018.

MUNICÍPIO	CURSO	NOME	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA D´OESTE	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	NÃO HOUVE INSCRITOS			
ARIQUEMES	MANICURE E PEDICURE	SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA	17/07/1978	DEFERIDA	10
		IGOR BATISTA LIMA	15/12/1996	DEFERIDA	10
CACOAL	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	IVONETE CARVALHO SILVA	31/10/1968	DEFERIDA	10
		CATIA CRISTINA DA SILVA	06/07/1973	DEFERIDA	10
		ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	07/02/1975	DEFERIDA	10
		ANDRÉIA CRISTIANE LOBATO DA ASSUNÇÃO	08/07/1975	DEFERIDA	10
COLORADO DO OESTE	BARBEIRO	ROGÉRIO DA SIVA AGUIAR SATO	13/03/1986	DEFERIDA	12
COSTA MARQUES	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	NÃO HOUVE INSCRITOS			

GUAJARÁ-MIRIM	**PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA**	NÃO HOUVE INSCRITOS			
JI-PARANÁ	**HORTICULTOR ORGÂNICO**	SARA LITTIG VILELA	26/07/1995	DEFERIDA	28
		THALITTA SILVA COSTA	27/04/1993	DEFERIDA	20
	MANICURE E PEDICURE	THAIS ANTONIO SILVA	12/08/1997	DEFERIDA	12
	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	MAXIMILIANO BARROSO BONFA	26/02/1983	DEFERIDA	46
		HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO	08/02/1985	DEFERIDA	36
		LINDOMAR FERREIRA DE ANDRADE	25/01/1981	DEFERIDA	30
		ZILDA NUNES DO CARMO	10/03/1968	DEFERIDA	14
		LEANDRO PEREIRA TREU	28/06/1994	DEFERIDA	10
MACHADINHO D´OESTE	**ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO**	EVERTON BLAN KREBS	04/05/1988	DEERIDA	18
PIMENTA BUENO	**BARBEIRO**	NÃO HOUVE INSCRITOS			
ROLIM DE MOURA	**PRODUTOR DE OLERÍCOLAS**	WELLINGTON CARDOSO CAPELINI	10/12/1990	DEFERIDA	34
		MIKAELA DIINIFFER PEREIRA RODRIGUES	01/01/1994	DEFERIDA	28
		ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	23/12/1988	DEFERIDA	10
		CRISTIELL GLOWASKI	16/05/1986	DEFERIDA	10
VILHENA	**ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL**	NÃO HOUVE INSCRITOS			

	DEPILADOR	NÃO HOUVE INSCRITOS			
	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	JUNIOR FABIANO ROCHA LIMA	11/07/ 1979	DEFE RIDA	25
		ADRIANA BARBOSA COELHO	25/06/ 1984	INDE FERID A	
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	**ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO**	NÃO HOUVE INSCRITOS			
NOVA MAMORÉ	**ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL**	NÃO HOUVE INSCRITOS			
ALVORADA D´OESTE	**PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS**	NÃO HOUVE INSCRITOS			
BURITIS	**PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS**	NÃO HOUVE INSCRITOS			
PORTO VELHO	**ARTESÃO EM BORDADO À MÃO**	NÃO HOUVE INSCRITOS			
	ARTESÃO DE ARTIGOS INDÍGENAS	NÃO HOUVE INSCRITOS			
	PISCICULTOR	FABIANE BAZZI ROCHA	30/03/ 1985	DEFE RIDA	78
		CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS DOS SANTOS	22/11/ 1977	DEERI DA	65
	DEPILADOR	SIMONETE LIMA DE OLIVEIRA	06/09/ 1967	DEFE RIDA	19
		CLEÓPATRA CHIANCA DA SILVA	20/08/ 2018	DEFE RIDA	12
	SERÍGRAFO - 2 TURMAS	CLÁUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/12/ 1972	DEFE RIDA	8
	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	FELIPE DOS SANTOS SILVA	28/04/ 1992	DEFE RIDA	51
		MATEUS GONÇALVES DAMASCENO	26/02/ 1996	DEFE RIDA	20

	BARBEIRO - 3 TURMAS	DIOGO SOARES TOLENTINO	05/08/1986	DEFERIDA	18
	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	10/06/1991	DEFERIDA	18
	MARCENEIRO	NÃO HOUVE INSCRITOS			
	PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA	NÃO HOUVE INSCRITOS			
	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) **2 TURMAS**	ROSALINA DOS SANTOS DIAS	18/05/1967	DEFERIDA	58
		SILVIA APARECIDA DA SILVA RODOVALHO	18/12/1963	DEFERIDA	48
		MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	21/11/1967	DEFERIDA	47
		JACKSON ALENCAR KRIINGER	08/01/1981	DEFERIDA	44
		ELZINETE ANDRADE DA SILVA	15/09/1975	DEFERIDA	30
		ALEXSON CLEY FROTA NEVES	18/10/1970	DEFERIDA	28
		IRENICE RAMOS PIMENTA	02/07/1975	DEFERIDA	20
		FRANCLEIA DE NAZARÉ CORREIA SILVA	13/10/1968	DEFERIDA	10
		MARIA CLEUDIVÂNIA FERREIRA ALVES	01/04/1979	DEFERIDA	10
	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS	NÃO HOUVE INSCRITOS			

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

MIGUEL CAMARA NOVAES

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3739408** e o código CRC **2EAD5A7E**.

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0048.081848/2018-12

Do Objeto: Aquisição de botijões de gás para atender a unidade executora deste IDEP, o CENTEC ABAITARÁ.

Do Contratado: A.C.F Moreira - ME

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$ **2.341,98** (Dois Mil, Trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Da Justificativa: Referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Do Fundamento Legal: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 19 de novembro de 2018.

REGILSON PAULA AGUIAR

Técnico da Gerencia de Aquisições e Convênios

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Porto Velho – RO, 19 de novembro de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Presidente do IDEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Regilson Paula Aguiar**, **Técnico(a)**, em 19/11/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727010** e o código CRC **60F4AD17**.

SEAS

Portaria nº 600/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a prestações de serviços que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, **para o exercício de 2018.**

1. **MIRIAM DE LIMA MESQUITA,** Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892; (Presidente);
2. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS,** Gerente de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão do Sisan , Matrícula nº 300102999 (Membro);
3. **NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO**, Assistente Social, Matrícula n° 300062526 (Membro);

4. **LUCIANE SILVA DE AVIZ**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300141642 (Membro);
5. **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assistente Técnico, Matrícula nº 300148708 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos de serviços eventuais a servidora **MIRIAM DE LIMA MESQUITA,** Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **459/2018/SEAS-COAF** de 01 de Junho 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **12 de Novembro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

SECRETARIA ADJUNTA/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669754** e o código CRC **3CD23C3E**.

FEASE

Portaria nº 409/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 12 de outubro de 2018.

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitora/RO** na qual informa que a servidora prestou serviço eleitoral **no dia 28.10.2018** na função de 2° Mesário, local de votação Escola Estadual São Luiz.

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 02 (dois) dias, nos dias **22.10.2018 e 23.10.2018**, com base na Lei 9.504/97, a **servidora Laís Carolina Molitor**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: 300134872, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Gabinete, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 14/11/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3660509** e o código CRC **E944E9F5**.

SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 672/2017/GAMA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE**

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.004412/2017-97 SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 03.552.842/0001-44, no valor total de R$ 129.997,00** (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais) **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 03.881.622/0001-64, no valor total de R$ 2.270.130,00** (dois milhões, duzentos e setenta mil cento e trinta reais) **; JOSE DONIZETE PICOLLI, CNPJ: 05.559.588/0001-31, no valor total de R$ 964.933,00** (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais) **;PLANALTO CENTRAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ:09.073.089/0001-90, no valor total R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) **; TRACTOR - TERRA PECAS P/ TRATORES LTDA, CNPJ: 010.408.092/0001-05, no valor total R$ 657.846,45** (seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.281.914/0001-94, no valor total** R$ 164.999,70 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **M.R. CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.017.167/0001-32, no valor total R$ 61.225,00** (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais); **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, CNPJ: 17.542.364/0001-04,** no valor total **R$ 781.050,00** (setecentos e oitenta e um mil cinquenta reais); **OTMIZA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.413.494/0001-43,** no valor total **R$ 16.399,95** (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.963.380/0001-77,** no valor total **R$ 416.291,58** (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos); **CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.065.938/0001-22,** no valor total **R$ 98.750,00** (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais); **COMERCIAL LICIMAQ LTDA, CNPJ:22.646.747/0001-54,**no valor total **R$ 554.175,87** (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) **A.W.A IMPACTOS EIRELEI,CNPJ:24.681.482/0001-50**, no valor total **R$ 995.250,12** (novecentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos); **SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.743.500/0001-81,** no valor total **R$ 520.999,17** (quinhentos e vinte mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) ; **TIAGO ALVES DE BRITO REPRESENTAÇÃO CNPJ:29.948.873/0001-87**, no valor total **R$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais) ; **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS,CNPJ:27.125.873/0001-87**, no valor total **R$ 464.776,40** (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); J **G INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA,CNPJ:63.619.373/0001-65,** no valor total **R$ 388.024,99** (trezentos e oitenta e oito mil vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) ; **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ,CNPJ: 92.264.472/0001-70,** no valor total **R$ 1.578.398,65** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). No Valor GLOBAL de **R$ 10.245.220,88** (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos e oitenta e oito centavos) por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TERESINHA BRAGANHOL

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA- SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol**, **Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713174** e o código CRC **98935777**.

IDARON

Portaria nº 538/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.174200/2018-76,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **ALEXANDRA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300043446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de Colorado D'Oeste, nos meses de SETEMBRO/2019, AGOSTO/2020, SETEMBRO/2020, referente ao 3º quinquênio de 20/12/2012 à 18/12/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui
Presidente em exercício (Portaria n. 549 .GAB.IDARON, de 31/08/2018)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3146335** e o código CRC **E492F5FB**.

Portaria nº 594/2018/IDARON-DEAR

APLICA SOBRESTAMENTO EM PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - PORTARIA Nº 541/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 A PEDIDO DA COMISSÃO SINDICANTE - PROCESSO SEI Nº 0015.229729/2018-34

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria Nº 541/2018, de 18 de Outubro de 2018, para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta;

CONSIDERANDO o Memorando nº 346/2018/IDARON-DEAR de 18 Novembro de 2018, documento nº 3723078 do processo SEI nº 0015.229729/2018-34, em que o Presidente da Comissão de Sindicância , **JOSÉ DIONISIO DA SILVA**, Matrícula: 300042580,Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, solicitou sobrestamento, por 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o processo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 541/2018, de 18 de Outubro de 2018, publicada em 23/10/2018, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar Corregedoria/IDARON.

Art. 2.º O prazo de **SOBRESTAMENTO** se iniciará imediatamente após o término do prazo conferido na portaria 541/2018, ou seja 23/11/2018 e se estenderá **até 22/01/2019**.

Art. 3.º No prazo especificado no anterior a Comissão apresentará seu relatório, sugerindo quaisquer providências que lhe pareça de interesse do serviço público, reconhecendo a inocência ou a culpabilidade do acusado, indicando no segundo caso, as disposições legais transgredidas e as comunicações a serem impostas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos nos prazos mencionados na mesma.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724410** e o código CRC **9432E224**.

Portaria nº 596/2018/IDARON-DEAR

PORTARIA N.º 596/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDOS PELA PORTARIA Nº 57/2018/IDARON-CORREGEDORIA, RECONDUZIDOS PELAS PORTARIAS: PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2018, PORTARIA N.º

400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018 , PORTARIA N.º 465/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 E PORTARIA N.º 528/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 **PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO Nº 0015.051643/2018-90 NO PRAZO DE 50 DIAS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão Processante, através da Portaria Nº 57/2018, de 14 de Fevereiro de 2018, para apuração de fatos relativo a dispositivos legais transgredidos, objetivando ainda a aplicação de sanções com base na fundamentação do relatório da comissão.

CONSIDERANDO a necessidade de recondução da comissão para a coleta de provas com vistas a elucidar os fatos de interesse do processo, conforme PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2018, PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018, PORTARIA N.º 465/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 e PORTARIA N.º 528/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO o andamento do processo nº 0015.051643/2018-90 e a necessidade de aguardar resposta do Ministério Público/Alta Floresta no tocante a compartilhamento de provas.

R E S O L V E:

Art. 1º RECONDUZIR os membros da comissão processante instituídos pela PORTARIA Nº 57/2018/IDARON-CORREGEDORIA, acrescida da PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB, PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018, PORTARIA N.º 465/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 e PORTARIA N.º 528/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 2º Designar GELCIMAR DOS SANTOS, presidente da comissão processante, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária do quadro de pessoal da IDARON Matricula 300042747. JOSE DIONÍSIO DA SILVA, Secretário, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da IDARON Matricula 300042580 e MOISES PEREIRA BARROS, Membro Vogal, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da IDARON Matricula 300094021 para, sob a presidência do primeiro, manterem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Dar continuidade, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº processo nº 0015.051643/2018-90, iniciados pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 57/2018/IDARON-CORREGEDORIA e acrescida da PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB, PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018, PORTARIA N.º 465/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 e e PORTARIA N.º 528/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos e o levantamento de provas compartilhadas pelo MP e quaisquer outros meios legalmente admitidos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de **50 (cinquenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da comissão, que ao final deverá emitir relatório sugerindo quaisquer providências de interesse da administração pública.

§ 1º - Na conclusão do relatório a comissão disciplinar deverá emitir seu parecer sobre a inocência ou a culpabilidade do acusado, indicando no segundo caso, as disposições legais transgredidas e as comunicações a serem impostas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor imediatamente após o término do prazo estabelecido na e PORTARIA N.º 528/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Porto Velho, 19 de NOVEMBRO de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732048** e o código CRC **C96174D4**.

EMATER

Portaria nº 443/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando **PROCESSO SEI N.0011.384818/2018-82.**

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 282/2018/EMATER-GEAPE de 21/09/2018, para apurar a materialidade dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 0011.384818/2018-82, em observância a Ocorrência Policial nº 189947/2018 retratando o ocorrido no Escritório Local de Porto Verde/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.

Artigo 2º - Esta comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a análise e relatório com a devida apuração da materialidade dos fatos, a partir da data de publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 14/11/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713569** e o código CRC **00A13194**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 0011.123035/2018-24

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Irisvone Luiz de Magalhães,** perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais); **Diana Menezes Vieira**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais); **Dionísio Dantas de Queiroga**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais); no período de 02 a 06/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 19/11/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731250** e o código CRC **0971DC43**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 0011.151524/2018-76

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Simone Kaefer,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 22 a 23/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 19/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731389** e o código CRC **21EA8C52**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 0011.283586/2018-46

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Alnex Groner,** perfazendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 30 a 31/08/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731957** e o código CRC **B765B7C3**.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.410, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade o registro do grupo sanguíneo e fator RH nos uniformes de todos os alunos matriculados na rede Pública e Privada do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório a todos os alunos matriculados na rede Pública e Privada do Estado de Rondônia portar em seus respectivos uniformes identificação do seu grupo sanguíneo e fator RH.

Art. 2º. As identificações deverão ser afixadas na parte dianteira superior direita da peça do uniforme, tais como: blusão, camisa, camiseta, agasalho e outros correlatos.

§ 1º. As informações poderão ser pintadas, bordadas ou afixadas de outra forma, desde que permanente e duradoura.

§ 2º. Ficará a cargo das escolas privadas a definição da melhor opção que lhes convier dentre as citadas no § 1º deste artigo.

§ 3º. A definição da opção padronizada, a ser adotada pelas escolas da rede pública estadual, ficará sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º. As referidas instituições escolares terão o prazo de 90 (noventa) dias para realizarem o cadastramento do fator RH de cada aluno, e mantê-los em seus arquivos até 5 (cinco) anos após a sua saída.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 396 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep: 76.801-911 69 3216 3816 www.al.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1.599/2018

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Assinado em 11h50

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.599, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	R$ 70.000,00
			TOTAL	**R$ 70.000,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	70.000,00
			TOTAL	**R$ 70.000,00**

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale Alimentação/Refeição para o CRMV-RO.

DO VALOR: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

DA VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 23/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Cred Check Análise e Serviços de Informática Ltda ME.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de banco de dados de pessoa física e jurídica e de Inscrição em Cadastro de inadimplentes para o CRMV-RO.

DO VALOR: R$ 3.598,80 (Trinta mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

DA VIGÊNCIA: 06/01/2018 a 05/11/2019.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Méd. Vet. JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente
CRMV-RO 0371

(*assinado em 12/11/2018 às 15h00min*)

PREFEITURA DE

ARIQUEMES-RO AVISO DE

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2018/SML/PMA

Licitação com cotas de ampla participação, cotas reservadas e lotes exclusivos para ME/EPP/MEI

PROCESSO N° 11225/2018/SEMED

Objeto: Aquisição de materiais para pintura externas das escolas municipais - Convênio 257/PGE/2018, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 234.118,90. Início da Sessão Pública dia 03/12/2018, às 10h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes. Informações fone (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).

Ariquemes (RO), 19 de novembro de 2018.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018
(assinado em 19/11/2018 às 10h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8254/GAB/PMB/2018,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1040/2018/SEMPLAN. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de Engenharia, Arquitetura e prestação de serviços assessoria, para celebração de Convênios, junto aos órgãos federais, estaduais e outros, para melhor atender o município de Buritis.** VALOR ESTIMADO: **R$ 282.200,00** (Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). **DATA DE ABERTURA**: **05 de Dezembro de 2018,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: Disponível no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 19 de Novembro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA

PRESIDENTE DA CPLMS

(*assinado em 19/11/2018 às 13h12min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2018/PMJ, Pregão Eletrônico nº 075/PMJ/2018 Processo nº 1-2722/2018, realizado pela **Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia**, para aquisição de retroescavadeiras para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com a Empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.594.006/0001-49, no valor total de R$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos reais) que correrá por conta do Convênio nº 864304/2018/DPCN.

Buritis – RO, 19 de Novembro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

(assinado em 19/11/2018 às 10:40horas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 058/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 058/2018/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de Material Consumo (Medicamentos e Material penso), cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento às demandas da Unidade Mista de Saúde do Município de Cabixi-RO, processo administrativo n.º 1251/2018/SEMUSA - Valor estimado R$ 63.261,56, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 22/11/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 05/12/2018 as 9:00 horas, Inicio de abertura das propostas 05/12/2018 as 9:05 horas, fim da abertura das propostas 05/12/2018 as 10:00 horas, Início da disputa 05/12/2018 as
10:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353..

Cabixi-RO, 20 de novembro de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(*Assinado em 20/11/2018 às 09h15min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão Eletrônico nº 43/2018 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO CONVÊNIO 071/PGE-2018**, que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor 01: **CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**: **16.917.181/0001-55** VALOR TOTAL R$ 2.463,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais). Fornecedor 02: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**– CNPJ: **02.475.985/0001-37** VALOR TOTAL R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Fornecedor 03: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**– CNPJ: **13.287.059/0001-54** VALOR TOTAL R$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais).Fornecedor 04: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**– CNPJ: **26.419.311/0001-83** VALOR TOTAL R$ 24.007,00 (vinte e quatro mil e sete reais). Fornecedor 05: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**– CNPJ: **27.860.256/0001-25**VALOR TOTAL R$ 8.426,80 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Cacaulândia, 19 de novembro de 2018.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(*assinado em 19/11/2018 às 13h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018

PROCESSO N° 5487/GLOBAL/2018

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 452.655,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/12/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de novembro de 2018.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro

Portaria 543/GP/18

(*assinado em 19/11/2018 às 13h09min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 080/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 42.829,46 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. Com abertura das propostas preços no dia**: 03 de dezembro de 2018 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.**OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (materiais para construção, ferragens, pintura, material hidráulico, e material elétrico) EXECUÇÃO AO CONVÊNIO 109/18/PJ/DER - RO Processo Administrativo nº 1490/2018. Órgão Gerenciador: SEMAS.**

Campo Novo de Rondônia, 19 de novembro de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES.
Pregoeira Oficial de PMCNR

(assinado em, 19*/11/2018 às16h33 min.).*

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1280-1/SEMFAGESP/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de CANCELAMENTO de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 029/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço, por Item,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. O cancelamento se fez necessário para que houvesse ajuste no objeto ora licitado e, posteriormente, será marcada nova licitação. Pelo exposto esta Comissão decide pelo Cancelamento do referido Pregão respeitando as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 19 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

(assinado em 19/11/2018 às 12h23min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
PROCESSO 1189/SEMECEL/2018

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1189/2018**, que originou a **Tomada de Preços nº 05/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Ampliação, Construção de Pátio, com área de 354,06 m², na EMEF Ruy Rodrigues de Almeida,** localizada na Avenida 02 de Julho, no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, o referido objeto à empresa: **NEIANDER STORCH REIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ 21.432.974/0001-14,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 254.796,62** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**.**

.

Costa Marques-RO, 19 de Novembro de 2018.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

(Assinado em 19/11/2018, às 09h55min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/PMJ/2018 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo nº **1-4294/2018**.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS.** Valor estimado *de* **R$ 302.498,35 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).** Data para cadastro de propostas: 21/11/2018, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 05/12/2018. Início da Sessão Pública: **05 de dezembro de 2018, às 10h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.com.br** **(Comprasnet)**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 20 de novembro de 2018.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro
(*assinado em 20/11/2018 às 07h35min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0140/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4059/2018 LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP E LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-4059/PMJ/2018.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual **Aquisição de Combustível**, Sendo **(Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10).**

Valor estimado de **R$ 4.324.391,00 (Quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais).**

Data para cadastro de propostas: 21/11/2018, a partir das 10h00min, finalizando às 14h59min do dia 04/12/2018. Início da Sessão Pública: **04 de dezembro de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br **(ComprasNet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br. "

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 20 de novembro de 2018.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro
(*assinado em 20/11/2018 às 09h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 070/PMJ/2018; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 058/PMJ/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-2308/PMJ/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. CONTRATADAS: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** – CNPJ: 00.226.324/0001-42; **KMEIH & CIA LTDA** – CNPJ: 01.527.632/0001-70; **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** - CNPJ:03.806.018/0001-73; **REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA** - CNPJ: 12.513.538/0001-89; **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI** - CNPJ: 73.234.742/0001-55; **UNICOBA ENERGIA S/A** - CNPJ: 23.650.282/0001-78; **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** - CNPJ: 24.616.322/0001-28; **DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 26.297.112/0001-40.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Jaru/RO, 19 de novembro de 2018

Bárbara Pereira

Assessora Técnica de Registro de Preços

(assinado em 19/11/2018 às 14:33min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 567/SEMOSP/2018

Por meio do presente em conformidade com Lei Federal 8.666/93 Art. 49 tornamos publico que a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 003/PMGJT/2018** cujo objetivo era a aquisição de uma ponte de madeira no rio Canaã na Linha 659 km 05, foi **CANCELADA** a pedido da Procuradoria do Município, tendo em vista que serão necessárias alterações no Ato Convocatório (Edital).

Governador Jorge Teixeira – RO, Em 20/11/2018.

Caroline Negri Marques
PRESIDENTE DA CPL

PORT. 7.232 / GP/2018

Pregoeira Municipal

(Assinado em 20/11/2018 as 08h55min)

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO – RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787-1/2018

INTERESSADO: Semospama

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto - Convenio n. 098/18/PJ/DER-RP

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 787-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Avelino & Avelino Fabricação de Artefatos de Cimento Ltda - Me** inscrita no **CNPJ nº 10.939.798/0001-95** no valor de R$ 53.013,00 (Cinquenta e três mil reais e treze centavos).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 14 de novembro de 2018.

Adinael de Azevedo

Prefeito

(assinado em 14/11/2018 às 11h00min)

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO – RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2018

INTERESSADO: Semospama

OBJETO: Aquisição de uma colhedora de grãos – Convênio n. 123/18/PGE/RO

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 791-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Boasafra Comércio e Representações Ltda** inscrito no **CNPJ nº 05.662.861/0001-59,** no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 14 de novembro de 2018.

Adinael de Azevedo

Prefeito

(assinado em 14/11/2018 às 11h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 145/CPL/2018 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULO DE PASSEIO.** Conforme o Processo Administrativo **nº 4192/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 520.980,00 (Quinhentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais).** Por meio de recursos provenientes do convênio nº 254/PGE/2017. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 26/11/2018 até às 9h00 do dia 06/12/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 06/12/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2018.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17
(Assinado em 19/11/2018 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 074/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1273/SEMUSA2018

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Consumo (Medicamentos), cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO** RS **743.277,82** (setecentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço Unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 de Dezembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** **https://licitanet.com.br/** **RETIRADA DO EDITAL:** **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes** **ou** **https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 19 de novembro de 2018.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro

PREGOEIRO

(assinado em 19/11/2018 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1305/SEMAS/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVOS ME/EPP

DO OBJETO: Aquisição de material de permanente (Cortinas Persiana), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR ESTIMADO** R$ 5.785,61 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:** Menor preço Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Dezembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasilia). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 19 de novembro de 2018.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro

PREGOEIRO

(assinado em 19/11/2018 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1344/SEMPLAN/2018

DO OBJETO: Aquisição de veiculo tipo pick-up zero km para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento. **VALOR ESTIMADO:** R$ 66.608,00 (sessenta e seis mil seiscentos e oito reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Dezembro de 2018, ás 12h00min (horário de Brasilia). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 19 de Novembro de 2018.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro

PREGOEIRO

(assinado em 19/11/2018 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 073/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1266/SEMADRH/2018

DO OBJETO: Formação registro preço para futura e eventual aquisição de material consumo (gêneros alimentícios – não perecíveis) pelo período de 12 (doze) meses. Em atendimento as Secretárias: SEMADRH; SEMEC; SEMUSA; SEMAS E SEMAT. **VALOR ESTIMADO** R$ **949.384,50** (novecentos quarenta e nove mil trezentos oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço Unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 de Dezembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** **https://licitanet.com.br/** **RETIRADA DO EDITAL:** **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 19 de novembro de 2018.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro

PREGOEIRO

(assinado em 19/11/2018 às 11h00min)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e
3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016. **I – OBJETO –** A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de Equipamento de Informática tipo: **Computadores Desktop completo, impressoras laser e Projetor, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal e** de Rio Crespo – RO, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital. **II - RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Educação**: 07.003.12.361.0021.2049 – Apoio Financeiro ADM/FNDE MP 815/2017 – Mais Educação; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 475/2018; **IV - DATA DE ABERTURA**: **03 de dezembro de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 30.347,66 (Trinta mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos),** conforme pesquisas de Preços realizadas na região anexa nos autos do processo. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do provedor de acesso as licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-
2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 14 de novembro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO - Port. 2973/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 057/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico n. **57/2018** referente aos **Processo n. 1084/2018** .Recurso oriundo do Convênio n. 128/2018/PGE/RO, Convênio n. 131/2018/PGE/RO e Contrapartida com Recurso Próprio.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agricolas, em favor das licitantes: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME, no valor de R$ 14.199,50 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); BOA SAFRA COMERCIO E REPRESENTANCOES LTDA, no valor total de R$ 19.088,00 (dezenove mil e oitenta e oito reais); CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMP.AGRICOLAS LTDA, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, no valor total de R$ 24.630,00, (vinte quatro mil seiscentos e trinta reais); HEROPEÇAS LTDA-ME, no valor de R$ 2.795,78 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos); KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, no valor de R$ 40.099,00 (quarenta mil e noventa e nove reais).

Urupá – RO, 19 de novembro de 2018.

Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município
de Urupá - RO

Assinado em 19/11/2018 às 12h12Min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018/SEMUS/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2018/SEMUS - EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.575/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 168/2018/SEMUS/SRP, do tipo menor preço total por item, conforme edital, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06 e 147/14 e Decreto Mun. 41.902/2018. Órgão Requisitante: SEMUS. Processo Adm. Nº 1288/2018/SEMUS. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL FLUIDO UHT, PARA ATENDER AS DEMANDA DO SETOR DE NUTRIÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DE PLANTÃO NO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA. FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/1993, PELO PERÍODO DE 06 MESES. Valor Estimado R$ 57.557,76. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 21/11/2018. Início da sessão de disputa de preços: dia 06/12/18, às 10:45 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 19 de novembro de 2018.

Ester Batista de Farias

Pregoeira Dec. nº 43.575/2018.

(assinado em 19.11.2018 às 10:00 horas)

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 20/11/2018, às 12:23.